UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

AFILIADO: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
www.ilustrado.com.br
R$ 2,00
DESDE: 1973 - Nº: 12.494
ANO: 49

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 3 de Agosto de 2022
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Umuarama deverá construir mais 200 casas populares em breve

Prefeito Pimentel com a secretária Edna Justino e o secretário Andre Rodrigues em visita à direção da Cohapar em Curitiba nesta semana

Durante visita à diretoria da Cohapar, nesta semana em Curitiba, o prefeito de Umuarama, Hermes Pimentel, acompanhado da secretária da Habitação, Edna Justino, e do secretário André Rodrigues, foi informado sobre a possível liberação de 200 casas populares nos próximos dias. As unidades habitacionais devem ser construídas para retirar famílias que se encontram em áreas irregulares no município. Casas devem ser construídas próximo do bairro Sonho Meu. Página A3

PRAZO

Calendário para pagar o licenciamento de veículos já está valendo

Página A3

EM CURITIBA

Criação da zona de exportação de Umuarama teve nova reunião

Página A5

SENADO

Álvaro Dias pode disputar eleição ao lado de Requião

Página A2

25º BATALHÃO DA PM TEM NOVA TURMA - Teve início nesta terça-feira o Curso de Formação de Praças no 25º Batalhão da Polícia Militar, em Umuarama. A expectativa é que os 55 alunos e alunas estejam nas ruas, reforçando a segurança nos 17 municípios que compõe o 25º BPM em junho de 2023. O curso é coordenado pelo 1º tenente Mikael Jean. Página A6

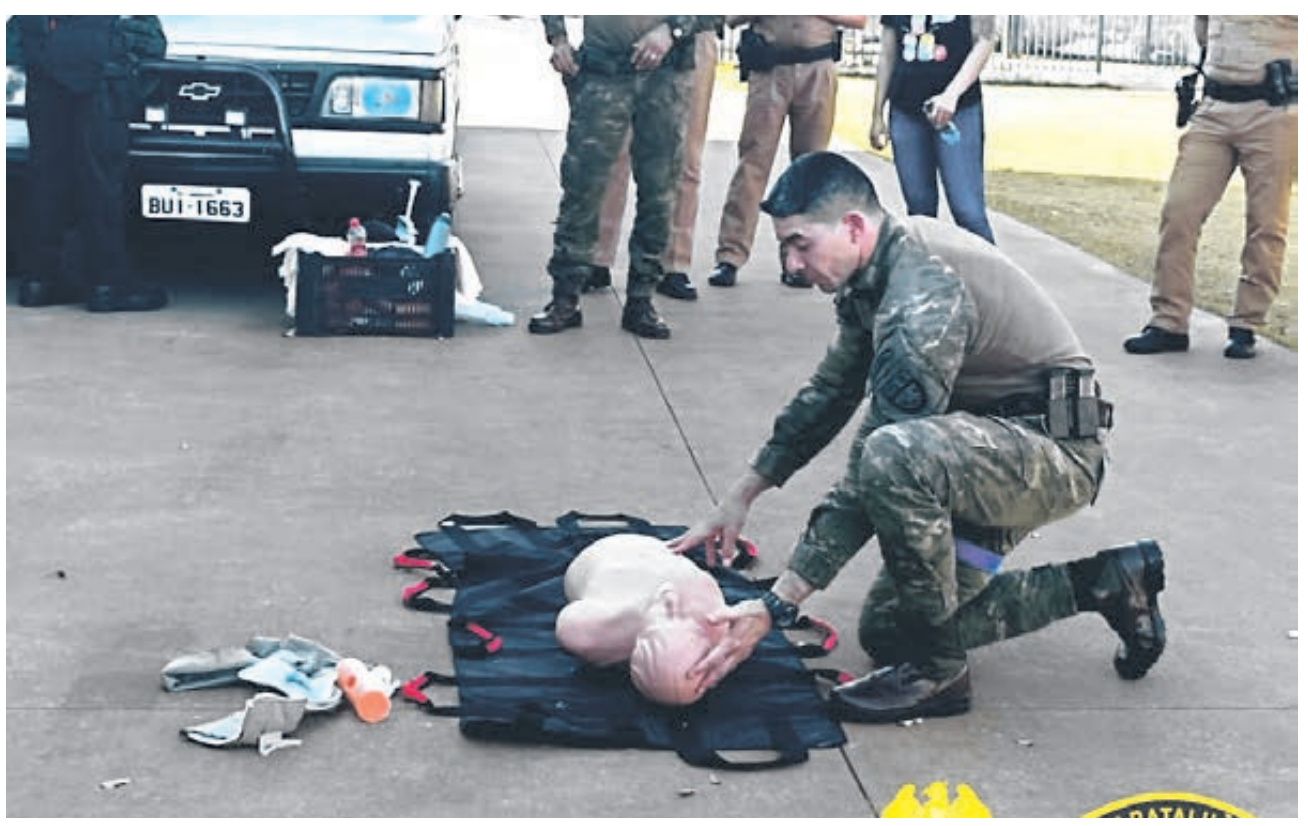

TREINAMENTO DE SOBREVIVÊNCIA - O efetivo do 25º Batalhão de Polícia Militar de Umuarama passou por um treinamento de sobrevivência, conhecido como Atendimento Pré-Hospitalar. Objetivo foi deixar os PMs cada vez mais preparados para qualquer situação. Página A6

VERDÃO ENCARA O GALO COM BOM RETROSPECTO - O Palmeiras está ganhando quase tudo e vai pegar o Atlético MG hoje fora de casa de olho no retrospecto favorável. Página A8

Coluna Ilustradas

Bolsonaro diz que tabela do IR será corrigida no próximo ano

O presidente Jair Bolsonaro afirmou ontem que acertou com o ministro da Economia, Paulo Guedes, a revisão da tabela do Imposto de Renda para o ano que vem - uma promessa ainda da campanha eleitoral de 2018. "Já está garantido, mas não sei o porcentual", disse ele, em entrevista à Rádio Guaíba, de Porto Alegre. "Imposto de Renda está virando um redutor de renda."

Com a previsão de reajuste do salário mínimo para R$ 1.294 em 2023, os brasileiros que ganharem 1,5 salário mínimo (R$ 1.941) vão ter de pagar IR a partir do ano que vem se a tabela não for corrigida. Isso significa que R$ 2,77 devem ser descontados todo mês do contracheque desses trabalhadores. Hoje, quem ganha 1,5 salário mínimo (R$ 1.818) é isento do imposto.

De acordo com Bolsonaro, a revisão será incluída no Orçamento do próximo ano. Ele falou em inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), mas o texto já foi aprovado no Congresso. O governo pode negociar os termos no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), que precisa ser enviado ainda este mês.

Hoje candidato à reeleição, Bolsonaro prometeu a correção da faixa de isenção do IR para R$ 5 mil nas eleições de 2018, mas a promessa não foi cumprida. Desde 2015, a tabela não é corrigida. O governo chegou a enviar uma proposta de reforma do IR taxando lucros e dividendos, reduzindo a tributação das empresas e aumentando a faixa de isenção dos atuais R$ 1,9 mil para R$ 2,5 mil. O projeto foi aprovado na Câmara muito modificado e está parado no Senado.

PF deflagra operação contra fraudes bancárias, com apoio da Febraban

A Polícia Federal (PF) deflagrou nesta terça-feira, 2, a operação "Não Seja um Laranja!" em 13 Estados e no Distrito Federal. Policiais federais e civis apreenderam bens de pessoas que cederam contas pessoais para receber recursos oriundos de golpes e fraudes contra clientes bancários. A operação tem apoio da Federação Brasileira de Bancos (Febraban).

A PF cumpriu 43 mandados com apoio das Polícias Civis do Distrito Federal e de São Paulo. Segundo a corporação, as fraudes investigadas chegam a R$ 18,2 milhões. "A Polícia Federal alerta a sociedade que: emprestar contas bancárias para receber créditos fraudulentos é crime, além de provocar um dano considerável aos cidadãos, quer pelo potencial ofensivo deste tipo de conduta delitiva", afirma a corporação, em nota.

Essa é a primeira operação de caráter nacional para coibir esse tipo de crime. As buscas e apreensões estão previstas na lei 14 155, que prevê punições severas para fraudes e golpes cometidos através de meios eletrônicos. As penas podem chegar a até oito anos de prisão, mais multa, e podem ser agravadas se os crimes utilizarem servidores mantidos fora do Brasil, ou se a vítima for uma pessoa idosa ou vulnerável.

Os crimes punidos pela lei incluem fraudes por meio de transações digitais, além de golpes como o de clonagem do WhatsApp, do falso funcionário de banco, e além dos golpes de "phishing", que capturam dados pessoais de um usuário através de mensagens e e-mails falsos que tentam induzi-lo a clicar em links suspeitos.

A operação é parte do Convênio Tentáculos, um acordo de cooperação técnica entre a PF e a Febraban assinado em 2017 para o combate a fraudes bancárias eletrônicas.

Relator recua de pagamento em dinheiro de vale-alimentação

O relator da Medida Provisória 1108, deputado Paulinho da Força (Solidariedade-SP), retirou de seu parecer a possibilidade de pagamento do vale-alimentação em dinheiro, mas incluiu uma medida para permitir que o valor do benefício vire crédito para o funcionário após 60 dias sem uso. O deputado manteve quase na íntegra o texto original, enviado pelo governo, após uma negociação feita ontem na residência oficial do presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL).

Na semana passada, o deputado havia anunciado o apoio dos sindicatos ao pagamento do vale-alimentação em dinheiro. "As centrais sindicais de todo o País acabam de declarar apoio à nossa proposta de pagamento do vale-alimentação direto na conta do trabalhador. É preciso garantir mais liberdade e dinheiro no bolso do povo brasileiro", escreveu Paulinho, no Twitter, na última quinta-feira.

O governo, contudo, foi contra o pagamento do benefício em dinheiro. Segundo interlocutores, o Palácio do Planalto interpretou que o vale-alimentação viraria remuneratório, em vez de indenizatório, se fosse pago em dinheiro, conforme as regras da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT). Dessa forma, na avaliação do governo, haveria cobrança de impostos.

DANÇA DAS CADEIRAS

Sem apoio de Ratinho Jr., Alvaro Dias pode disputar o Senado ao lado de Requião

Curitiba (AE) - O senador Alvaro Dias (Podemos), que ficou sem o apoio do governador do Paraná, Ratinho Junior (PSD), para concorrer à reeleição ao Senado, terá de decidir até a sexta-feira, 5, qual cargo disputará na eleição deste ano. A falta de alianças partidárias poderá uni-lo a Roberto Requião (PT), que concorrerá ao Palácio Iguaçu. Há 20 anos, os dois disputaram o governo, tendo Requião vencido no segundo turno.

Alternativa

A avaliação de fontes ligadas aos experientes políticos é de que não se deve descartar a alternativa. Para Dias, um entrave para o acordo é estar no mesmo palanque que o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT). Na corrida ao Senado, ele disputa principalmente com o ex-juiz e ex-ministro Sérgio Moro (União Brasil) e Paulo Martins (PL), candidato de Ratinho Jr. e do presidente Jair Bolsonaro (PL).

Senado

Dias prefere concorrer à reeleição ao Senado - cargo para o qual foi eleito em 1983, 1998, 2006 e 2014. Para isso, ele esperava contar com o apoio do governador, o que foi descartado no sábado, 30. Sem palanque, ele já avaliava colocar o senador Flavio Arns (Pode) na corrida ao Palácio Iguaçu, na busca por palanque.

Presidência

Outra possibilidade, tida como "saída honrosa", seria aceitar o convite nacional do partido para concorrer à Presidência da República. Na semana passada, o senador adiou a convenção estadual do partido para o último dia do prazo. Isolado no ponto de vista de alianças, ele tem afirmado que a decisão será anunciada na sexta-feira.

Requião

O ex-governador Requião viu frustradas as tentativas de costurar acordo com o PDT, que indicaria o nome ao Senado na aliança de centro-esquerda. Os pedetistas, na tentativa de dar palanque para Ciro Gomes, decidiram em convenção lançar o deputado federal Ricardo Gomyde ao governo e Desiree Salgado ao Senado.

Aliança

Na aliança de esquerda, o PV chegou a indicar Hermas Brandão para vice de Requião, mas o ex-deputado desistiu. Com isso, Jorge Samek (PT) acabou sendo oficializado no posto. A mudança deu ao PV a prioridade na indicação ao Senado. O outro partido da federação, o PC do B, também pleiteia a vaga.

Menos à esquerda

Porém, o entorno de Requião avalia que um nome "menos à esquerda" poderia ajudar na disputa. Samek, ex-diretor da Itaipu Binacional, é tido como uma das pontes para um possível acordo entre Requião e Dias. Outra alternativa seria a indicação de um nome pela federação PSOL/Rede, que discute a apoio a Requião.

"Eu acredito que (o nome do Alvaro Dias) pode ser discutido, mas eu não sei, acho muita suposição, meio difícil. Alvaro é adversário político histórico dos projetos do PT e nunca foi colocado. Pode ser que daqui três ou quatro dias possa ocorrer algum fato, mas até hoje não tem nada em relação a isso", explica Arilson Chioriato, deputado estadual e presidente do PT no Paraná.

A assessoria do ex-senador Requião disse que a decisão sobre a vaga ao Senado ficará com o comando da federação e que, até esta segunda, 1.º, não havia nada oficializado. A assessoria confirmou que "há conversas com as mais diversas forças políticas" e que, "por enquanto, os partidos estão tentando uma saída para o Senado".

Candidatos

Além de Moro, Martins, Desiree e a possibilidade de Alvaro, a disputa ao Senado pelo Paraná também tem até o momento César Silvestri Filho (PSDB), Guto Silva (PP), Orlando Pessutti (MDB), Aline Sleujtes (Pros), Laerson Matias (PSOL) e Roberto França (PCO).

Simone Tebet defende 'revogaço' de decretos sobre armas e firma compromisso por inovação

São Paulo (AE) - Em reunião com o grupo Derrubando Muros nesta terça-feira, 2, a candidata à Presidência pelo MDB, Simone Tebet (MDB), defendeu um "revogaço" dos decretos do governo Bolsonaro que flexibilizaram o acesso às armas no Brasil Ela também se comprometeu com propostas do grupo nas áreas de inovação, ciência, tecnologia e desenvolvimento sustentável se for eleita.

"A maior parte das drogas e armas não é fabricada pelos grandes centros, elas vêm do meu Estado (o Mato Grosso do Sul), vêm das fronteiras. E já adianto que a gente tem falado em um 'revogaço' dos decretos do presidente sobre armas", disse Simone. "O pior é o que permite tirar a possibilidade de rastrear as munições. Vários decretos do presidente estão suspensos na raça pela bancada feminina do Senado Federal."

Simone também afirmou que, em um eventual governo, pretende recriar o Ministério da Segurança Pública, reforçar o monitoramento de fronteiras e investir em serviços de informação das polícias, além da melhoria do sistema carcerário. "Para os detentos não saírem piores do que entraram."

Definição de vice

No dia em que confirmou como sua candidata a vice a senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP), Simone Tebet reforçou que não cogita desistir da corrida pelo Planalto e disse que aposta em crescimento nas pesquisas eleitorais nos dois meses que antecedem o primeiro turno.

"Caiu muito bem essa chapa, não por ser 100% feminina, mas por ser inclusiva com Mara Gabrilli. Eu tinha tudo para não estar aqui. Muitos (pré-candidatos) foram caindo, uns porque tinham seus interesses e outros talvez por não conhecer o jogo político De alguma forma, sobramos eu e o PSDB", disse.

Com críticas e elogios aos governos do PT, Simone também criticou o "salto alto" do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, candidato do PT à Presidência, e o comparou com o ex-presidente argentino Juan Domingo Perón pela suposta tentativa de se "perpetuar na política". Sobre Bolsonaro, voltou a falar em retrocesso. "Eu me apresento como a candidata do centro democrático. Eu tenho convicção de que nós temos condições de chegar no segundo turno e de ganhar as eleições", afirmou a senadora.

Economia verde, ciência e tecnologia

Provocada pelos integrantes do Derrubando Muros sobre investimentos e desenvolvimento sustentável, Simone Tebet reafirmou que defende o "agronegócio parceiro do meio ambiente" e listou uma série de propostas de sua chapa na área para atrair investimentos internacionais ao País.

"Eu falo em desmatamento ilegal zero. Os órgãos de segurança têm de ir para dentro do nosso Cerrado, das nossas florestas, para combater o desmatamento ilegal", observou. A candidata também citou um prejuízo de R$ 60 bilhões para os produtores do agronegócio de Estados do Sul e do Centro Oeste, em apenas dois anos, devido a períodos de seca agravados pelas mudanças climáticas.

Ela destacou ainda a intenção de revalorizar o Ministério da Ciência e Tecnologia e de incentivar a permanência de talentos no Brasil. "A gente não tem hoje jovens preparados e nem uma política do governo federal que transforme o Ministério da Ciência e Tecnologia em uma casa parceira."

Um documento do Derrubando Muros intitulado 'Uma agenda inadiável para mudar o Brasil', elaborado por mais de 30 especialistas em políticas públicas, foi entregue à equipe de Simone Tebet. Outros candidatos à Presidência também foram convidados pelo grupo para debates, ainda sem datas confirmadas.

Auxílio Gás será de R$ 110 em agosto, informa Caixa

Cerca de 5,6 milhões de famílias receberão R$ 110 de Auxílio Gás em agosto, anunciou ontem (2) a Caixa Econômica Federal. Até dezembro, o benefício terá o valor dobrado por causa da emenda constitucional que elevou benefícios sociais.

O pagamento ocorrerá de 9 a 22 de agosto, com base no dígito final do Número de Inscrição Social (NIS). As datas são as mesmas datas das parcelas do Auxílio Brasil, que teve o calendário de pagamento deste mês antecipado.

Tradicionalmente, os dois benefícios são pagos nos últimos dez dias úteis do mês, sendo que o Auxílio Gás é bimestral, pago a cada dois meses. Originalmente, a parcela de agosto seria paga entre os dias 18 e 31, mas foi antecipada.

Cálculo

Para calcular o benefício, a Caixa Econômica Federal baseia-se nas pesquisas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), que até o décimo dia útil de cada mês divulga o preço médio dos seis meses anteriores do botijão de 13 quilos de gás liquefeito de petróleo (GLP). Dessa forma, a cada dois meses, o benefício muda de valor.

O Auxílio Gás totalizou R$ 52 em janeiro, R$ 51 em abril e R$ 53 em junho, quando equivalia a 50% do preço médio do botijão. Tradicionalmente, o benefício é pago a cada dois meses, mas a parcela de fevereiro foi antecipada para janeiro.

Duração

Com duração prevista de cinco anos, o programa beneficiará 5,6 milhões de famílias, até o fim de 2026, com o pagamento de 50% do preço médio do botijão de 13 quilos a cada dois meses (100% de agosto a dezembro). Para este ano, o Auxílio Gás tinha orçamento de R$ 1,9 bilhão, mas a verba subiu para R$ 2,95 bilhões com a emenda constitucional.

Só pode fazer parte do programa quem está incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e tenha pelo menos um membro da família que receba o Benefício de Prestação Continuada (BPC). A lei que criou o programa definiu que a mulher responsável pela família terá preferência, assim como mulheres vítimas de violência doméstica.

Caixa Tem

O Auxílio Gás é pago com os mesmos cartões e as mesmas senhas do Auxílio Brasil, podendo ser sacado em lotéricas, terminais de autoatendimento e correspondentes bancários Caixa Aqui. O benefício também pode ser depositado nas contas poupança digitais, criadas para o pagamento do Auxílio Emergencial em 2020, e movimentado por meio do aplicativo Caixa Tem.

Expediente:
Ilustrado Umuarama
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

UMUARAMA

Pimentel formaliza pedido de liberação de construção 200 novas unidades habitacionais

Curitiba - Jorge Lange, presidente da Cohapar (Companhia de Habitação do Paraná) comunicou ao prefeito Hermes Pimentel, na última segunda-feira (1°), que Umuarama poderá ser contemplada com mais de 200 casas do Programa Habitacional Vida Nova, do Governo do Paraná. As unidades habitacionais devem ser construídas para retirar famílias que se encontram em áreas irregulares no município.

Acompanhado da secretária municipal de Habitação, Edna Justino, Pimentel comentou com Lange sobre sua determinação de implantar um dos maiores programas habitacionais de Umuarama. "Nossa vinda a Curitiba hoje tem como objetivo principal exatamente inscrever nosso município nos programas habitacionais do Estado, bem como apresentar nossos próprios programas, solicitando parcerias que possam nos garantir alcançar esse objetivo de realizar o sonho da casa própria para as famílias umuaramenses que mais precisam", afirmou.

Edna Justino acrescentou que o presidente da Cohapar foi muito receptivo e elogiou a determinação de Pimentel. "Apresentamos a Lange que o município já tem reservado espaços muito especiais para a execução dos conjuntos habitacionais, com lotes onde estão os bairros Jardim Itália II e III, nas proximidades do Conjunto Habitacional Sonho Meu. É uma região que já dispõe de equipamentos públicos como galerias de águas pluviais, pavimentação asfáltica, iluminação pública, via de acesso, escolas, transporte coletivo e um super centro esportivo", pontuou.

Pimentel enfatizou ainda que as áreas para a construção dos conjuntos habitacionais já estão com toda a documentação regularizada e, assim que autorizados pelo Governo do Estado, irão beneficiar mais de duas centenas de famílias de áreas irregulares e de preservação permanente, contribuindo, ao mesmo tempo, com seus ideais de redução das desigualdades sociais e erradicação da pobreza, bem como para a preservação do meio ambiente. "Só tenho a agradecer a forma como fomos recebidos aqui [na Cohapar] e garantir que nossa luta é mais que justa", finalizou o prefeito, que também estava acompanhado do deputado estadual Delegado Fernando e do secretário municipal de Gabinete e Gestão Integrada, André Rodrigues.

Prefeito Pimentel esteve na Cohapar acompanhado da secretária de Habitação, Edna Justino, do deputado estadual, Delegado Fernando e do secretário de Gestão Integrada, Andre Rodrigues

Órgãos municipais participarão da ação social gratuita Sesc Cidadão no sábado

Umuarama - A Prefeitura de Umuarama estará presente na ação social Sesc Cidadão no próximo sábado, 6, na unidade local do Serviço Social do Comércio (Sesc). O projeto busca melhorar a qualidade de vida da população ao diminuir as barreiras para o acesso a serviços de documentação, assistência social, saúde e lazer.

"Será um evento de grande porte, gratuito, no qual o Sesc e os parceiros – entre os quais a administração municipal – proporcionarão uma feira de serviços que contempla ações de saúde, assistência, cultura, educação, lazer", explica Kauane Ribeiro Meschial, técnica de atividades em Ação Social e Saúde do Sesc.

A Secretaria Municipal de Saúde estará presente com um posto avançado de vacinação. O Serviço de Vigilância em Saúde Ambiental realizará uma exposição de escorpiões e o jogo dinâmico de dados com orientações referentes à dengue. O Ambulatório de Infectologia vai divulgar orientações sobre infecções sexualmente transmissíveis. Já a Agência do Trabalhador fará a divulgação de vagas disponíveis no sistema público de emprego e o encaminhamento de candidatos para entrevistas de trabalho. As ações serão disponibilizadas das 13h30 às 17h30 de sábado, no Sesc/Umuarama (rua Domingos Gonçalves de Paula, 2700).

Além disso, uma equipe do Senac oferecerá hidratação de mãos e pés, aferição de pressão arterial e teste de glicemia. O Tiro de Guerra realizará exposição referente ao Dia do Soldado (25/08); o Corpo de Bombeiro instruirá sobre prevenção a incêndios e noções de primeiros socorros e a Polícia Militar mostrará como funciona o policiamento ostensivo.

O curso de Estética da Universidade Paranaense (Unipar) participará com massagem Quick e hidratação facial. A ação terá consultoras de imagem, estilo e coloração, e de cuidados especiais com a pele (maquiagem e skin care), a Câmara da Mulher Empreendedora e Gestora de Negócios dará orientações para empreendedorismo feminino, haverá aarrecadação de agasalhos e brechó social do Rotary, arrecadação de frascos de vidro 500 ml sem tampa e orientações da Campanha de Aleitamento Materno com o Banco de Leite Humano, arrecadação de ração, doação de animais da Saau e apresentações do projeto Uniparlhaços.

MAIS

O Sesc oferecerá ainda Escovódromo, com orientações sobre a escovação correta, arrecadação de roupas, calçados, cobertores e demais itens da campanha do agasalho; o Cantinho da Leitura (roda de leitura para as crianças); oficina de contação de história e de cultura maker, para formação continuada de professores; xadrez gigante, pebolim, tênis de mesa, cama elástica e outras atividades de recreação; cálculo de IMC – medidas antropométrica e orientações e pirâmide alimentar. Os visitantes terão ainda carrinhos de pipoca e de algodão-doce.

Com seis tomadas de preços e 21 pregões, Prefeitura lança nova agenda de licitações

Umuarama - Nesta quarta-feira (3), às 15h, a Diretoria de Contratos e Licitações da Prefeitura de Umuarama realiza a abertura de proposta de uma tomada de preços para a contratação de empresa que ficará responsável pela conclusão da construção da quarta etapa do Centro de Eventos de Umuarama. O evento é parte de pacote de cinco outros processos que constam na Agenda de Licitações de agosto e setembro, que a administração municipal acaba de divulgar nesta terça-feira (2).

Além de cinco tomadas de preços, esta mais recente Agenda de Licitações traz também 21 pregões eletrônicos, que apresentam reais oportunidades de negócios para empresas de todos os portes – inclusive para microempreendedores individuais (MEI) – que queiram fornecer produtos e serviços para a Prefeitura. "Cada vez mais estimulamos a participação de empresas de Umuarama, desta forma, além de garantirmos mais celeridade nos atendimentos às demandas da administração pública municipal, também é uma forma de estimular a economia local", pontua Carlos Simões Garrido Junior, diretor de Licitações e Contratos.

O primeiro pregão eletrônico será quinta-feira (4) para comprar 124 tablets, que serão utilizados nas atividades de campo dos agentes comunitários de saúde. Na sexta-feira (5) será para contratar empresa para fornecer, de forma parcelada, resmas de papel sulfite A4 de 75 gramas, tanto para a Secretaria de Educação quanto para a Secretaria de Saúde.

Na próxima segunda-feira (8) o pregão será para contratar empresa para fornecimento de materiais e produtos odontológicos para atendimento nas unidades básicas de saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO). Na quinta-feira (11) o pregão será para escolher uma empresa que forneça pão francês e margarina vegetal que serão servidos aos profissionais do Pátio Municipal. Na sexta-feira (12) será para contratar empresa de prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus para manutenção dos veículos da frota municipal.

Ele destaca ainda que a agenda completa pode ser consultada no site da Prefeitura, no endereço www.umuarama.pr.gov.br no banner Licitações. "Vale destacar que quem precisar de quaisquer informações pode entrar em contato pelo telefone (44) 3621-4141, ramal 127 ou 129, ou ir diretamente até o Paço Municipal", observa o diretor de Licitações e Contratos.

Sete novos casos de covid são confirmados na terça-feira

Umuarama - Após a semana ter começado com o anúncio de 30 novos casos, o Boletim Covid desta terça-feira (2) confirmou sete novos casos (foram seis mulheres, um homem e nenhuma criança). Não houve o registro oficial de mortes pela doença e o total de óbitos na cidade desde o início da pandemia, em março de 2020, é de 342.

Neste período de 28 meses, 38.828 pessoas foram diagnosticadas com coronavírus e deste total 38.424 se recuperaram. O total de casos ativos está em 65 e o número de casos suspeitos é de 17, indicando que existem 82 pessoas em isolamento domiciliar.

Segundo o relatório de ocupação de leitos para tratamento da doença nos hospitais credenciados pelo SUS (Sistema Único de Saúde), existe apenas uma criança de Umuarama, que tem quatro meses, internada na enfermaria do Norospar. A Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) faz o cruzamento da taxa de positividade com o índice de internamentos e classifica a cidade com "Bandeira Verde".

Em 214 dias (de 1° de janeiro até 2 de agosto de 2022), 18.403 pessoas receberam diagnósticos positivos da doença (foram 9.418 mulheres, 6.887 homens e 2.098 crianças). Em julho, a média de casos fechou em 9,7 por dia.

Começa o calendário de pagamento do licenciamento 2022

O calendário de pagamento do Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo (CRLV-e), exercício 2022, conhecido como licenciamento anual ou "documento do veículo", que permite a circulação dos veículos e é documento de porte obrigatório, teve início nesta segunda-feira (1º).

Desde 2020, o Departamento de Trânsito do Paraná (Detran-PR) não está mais emitindo a carta de aviso enviada anualmente aos proprietários de veículos. A guia de recolhimento pode ser emitida por meio do portal do Detran ou aplicativo Detran Inteligente, no valor de R$ 86,50 para todos os veículos, e poderá ser paga por PIX, nos caixas eletrônicos ou pelo Internet Banking dos bancos credenciados.

O prazo para pagamento do licenciamento anual é de acordo com o final das placas. Veículos com placas finais 1 e 2 devem ter o licenciamento quitado em agosto; para as placas que terminam com dígito 3, 4 e 5, o vencimento ocorre em setembro; para as que possuem final 6, 7 e 8, o prazo expira em outubro; placas com final 9 e 0 têm como prazo para quitação novembro.

Circular sem o licenciamento quitado é irregular e pode gerar infração de trânsito. O Artigo 230 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) prevê aplicação de multa de R$ 293,47, perda de sete pontos na CNH e apreensão do veículo.

DIGITAL

O CRLV não está mais sendo emitido em papel-moeda desde 1º de janeiro de 2021, em cumprimento à Deliberação 180/2019 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran), de 30 de dezembro de 2019. Está disponível apenas em versão digital (CRLV-e), que pode ser emitido pelo portal do Detran em formato PDF e impresso em qualquer impressora comum, ou pelos aplicativos Carteira Digital de Trânsito (CDT) e Detran Inteligente.

O CRLV-e é emitido em até três dias após a quitação dos débitos do veículo (licenciamento, IPVA e multas obrigatórias).

Metafísico

Já que os deputados estaduais recuaram e o Paraná não vai mais receber lixo de outros estados, quando é que vão dar um jeito no lixo que é produzido aqui no Paraná?

Escrito apenas ontem...

Cada dia há mais gente assistindo à televisão como fuga da realidade.
E como é que eu faço para fugir da televisão?
- Millôr.

Papo rápido

- Seis a cada dez eleitores não se lembram em quem votou para deputado na eleição passada...
- E os outros quatro fazem de tudo para esquecer...

Manchete troncha

A manchete apareceu ontem:
- "Imagens mostram ex-PM caminhando ao lado de mulher que o acusou de estupro logo após ele ser morto. " Macedão não entendeu: Considerado, o sujeito morreu e depois estuprou a vivente.

Papo rápido

- Banco do Brasil lança campanha de combate à violência contra mulher...
- A maior violência contra a mulher são os gigantescos juros cobrados no cartão de crédito...

Campanha

A campanha política já está nas ruas, mas a partir do dia 5 a movimentação começa pra valer. Em Umuarama, com opções variadas tanto para votar em deputado estadual quanto para federal.
Oxalá o eleitor leve em consideração as necessidades de Umuarama e da região na hora de votar!

Chorume

Nas rodas do poder o assunto do lixo ainda não morreu, apesar do recuo dos deputados que aprovaram inexplicavelmente a liberação do território paranaense para receber lixo de outros estados. Dizem que o assunto ainda vai permanecer na boca do povo mais um tempo.
Só até as eleições de outubro. Tem deputado que vai chorar sobre o chorume derramado...

Justa homenagem

O saudoso Gari Romildo Alves de Souza será nome de praça pública em Umuarama.
Ele fez enorme sucesso na internet ao dar dicas sobre o descarte correto de lixo, levando consciência para o Brasil através das redes sociais e importantes redes de TVs, como a rede Globo.
Romildo Alves de Souza tinha 47 anos quando morreu após sofrer parada cardíaca. A justa homenagem ao trabalhador que virou símbolo de uma classe é de iniciativa do vereador Sonrisal.

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o Ilustrado pelo WhatsApp 9.9913-0130

ENCONTRO DE LIDERANÇAS

Em destaque o na coluna de hoje o encontro entre a prefeita de Francisco Alves, Milena Rosa, o secretário municipal da Indústria e Comércio de Maria Helena, Leandro Alves Monteiro, o Tigrão, com o diretor do Ilustrado e da Ilustrada FM, Ilídio Coelho Sobrinho. Foi durante a inauguração da Levo Alimentos na cidade de Iporã, na semana passada.

Pré-candidato no *Ilustrado*

Morador de Mariluz, Ademir Galdino (DC) esteve ontem em visita ao Ilustrado e confirmou que é pré-candidato a deputado federal pelo partido Democracia Cristã, o DC. O partido tem como candidato a governador Joni Correa. O jovem de Mariluz diz que tem vários projetos para a região.

Do Max

Já se foi o tempo em que a união fazia a força. Hoje a União cobra os impostos e quem faz a força é você.
- Max Nunes.

Recado

Nestes tempos bicudos quando o silêncio é ouro, é bom parar tudo e pensar no que disse Paulo Bonfim:
- "Há uma voz secreta nas coisas. Cada objeto possui certa música que esquecemos de ouvir."

Inscrições para oficina de violão nos bairros serão abertas hoje

A Fundação Cultural de Umuarama abrirá nesta quarta-feira, 3, novas inscrições para a Oficina de Violão nos Bairros. Devido a problemas técnicos foi necessário criar um novo formulário que estará à disposição dos interessados de forma on-line e deverá ser preenchido inclusive por pessoas que já haviam realizado a inscrição anteriormente.
De acordo com a direção da fundação, o e-mail que havia recebido as inscrições anteriores foi invadido e os cadastros preenchidos anteriormente foram perdidos. "O antigo formulário para participação nas oficinas foi excluído, por isso as pessoas que já fizeram a inscrição uma vez e ainda tiverem interesse em participar da oficina deverão realizar um novo cadastro", orienta a secretária municipal de Cultura, Rosana Palhoto Dias.
A oficina de violão também foi ampliada e agora estará disponível em dez bairros da cidade – parques Jabuticabeira, Industrial, San Remo, Bonfim e Dom Pedro II, Conjunto Sonho Meu, Mutirão/ Jardim Alvorada, Conjunto Guarani, Alto São Francisco e Jardim Belvedere. Os interessados em participar devem acessar o novo link (https://forms.gle/5wZFDGKDs1DNwu9Y6) e preencher atentamente o formulário, fornecendo todos os dados solicitados. Mais informações na Fundação Cultural, fone (44) 3621-4141, ramal 112.
gle/5wZFDGKDs1DNwu9Y6) e preencher atentamente o formulário, fornecendo todos os dados solicitados. Mais informações na Fundação Cultural, fone (44) 3621-4141, ramal 112.

Radionovela de volta

A Rádio Nacional está prestando um enorme serviço à memória do rádio brasileiro ao resgatar a radionovela Poronga, Terçado e Coragem.
A radionovela estava guardada no raro e exclusivo conteúdo do acervo da Empresa Brasil de Comunicação (EBC) que faz a gestão da emissora.
Quem não tem memória, não tem história.
Coisa linda!

Confraternização na ARA em Umuarama

A Associação de Recuperação de Alcoólatras (ARA) realizou na sexta-feira passada (29) o Arraiá da ARA com objetivo de confraternizar, interagir e socializar os alunos atendidos pelo projeto SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
A ARA, fundada em 27 de março de 1976, vem trabalhando no município de Umuarama e circunvizinhos recuperando pessoas do vício do álcool, salvando vidas e restaurando famílias, aplicando a premissa "Evite o Primeiro Gole" (vários associados que já ultrapassaram os 46 anos de sobriedade).
A entidade tem parceria com a Prefeitura Municipal de Umuarama e Secretaria Municipal de Assistência Social, pela qual são desenvolvidos os projetos de SCFV, no qual são oferecidos gratuitamente cursos de Informática, Artesanato e Artes Marciais, que atendem crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos.
A festa foi realizada com ajuda de doações de comerciantes e industriais da cidade, bem como com recursos conquistados através da Nota Paraná.
O evento foi coordenado pelo presidente da associação, João Berto Vieira e da Assistente Social, Maria Rosa de O. Santos, e contou com a participação dos mais de 80 alunos além dos monitores e pessoas da comunidade. Teve quadrilha, pipoca, quentão, cachorro quente, canjica, doces e refrigerantes.
A ARA está a disposição para informações pelo telefone (44) 3622 2866 – das 13:00h as 19:00h.

Dezenas de frequentadores e convidados animaram o evento na ARA

Verdades literárias

... Mas doutor, uma esmola a um homem que é são
Ou lhe mata de vergonha ou vicia o cidadão
Em "Vozes da Seca".

Papo rápido

- Será mesmo que as urnas eletrônicas são confiáveis?
- Mais confiáveis do que os candidatos elas são com certeza...

Gato agradece

Neste mês de agosto, mês injustamente dedicado a tudo quanto é besteira que supersticiosos levam a sério, o dia a 13 cai no sábado.
Os gatos pretos agradecem ao ajuste do calendário.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Reunião na Invest Paraná, em Curitiba, discutiu os próximos passos da ZPE

Umuarama - Uma comitiva de Umuarama, liderada pelo prefeito Hermes Pimentel, esteve em Curitiba nesta semana para tratar de vários projetos em parceria com o governo do Estado. Em uma das visitas o grupo foi recebido pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior e pelo presidente da Invest Paraná, José Eduardo Bekin, para discutir os próximos passos da criação da Zona de Processamento de Exportação (ZPE).

O encontro teve ainda a presença do representante da Fênix Empreendimentos, Cássio Garcia, vencedora da licitação para implantação da área de livre comércio – que pode ser a primeira da iniciativa privada no país –, do secretário municipal da Indústria e Comércio, Marcelo Adriano Lopes da Silva, dos deputados estaduais Delegado Fernando e Márcio Nunes e do diretor de Indústria e Comércio do município, Paulo Leon Baraniuk.

Reunião na Invest Paraná, em Curitiba, com o prefeito Pimentel discute os próximos passos da ZPE

Na reunião, a empresa Fênix informou como está o andamento dos projetos de viabilidade econômica e de conceito arquitetônico e estrutural (com o respectivo orçamento das edificações e o cronograma de execução) e o plano de negócios. "O projeto final deve conter uma proposta concreta de instalação da primeira indústria que iniciará a produção na ZPE, visando o mercado internacional", lembrou Baraniuk.

Na próxima quinta-feira, 4, haverá uma reunião on-line para discutir mais detalhes. "O importante é que temos o apoio total do governo do Estado, da Invest Paraná e o olhar atento da Secretaria Especial das Zonas de Processamento de Exportação do Ministério da Economia para que todas as formalidades sejam cumpridas. Este é um projeto de grande envergadura, que trará muitos benefícios para o desenvolvimento de Umuarama e região e querem ver ele funcionando o quanto antes", disse o prefeito

Pimentel agradeceu o apoio do governador e dos parlamentares, ao mesmo tempo em que elogiou o empenho da empresa vencedora da licitação, que é do mesmo grupo da Unipar. "A família Garcia tem uma longa tradição em educação superior e tecnologia. O projeto da ZPE de Umuarama não poderia estar em melhores mãos", completou.

Com o papel de cada parte bem definido – governo federal, estadual, Invest Paraná, empresa e município – caberá agora ao Executivo municipal elaborar uma lei para definir os incentivos fiscais que serão concedidos às empresas que se instalarem na ZPE. "Esse projeto está em fase de elaboração nas secretarias municipais de Fazenda e Administração e em breve deve ser apresentado pelo prefeito Pimentel para análise e votação na Câmara de Vereadores", informou o secretário Marcelo Adriano.

Enquanto isso, os parceiros envolvidos na iniciativa seguem prospectando negócios para futuros investimentos. "Tanto a Invest Paraná, quanto a Fênix e o município têm mantido contato com empresas locais, de outros Estados e até do exterior para mostrar o potencial regional e despertar o interesse de se instalarem na ZPE de Umuarama. O futuro é bem promissor, mas agora temos que avançar com as próximas etapas", completou o secretário.

Acompanharam a comitiva os secretários de Gabinete e Gestão Integrada, André Rodrigues dos Santos, e da Habitação, Edna Justino. Estiveram presentes ao encontro, ainda, o diretor de Desenvolvimento Econômico e Relações Internacionais e Institucionais da Invest Paraná, Giancarlo Rocco, a assessora técnica Bruna Radaelli e a consultora técnica de Mercado e Novos Negócios, Patricia Romão Oliveira dos Santos.

VINGANÇA

Morre homem baleado em festa junina em Douradina. Autor se apresenta e confessa crime

José Severino Pereira, de 52 anos, morreu na manhã desta terça-feira (2), após três dias internado na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do Hospital Norospar em Umuarama. Ele levou três tiros na cabeça na noite do último sábado (30), quando saia de uma festa junina, no centro de Douradina, a 60 km de Umuarama, segundo a Polícia Militar.

Confissão

Também ontem o autor dos disparos, um homem de 32 anos, acompanhado de advogado, se apresentou na delegacia da Polícia Civil de Umuarama e confessou o crime. Para a polícia, o homem contou que tinha uma desavença antiga com a vítima. Após prestar depoimento o homem foi para casa. Como não houve flagrante, ele deve responder pelo crime de homicídio em liberdade.

Rixa

Segundo a Polícia Civil, José Severino Pereira atirou no olho de seu algoz alguns meses antes, chegou a ser preso em flagrante pelo crime e respondia pela tentativa de homicídio em liberdade. No sábado os dois homens se encontraram na festa junina.

Vingança

Segundo a Polícia Civil, testemunhas relataram que a vítima estava com a namorada em uma moto e foi derrubada do veículo pelo suspeito. Quando caiu, a vítima teria ficado inconsciente e o autor teria então pego a arma que estava na cintura da vítima e efetuado três disparos contra a cabeça de José Severino e fugido na sequência com a ajuda de um comparsa.

O crime

A Polícia Militar foi acionada, bem como socorristas da Secretaria de Saúde do Município. Devido a gravidade dos ferimentos a vítima foi transferida pelo Samu para o Hospital Norospar, em Umuarama e entrou em óbito na manhã de ontem.

Efetivo do 25º BPM passa por treinamento de sobrevivência em situação de confronto

O treinamento de sobrevivência em situação de conflito foi para todo o efetivo do 25º BPM (foto divulgação Polícia Militar)

Todo o efetivo do 25º Batalhão de Polícia Militar de Umuarama passou por um treinamento de sobrevivência, conhecido como Atendimento Pré-Hospitalar (APH). O objetivo é garantir que cada soldado esteja preparado para uma situação de emergência que implique risco a sua vida ou de terceiros, fora de ambiente hospitalar, como confrontos e ataques aos policiais.

No caso de pacientes graves, este atendimento pode ser o diferencial entre a vida e a morte.

O curso

A instrução que foi ministrada pelos militares cabo Arouca, soldado Reis da 4ª Companhia do Batalhão de Fronteira e policial penal Rodrigo Dias. Cada turma de instrução passou por uma carga de 12 horas-aula, sendo apresentada a parte teórica e contextualização de toda a dinâmica de atendimento durante situações de combate, seja em troca de tiros ou em situações de acidentes automobilísticos.

A prática

Na parte prática, os militares aprenderam o correto uso do torniquete, o preenchimento de ferimentos com gaze de combate, aplicação do selo de torax, assim como fazer a observação de sintomas que podem levar a morte.

Parceria

Segundo o comandante do 25º BPM, major Cláudio Roberto Longo Silva o curso foi realizado com o apoio do Ministério Público do Trabalho de Umuarama, que destinou recursos para a compra de um torniquete para uso individual de cada soldado da unidade e de kits de APH para cada viatura, que poderão ser usados em caso de necessidade.

Começa o curso de formação de novos policiais militares no 25º BPM

Começou na manhã desta terça-feira (2) o Curso de Formação de Praças no 25º Batalhão da Polícia Militar, em Umuarama. A expectativa é que os 55 alunos estejam nas ruas, reforçando a segurança nos 17 municípios que compõe o 25º BPM em junho de 2023.

A aula inaugural foi com o procurador do Ministério do Trabalho, Diego Jimenez Gomes, com o tema "Princípios da Administração Pública", na sede do batalhão. Nos próximos 10 meses, os alunos terão 1.605 horas/aulas dividas em 50 disciplinas.

"Escolhemos os instrutores considerando o melhor em cada área, independente da graduação. Os novos alunos terão aulas com soldados, com oficiais e também com outros instrutores de batalhões vizinhos e de outras forças de segurança. Ao final estarão aptos a servir a comunidade", afirmou o comandante do 25º BPM e chefe do Núcleo de Ensino, major Cláudio Roberto Longo Silva. A coordenação do curso está a cargo do 1º tenente PM Mikael Jean da Costa Torres.

Homem morre após passar mal no interior de motel em Umuarama

Um homem de 34 anos morreu no início da manhã desta terça-feira (2), após passar mal em um dos quartos de um motel as margens da PR-323, no trecho urbano da rodovia, em Umuarama. A vítima era moradora de Campo Mourão. Uma equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) chegou a ir ao local por volta das 6 horas e socorreu a vítima, que infelizmente não resistiu e entrou em óbito. O corpo foi encaminhado ao Instituto Médico Legal (IML) de Umuarama.

O laudo com a causa da morte deve ser emitido em até 30 dias. A princípio, o corpo da vítima não apresentava sinais de violência e a morte é considerada natural, segundo a polícia.

Segundo a direção do motel, a vítima chegou ao estabelecimento por volta das 3h15 acompanhado de uma mulher e por volta das 6 horas ela ligou para a recepção pedindo socorro, pois seu companheiro estava passando mal. O Samu foi acionado. Pouco depois o homem entrou em óbito.

Uma equipe de investigadores da Polícia Civil foi até o local, bem como um perito do Instituto de Criminalística. A acompanhante da vítima foi ouvida e liberada na sequência.

MARIA HELENA E NOVA OLÍMPIA

PM prende dupla e recuperada carros tomados em assalto pouco antes em Santa Isabel do Ivaí

Uma ação conjunta da Polícia Militar do 7º e do 25º BPM resultou na prisão de dois assaltantes (24 e 28 anos) e na recuperação de três veículos tomados em assalto na tarde de segunda-feira (1º), em Santa Isabel do Ivaí, a 110 km de Umuarama.

Os criminosos e os carros foram encontrados entre segunda e terça-feira (2), nos municípios de Nova Olímpia e Maria Helena após cerco policial. Todos foram encaminhados para a delegacia da Polícia Civil de Umuarama.

No assalto a uma revenda de veículos usados em Santa Isabel, os criminosos levaram quatro veículos, sendo recuperados uma pick-up GM Montana, um Ford Ecosport, ainda na segunda-feira, em Maria Helena e um Fiat Pálio Wekeend, nesta terça-feira, na rodovia que liga Nova Olímpia a Tapira.

Já dois dos ladrões foram presos pela PM de Nova Olímpia. O primeiro detido, de 28 anos, estava com a Montana e foi contido pouco depois de abandonar o veículo em uma área rural e tentar fugir a pé, ainda na tarde de segunda-feira.

O seu comparsa, de 28 anos, acabou preso no início da manhã de ontem (2), quando tentava voltar para Loanda a pé e foi encontrado na rodovia pelos policiais. Segundo a PM, o homem confessou que conduzia a Ecosport recuperada em Maria Helena após colidir contra um barranco na rodovia. Com os criminosos os policiais apreenderam ainda quase R$ 5 mil, que também foi levado da revenda de veículos durante o assalto, uma espingarda calibre .32 e vários utensílios domésticos.

Em Brasilândia, BPFron apreende 2 caminhões com cigarros paraguaios

O Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron) apreendeu dois caminhões carregados com 80 mil pacotes de cigarros paraguaios. A ação foi na manhã desta terça-feira (2), próximo ao rio Piquiri, em Brasilândia do Sul. Os dois motoristas, de 33 e 29 anos, foram presos em flagrante e encaminhados juntamente com os veículos e a carga para a delegacia da Polícia Federal, em Guaíra.

Segundo o BPFron, os policiais realizavam patrulhamento na área rural de Brasilândia do Sul quando avistaram os dois caminhões. Os motoristas que estavam no local confirmaram que ambos estavam carregados com cigarros contrabandeados. Prejuízo estimado ao crime organizado é de R$ 4 milhões.

Padre é encontrado morto dentro de igreja em Curitiba

O padre Marcos Leite Azevedo, de 58 anos, foi encontrado morto na tarde desta terça-feira (2), no interior da Igreja Bom Jesus do Cabral, em Curitiba. A morte foi confirmada pela Arquidiocese de Curitiba.

Segundo a polícia, o corpo apresentava sinais de violência e o caso agora é investigado pela Delegacia de Homicídios e Proteção a Pessoa (DHPP), que até o fechamento da edição não havia se manifestado.

Padre Marcos atuava como pároco no local há seis meses e pertencia a Congregação Passionista.

Em nota, a Arquidiocese de Curitiba se manifestou sobre a morte. Leia na íntegra: "Com muito pesar, informamos o falecimento do padre Marcos Leite Azevedo, CP. Ele foi encontrado morto nas dependências da Igreja Bom Jesus do Cabral, onde atuava como pároco desde fevereiro de 2022.

Até o presente momento, não temos detalhes sobre o ocorrido e as autoridades competentes estão cuidando das investigações.

Em breve, informaremos sobre o velório e o sepultamento. A Arquidiocese de Curitiba lamenta e pede orações pela alma do padre Marcos Azevedo e pela congregação passionista".

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Trabalhando bastante

A atriz Taís Araújo tem batido ponto nos Estúdios Globo quase todos os dias para gravar cenas de suas personagens Anita e Clarice, da novela "Cara e Coragem". E também têm acontecido gravações externas, inclusive à noite. Dias atrás, a atriz e parte da equipe de produção foram flagrados na Lagoa Rodrigo de Freitas gravando algumas tomadas nas quais a personagem aparece sozinha. Consta que Taís apareceu caracterizada como Clarice e, posteriormente, como Anita. Lembrando que Clarice morreu logo nos primeiros capítulos da trama, mas aparece em cenas de flash-back.

Tomando forma

A bailarina Carla Bruno foi confirmada no balé da "Batalha Lip Sync", o novo quadro que será mostrado no "Domingão com Huck". Para lembrar, ela participou da última temporada do "Dança dos Famosos" e teve seu contrato renovado com a Globo. Por enquanto, outros integrantes da atração ainda não foram revelados.

Notícia boa

Juliano Cazarré e sua mulher, Letícia, anunciaram que a filhinha Maria Guilhermina teve alta hospitalar e agora segue o tratamento em casa. A menina tem um mês de vida e precisou de uma cirurgia para corrigir patologia cardíaca rara logo ao nascer. Felicidades à família e nossa torcida é para que Maria Guilhermina siga firme e forte.

Bem juntinhos

João Assunção e a namorada, Giovanna Vieira foram conferir o lançamento do filme "A Casa Do Dragão", da HBO Max. Vale dizer que outros famosos também fizeram questão de comparecer ao evento. João Assunção é ator assim como o pai, Fábio Assunção. Ele é fruto do relacionamento de Fábio e Priscila Borgonovi.

A explicação da atriz

Alanis Gillen pediu a palavra e explicou que Poli Pieratti, com quem ela foi clicada de mãos dadas, é simplesmente sua amiga e assim não teria fundamento os boatos de que elas teriam engatado um romance. E está dito.

Relembrando a famosa personagem

A atriz e cantora Thalia surpreendeu os seguidores ao mostrar vídeo no qual ela aparece usando vestido de sua personagem Marimar, na novela mexicana homônima que tanto sucesso fez na década de 1990. Além de mostrar a peça do figurino da novela, Thalia aproveitou para contar como era os preparativos antes de ela entrar em cena como Marimar, inclusive os truques do bronzeado da personagem. "No corpo eu usava azeite com muitos pigmentos de café. Isso deixava meu corpo como que cheio de barro. Essa era a minha rotina diária", entregou Thalia.

Férias em Porto Rico

Após concluir as filmagens de "Besouro Azul", Bruna Marquezine está curtindo descanso em Porto Rico, ao lado de seu colega de elenco, Xolo Maridueña, e a família do ator. A notícia reforçou ainda mais os boatos de romance entre Bruna e Xolo.

Filhos na universidade

Angelina Jolie compartilhou com seus seguidores que a filha Zahara Jolie-Pitt, de 17 anos, estudará na "Spelman College", uma faculdade feminina, de estudantes negras, que fica em Atlanta, na Georgia. Angelina aproveitou para comemorar a nova fase da filha. Lembrando que primogênito da atriz, Maddox, atualmente está em Seul, na Coréia do Norte, estudando Bioquímica.

Sem contrato exclusivo

Ísis Valverde não tem mais contrato fixo com a Globo. Agora a atriz atuará na emissora – se for o caso - na modalidade "contrato por obra". Atualmente morando em Los Angeles, nos Estados Unidos, Ísis Valverde publicou uma carta aberta e falou sobre as novas oportunidades que estão se abrindo em sua carreira.

Especulações

Falando ainda da Globo e Ísis Valverde, especula-se que Ísis pediu para não renovar o contrato porque ela tem intenções de emplacar na carreira internacional e foi por isso que se mudou para os Estados Unidos.

Movimentando a web

Cauã Reymond causou furor na web ao postar um registro simples dele ao lado da mulher, Mariana Goldfarb. Os dois aparecem coladinhos um ao outro. O ator explicou que fez a foto na casa onde eles moram e rapidamente a publicação conseguiu mais de oitenta mil curtidas. Quem pode, pode.

Festa de aniversário

Melinda, a filha de Michel Teló e Thaís Fersoza, completou seis anos e, além da festa, ganhou uma declaração de amor no Instagram feita por seu papai famoso. "(...) Amor da nossa vida. Te amo tanto, minha mocinha. Toda felicidade e sorte de bênçãos para sua vida", escreveu o cantor, entre outras frases cheias de carinho.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA UNIPAR

Umuarama: Sergio Moro visita a Unipar

Recepção foi feita por Cássio Garcia; ex-juiz passou pelo Mestrado e concedeu entrevista à imprensa

Na sexta-feira (29), o ex-juiz e ex-ministro da Justiça e Segurança Pública, Sergio Moro esteve em Umuarama. Na oportunidade, ele cumpriu uma extensa agenda de compromissos, passando pela Uopeccan e por veículos de comunicação, acompanhado do deputado federal Felipe Francischini e da vereadora Ana Novaes.

E na sede da Universidade Paranaense – Unipar, Moro foi recebido na Reitoria, pelos diretores Dr. Cássio Garcia e José de Oliveira Filho, momento em que também ficou por dentro da grandiosa estrutura da Instituição no Paraná. Moro deixou registrada a sua admiração pelo ensino superior, já que ainda atua como professor universitário, na capital do Estado.

Na sequência, o pré-candidato ao Senado pelo Paraná, esteve em uma aula do Mestrado em Direito Processual e Cidadania, onde conversou brevemente com os alunos e com os professores Celso Iocohama e Jussara Nasser. Ele foi conduzido pelo coordenador dos programas de pós-graduação da Unipar, Emerson Botelho Lourenço, o professor Cambé.

"Esse investimento que vocês estão fazendo na carreira é fundamental e determinante para o futuro profissional. O Direito exige muito estudo e aperfeiçoamento constante. Me formei na área em Maringá e fui juiz federal por 22 anos, mas continuo aprendendo", ressaltou Moro.

De forma muito descontraída, ele ainda assinou a lista de presença da aula, deixando uma dedicatória registrada no documento, autografou livros de sua autoria e posou para uma foto com toda a turma.

Sergio Moro concedeu entrevista à imprensa. Questionado sobre a pré-candidatura ao Senado, disse que colocou seu nome à disposição por entender que o trabalho que começou contra a corrupção ainda não acabou, motivo pelo qual, em 2018, também aceitou o convite para o Ministério da Justiça. "Vejo todas essas experiências como muito relevantes e quero completar a minha missão, por isso estou retomando a carreira política", concluiu.

PARTICIPAÇÃO ESPECIAL

Mais cedo, Sergio Moro ainda participou como convidado especial, de uma live, promovida pelo Pró-Magíster, como capacitação ao corpo docente da Unipar.

Luto

O cenário artístico brasileiro se despediu da atriz Maria Fernanda Meireles Correia Dias, mais conhecida como Maria Fernanda. Ela tinha 96 e estava hospitalizada no Rio de Janeiro desde o último dia 26 de julho. A artista foi vitimada por problemas respiratórios. Maria Fernanda era a única filha ainda viva da escritora Cecília Meireles e do ilustrador português Correia Dias. Deixa enlutados seu único filho, Luiz Fernando, e demais familiares. Maria Fernanda iniciou-se na carreira de atriz em 1946, destacando-se em várias produções, entre elas na novela "Gabriela", "Pai Herói" e "Dona Beija". O seu último trabalho foi no cinema, em 2004, no filme "O Quinze". E no ano seguinte participou do espetáculo "A Importância De Ser Fiel".

PASSATEMPO

× × www.arecreativa.com.br × ×

A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS

1. Soltar a voz (o corvo, o pato etc.)
2. Formar processo contra / (Pop.) Não é?
3. Uma ponta do... Piauí / Cidade espanhola, importante centro da arte gótica de seu país, localizada na região de Castela e Leão
4. Discagem Direta a Distância / Terno e delicado
5. Um brinquedo que periodicamente volta à moda / A amante de Dom Pedro que, depois de morta, foi coroada rainha
6. A estepe americana e africana
7. Nascida na capital italiana / Precede o dáblio
8. Exasperar, irritar acintosamente
9. O renomado escritor português 'Júlio' (1839-1871), de "As Pupilas do Senhor Reitor" / Área de Preservação Ambiental
10. Opõe-se a aquilo / Que excede outro em más qualidades
11. Tornar mais marcante ou evidente
12. O sódio, em química / Torna improdutivas as terras
13. Afecção crônica degenerativa das articulações

VERTICAIS

1. O arquiteto espanhol 'Antoni' (1852-1926), da igreja da Sagrada Família, em Barcelona / (Matem.) Unidade de medida de arcos ou ângulos
2. Que fere os ouvidos / Camufla o anzol
3. Antigo Testamento / A rainha das pedras preciosas
4. Assume o lugar do chefe, do titular, do gerente / Aclamar em público
5. Embarcações de grande porte / Semente aromática / Tribunal Regional do Trabalho
6. Destruir de maneira irreparável / Desgastar (especialmente tecido, roupa) pelo uso
7. Desejo ardente e intenso / Que tem estrias, riscas ou traços
8. Múltiplo de três / Comprimem-se nas caldeiras
9. Perder a esperança / A... marca do Zorro

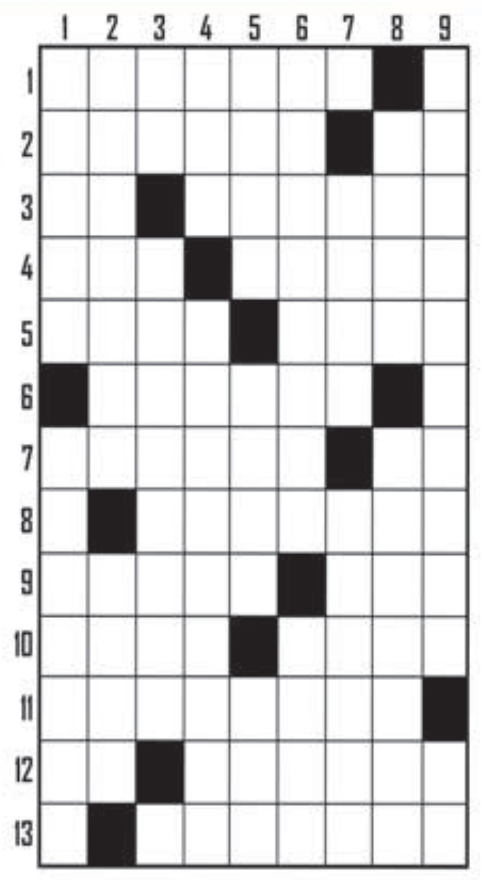

Soluções

Compre pelo site Ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

Horóscopo

Áries
Indícios de êxito nas questões que demandem sigilo. Poderá ter dificuldades na vida doméstica, o qual saberá contorná-lo. Dia excelente para resolver um problema financeiro.

Touro
Prenúncios de melhoria geral. Felicidade amorosa e alegrias proporcionadas por crianças também poderão ocorrer. Tudo que fizer refletirá sobre sua família. Mentalize coisas boas.

Gêmeos
Os novos rumos da sua vida poderão ganhar mais consistência e força, através da sua luta e das atitudes práticas que tomar nos próximos dias. Aproveite para se aprimorar no trabalho.

Câncer
Seja realista quanto aos seus projetos. No entanto, não desista deles só porque requerem muitos recursos e estudos. Se dedique que você conseguirá o que precisa.

Leão
Não é um dia totalmente favorável para tratar de assuntos relacionados com dinheiro. Seu lado artístico estará mais exposto e abrangente. Aproveite para tecer novos contatos.

Virgem
Amigos poderão livrá-lo de embaraços financeiros, principalmente se forem do sexo oposto. Se tiver vontade poderá visitar em breve o lugar onde nasceu ou viveu durante muito tempo.

Libra
Pense bem antes de se associar ou fazer acordos profissionais. Muito bom para aqueles que buscam um resultado justo. Uma dose extra de paciência ajudará a lidar com as crianças.

Escorpião
Se sentir que chegou ao seu limite de resistência emocional, puxe o freio e procure relaxar. Reserve um momento do seu dia para fazer algo que goste.

Sagitário
Evite as discussões precipitadas e seja mais inteligente que tudo sairá a contento. A fase promete ser excelente para você, principalmente em relação ao trabalho.

Capricórnio
Seus projetos pessoais continuarão a se desenvolver de forma positiva. Momento importante na vida familiar, na qual poderá encontrar um equilíbrio emocional e interior muito profundo.

Aquário
Procure levar seus planos por um caminho seguro e tranquilo, pois a fase que se inicia muito o favorecerá neste sentido. Alguém de muita confiança poderá lhe confiar um segredo.

Peixes
Será improdutivo preocupar-se com o que os outros possam fazer ou dizer a seu respeito. Ninguém é perfeito. Mais vale uma orientação do que uma crítica amarga.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CUIDADO COM O ANJO – 17h00, no SBT
Malú pergunta a Leopardo porque lhe pediu um beijo. Viviana está furiosa com João Miguel que continua saindo à noite. Branca jura a irmã, Ivete, que irá vingá-la. Malú fica em dúvida sobre seus sentimentos por Leopardo, mas depois de refletir, chega à conclusão que João Miguel é seu único amor. Malú começa a sentir as primeiras contrações. Viviana comunica a João Miguel que ela e a mãe deixarão a casa, mas que levarão Tininha. Leopardo não pode levar Malú para o hospital, pois uma forte tempestade atinge a região. Tininha diz a Viviana que prefere ficar morando com seu pai. Patrício procura padre Anselmo e exige que lhe diga onde está Malú.

A DESALMADA – 18h00, no SBT
Rafael confessa a Fernanda que a ama e por isso não se casou com Isabela. Júlia reclama com Octavio da humilhação que Rafael fez sua filha passar, mas ele garante que o que mais a mágoa é que ela não tem o sustento econômico da família Toscano. Rafael confessa a Octavio que se apaixonou por Fernanda Linares, Octavio o proíbe de se relacionar com uma ranchera. Octavio está pronto para declarar guerra a Fernanda.

ALÉM DA ILUSÃO - 18h20, na Globo
Joaquim se desespera e Úrsula tenta despistar Salvador, sem sucesso. Davi e Isadora convencem Violeta de que Joaquim é um homem perigoso. Joaquim afirma a Salvador que estava no Rio de Janeiro quando Abel foi morto. Lisiê confronta Tenório sobre Olívia. Matias tem uma crise e Olívia o conforta. Úrsula consegue subornar o gerente do hotel, que confirma para a polícia o falso álibi de Joaquim. Salvador mantém Onofre preso. Iara se recusa a desmentir Joaquim na polícia. Heloísa implora o perdão de Violeta. Iolanda oferece a Joaquim a pasta de provas contra ele em troca de dinheiro.

CARA E CORAGEM - 19h30, na Globo
Pat se despede de Alfredo e vai embora com Moa. Anita e Jéssica limpam as digitais do carro de Dalva. A delegada Marcela informa Martha sobre a reabertura do caso de Clarice. O investigador Paulo tenta falar com Dagmar. Joca se une a Olívia para afastar Lou da Coragem.com. Anita inventa para Dalva uma mentira para justificar o sumiço do carro. Teca vê Bob e Jéssica juntos e pensa que os dois são um casal. Rebeca afirma que Pat está apaixonada por Moa. Rico encontra Lou na Coragem.com e se surpreende ao ver que ela também dormirá no galpão. Moa conversa com Andréa. Alfredo flagra Pat com a foto de Moa nas mãos.

POLIANA MOÇA - 20h30, no SBT
Antônio conversa com Branca sobre a ausência da filha. Luísa conta à Glória que os filhos foram atrás de Waldisney. Otto acredita que Roger está do lado dos vilões e está encenando em pleno cativeiro. Marcelo é nocauteado por Violeta. Sara consegue localizar o celular de Otto. Luigi e Song tentam se beijar novamente e são interrompidos. Jefferson convida Sérgio para morar um tempo em sua casa. Mario deixa Pinóquio ocupar sua casa com uma condição: tirar a "máscara" e o capuz.

CARINHA DE ANJO – 21h30, no SBT
Haydee diz que assim que Flávio se recuperar prestará contas para a justiça. Delegado Peixoto explica que Leonardo ainda precisa ser encontrado. Cecília conta para Fátima que acha que talvez esteja grávida. Miguel e Zeca fazem o show de abertura de Daniel e encantam a plateia. Fátima leva Cecília ao médico para descobrirem no exame se ela está ou não grávida. A mulher descobre que será mãe e Dr. André é o responsável por dar a notícia. Daniel conversa com Miguel e Zeca nos bastidores do show. Daniel diz que sua primeira dupla foi feita com o pai. Cecília revela para Gustavo que está grávida.

PANTANAL - 21h15, na Globo
José Leôncio não derruba a tapera de Juma. Marcelo sente ciúmes ao ver Guta chegar em casa acompanhada de Jove. Irma fica surpresa com a convicção cega de Trindade sobre sua gravidez. Filó conta a José Leôncio sobre a gravidez de Irma. José Lucas sente que Juma só o quer por perto como irmão. José Leôncio comunica a Jove que a sela de prata ficará sem dono, até que o filho resolva a situação com José Lucas. Zaquieu comenta com Muda que ficou ressentido por não ter sido convidado para a comitiva. Roberto alerta Zuleica sobre o comportamento de Tenório. Zuleica flagra Guta e Marcelo se beijando.

Filmes – 03/08/2022
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

Paixão de Aluguel
(The Perfect Man) 15h30, na Globo, EUA, 2005. Direção de Mark Rosman. Com Hilary Duff, Heather Locklear, Chris Noth, Amy Acker, Mazin Elsadig. Holly está cansada de se mudar toda vez que a sua mãe,Jean Hamilton, termina com um novo namorado.

30 Minutos Mais ou Menos
(30 Minutes or Less) 22h30, na Bandeirantes, EUA, 2011. Direção de Ruben Felischer. Com Jesse Eisenberg, Danny McBride, Aziz Ansari. Nick é um entregador de pizzas que leva uma vida comum e entediante, mas quando cruza o caminho de dois criminosos é sequestrado e obrigado a assaltar um banco com uma bomba presa a seu corpo. Nick tem apenas 30 minutos para realizar o roubo com a ajuda de seu amigo Chet.

Rensga Hits!
(Rensga Hits!) 22h35, na Globo, Brasil, 2022. Direção de Carol Durão, Leandro Neri. Com Alice Wegmann, Lorena Comparato, Alejandro Claveaux, Mouhamed Harfouch, Maurício Destri, Deborah Secco, Fabiana Karla. Raíssa, é uma jovem e talentosa compositora. Em sua trilha até o sucesso, ela deve se deparar com intrigas, desafios, novas amizades e até um novo amor.

MATA-MATA

Palmeiras pega o Atlético MG e sempre se sobressai em duelos brasileiros

Os mata-matas de quartas de final da Taça Libertadores da América (ou Copa Libertadores, ou simplesmente Libertadores) começaram nesta terça-feira, e a luta para chegar às semifinais terá nesta quarta-feira Atlético-MG x Palmeiras à noite. Ontem jogaram Corinthians e Flamengo.

Os outros confrontos são entre um argentino e um brasileiro (Estudiantes x Athletico-PR) e entre dois argentinos (Talleres e Vélez Sarsfield). E qual das equipes brasileiras possui o melhor histórico em disputas mata-mata "brasileiro versus brasileiro"?

Analisando a participação de todos os brasileiros ao longo da Libertadores (realizada desde 1960), mostra que um dos times mais bem-sucedidos ao encarar em mata-mata equipes igualmente nacionais é o Palmeiras.

Considerado favorito nos campeonatos de que participa, devido ao futebol bem jogado e aos resultados alcançados (atual bicampeão da Libertadores, atual campeão paulista, campeão do Brasileiro em 2018 e da Copa do Brasil em 2020), o time comandado por Abel Ferreira tem a seu lado também o retrospecto.

Em 13 confrontos eliminatórios na Libertadores diante de oponentes brasileiros, o Palmeiras obteve a classificação em oito, um aproveitamento de 62%. A equipe eliminou Corinthians (duas vezes), São Paulo, Atlético-MG, Cruzeiro, São Caetano, Sport e Vasco.

Esse número desconsidera as finais das edições de 2020 e de 2021 –nas quais a equipe alviverde derrotou Santos e Flamengo, respectivamente– por tratarem-se de jogo único.

Melhor que o Palmeiras, só o Fluminense, com duas classificações em dois mata-matas caseiros, superando São Paulo e Internacional. O baixo número de disputas desse gênero do time tricolor, contudo, faz a sua performance não ser um parâmetro ideal.

Atlético MG

Já o adversário palmeirense, o Atlético-MG, é um dos clubes brasileiros com menos êxito diante de conterrâneos. Em seis disputas eliminatórias na Libertadores, só avançou duas vezes (contra São Paulo e Athletico-PR), ou 33%.

O desempenho do Galo se torna ainda pior caso seja incluída a eliminação em 1981, quando foi realizado um jogo de desempate contra o Flamengo, depois da fase de grupos (houve empate em pontos), com vitória rubro-negra por 3 a 0.

Pior que o Atlético-MG em mata-matas contra brasileiros estão Athletico-PR (uma vitória, três derrotas), Botafogo (três eliminações), Bahia, Criciúma, São Caetano e Sport (uma cada um).

Os paulistas ganharam três disputas (Atlético-MG, Vasco e Santos) e perderam outras três (Palmeiras, duas vezes, e Grêmio). Os cariocas venceram três (Corinthians, Internacional e Grêmio) e foram derrotados em duas ocasiões (São Paulo e Cruzeiro).

São Paulo esquece tropeços e faz duelo de invictos com o Ceará na Sul-Americana

São Paulo (AE) - São Paulo e Ceará fazem nesta quarta-feira, às 19h15, no Morumbi, o duelo de invictos da Copa Sul-Americana. O time tricolor esquece os tropeços recentes no Brasileirão e prioriza as Copas, nas quais tem chance de título. A volta está marcada para o dia 10, no mesmo horário, na Arena Castelão.

Quem avançar deste confronto, encara o vencedor de Nacional, de Suárez, e Atlético Goianiense na semifinal. Um dos poucos a estar vivo em três competições, o São Paulo trata com carinho a Sul-Americana, da qual foi campeão há dez anos, assim como faz com a Copa do Brasil.

Rogério Ceni, com um elenco repleto de atletas ausentes por lesão, prioriza as Copas porque vê nelas uma chance real de erguer um troféu. No Brasileirão, o time acumula tropeços, não ganha há cinco partidas e está em posição intermediária, distante dos líderes. "Você passa na Sul-Americana, que é uma competição que a gente vê como possibilidade de busca por um título, você não quer abrir mão", afirmou o técnico.

Os dois voltam a se enfrentar na competição depois de 11 anos. Em 2011, a equipe paulista levou a melhor na eliminatória. Perdeu o duelo de ida, por 2 a 1, mas fez 3 a 0 no Morumbi e avançou às oitavas daquela edição.

Campeão em 2012, o São Paulo foi o primeiro colocado do Grupo D, com cinco vitórias e um empate. Nas oitavas, a equipe de Rogério Ceni passou sobre a Universidad Católica após duas goleadas: 4 a 2 no Chile e 4 a 1 em casa.

O Ceará ostenta a melhor campanha do torneio. A equipe tem 100% de aproveitamento, com oito vitórias em oito jogos até aqui. Nas oitavas, venceu na altitude de La Paz o Strongest por 2 a 1, e depois aplicou 3 a 0 no time boliviano jogando em casa.

Autor de quatro gols no campeonato, Luciano é o artilheiro do São Paulo. O líder de assistências do time é Patrick, com duas. Mendoza é o goleador do Ceará. O colombiano balançou as redes cinco vezes.

Arboleda, André Anderson, Caio e Jandrei continuam em tratamento Luan, Alisson, Reinaldo e Patrick têm feito atividades no gramado, mas seguem fora. Alisson deve ser relacionado para o jogo contra o Flamengo, sábado, pelo Brasileirão.

Umuarama terá etapa do Paranaense de Basquete em Cadeiras de Rodas

Umuarama sediará no próximo final de semana, dias 6 e 7, a segunda etapa do Campeonato Paranaense de Basquetebol em Cadeira de Rodas. Será uma oportunidade para a equipe umuaramense Tigres – que já fez bonito na primeira etapa – consolidar a sua liderança no basquete para cadeirantes.

Na etapa disputada em Pinhais (Região Metropolitana de Curitiba), nos dias 21 e 22 de maio, que reuniu seis equipes da capital e do interior do Estado, foram três vitórias em confrontos contra equipes de peso na modalidade. Umuarama venceu Londrina (52 a 33), Cascavel (50 a 42) e a equipe de Castro (56 a 34).

Neste final de semana são disputadas oito partidas – cinco no sábado, quando os Tigres de Umuarama/Adefiu/Unipar enfrentam o Coritiba Monsters/ BCR – e mais três no domingo, quando o confronto da equipe local será contra o Titãs/Instituto Reagir, de Pinhais.

"O basquete em cadeiras de rodas é um projeto da Prefeitura em parceria com a Adefiu (Associação dos Deficientes Físicos de Umuarama) e a Universidade Paranaense (Unipar). Nossa equipe é qualificada e disputa competições de alto nível no Estado e pelo país", lembra o secretário de Esportes e Lazer do município, Jeferson Ferreira.

Há poucas semanas o treinador da equipe umuaramense, Itamar Inácio da Silva Junior, foi convocado pela Confederação Brasileira de Basquetebol em Cadeira de Rodas (CBBC) para participar da etapa de treinamento da Seleção Brasileira Masculina em São Paulo e para acompanhar a Copa América de Basquetebol em Cadeira de Rodas.

A equipe Tigres de Umuarama é composta pelos atletas Alexsandro Soares Coelho, José Edvaldo de Sousa, Sebastião Gildo Batista, Dirceu Francisco de Oliveira, Douglas Menezes dos Santos, Everaldo Reduzino, Carlos Carmo Gonçalves, Giliarde Mendonça Rufino, Bruno D'Elia Matzke, Anderson Correia da Silva e Emerson Correia da Silva. A comissão técnica tem Itamar Inácio da Silva Júnior, Ademir Westphal e Reni Dercilio Cordeiro.

A rodada do Campeonato Paranaense em Umuarama será disputada no ginásio de esportes do Campus 3 da Unipar e a entrada é gratuita. Estão precistas as seguintes partidas:

Sábado, 6/08

10h – Cascavel/ Apac x Coritiba Monsters/ BCR

14h – Londrina Pernas Preciosas x Titãs/ Instituto Reagir

16h – Umuarama/ Adefiu/ Unipar x Coritiba Monsters/ BCR

18h – Castro BCR/ Leões do Iapó x Titãs/ Instituto Reagir

20h – Cascavel/ Apac x Londrina Pernas Preciosas

Domingo, 7/08

8h – Umuarama/Adefiu/ Unipar x Titãs/ Instituto Reagir

10h – Coritiba Monsters/ BCR x Londrina Pernas Preciosas

12h – Castro BCR/Leões do Iapó x Cascavel/ Apac

Jogador que bateu o carro bêbado tem contrato com Red Bull Bragantino e Palmeiras rescindido

São Paulo - O acidente de carro que resultou na morte de Eliezer Pena há quase duas semanas fez o Palmeiras e o Red Bull Bragantino rescindirem com o zagueiro Renan por justa causa. A decisão dos dois clubes já havia sido tomada no dia em que o jogador foi preso por homicídio culposo, mas só foi viabilizada agora porque as agremiações estavam estudando com os departamentos jurídicos a maneira adequada de romper o contrato com o atleta de 20 anos.

O Bragantino foi o primeiro a dar início aos trâmites, até porque era ao clube do interior que Renan estava emprestado desde abril. Portanto, ele era atleta da equipe de Bragança Paulista, embora seus direitos econômicos pertencessem ao Palmeiras, com o qual o jogador tinha vínculo até o fim de 2025

O Bragantino concluiu os trâmites na sexta-feira. No sábado, o departamento jurídico do Palmeiras entrou no caso e fez o mesmo. Para romper o contrato por justa causa, os dois clubes se apoiaram no fato de que Renan não poderia dirigir no momento do acidente, pois o zagueiro não tinha CNH definitiva e estava com a permissão para dirigir suspensa.

A rescisão por justa causa já foi efetuada por ambos, mas Renan e seu estafe decidiram não assinar o documento por ora. Por esse motivo, o rompimento do contrato na esfera desportiva ainda não foi publicado no Boletim Informativo Diário, o BID, da CBF.

A assessoria de Renan confirmou que ele foi comunicado pelos dois clubes da rescisão, mas disse "refuta qualquer descumprimento de contrato, tanto em relação ao Red Bull, como em relação ao Palmeiras". Também afirmou que o atleta "está concentrado em sua defesa e na tentativa de retomar a sua carreira".

O zagueiro, natural de Itapevi, no interior de São Paulo, é cria do Palmeiras, no qual chegou em 2015 para atuar no sub-13. Foi promovido ao elenco profissional em 2020. E ganhou destaque no ano seguinte, sob o comando de Abel Ferreira. No entanto, perdeu espaço meses depois. Neste ano, em abril, foi emprestado para o Bragantino a fim de recuperar protagonismo.

ACIDENTE COM MORTE

O carro do jogador, um Honda Civic, invadiu a faixa contrária e colidiu de frente com a motocicleta CG 160 conduzida por Eliezer, que morreu no local. A vítima, que morava em Bragança Paulista e estava retornando à cidade na manhã de sexta-feira, dia 22, deixou a mulher e duas filhas pequenas.

Renan foi autuado em flagrante e se recusou a fazer o teste de bafômetro. De acordo com o 2º sargento Anderson Rodolfo, da Polícia Rodovia Estadual, ele exalava "hálito com odor etílico".

Uruguai, Argentina, Chile e Paraguai lançam candidatura única para Copa de 2030

Montevidéu (AE) - As federações de futebol de Argentina, Chile, Paraguai e Uruguai oficializaram, em cerimônia realizada nesta terça-feira, uma candidatura conjunta para sediar a Copa do Mundo de 2030, quando o evento completará 100 anos de sua criação. O lançamento foi realizado no Estádio Centenário de Montevidéu, palco da maioria dos jogos do primeiro mundial da história, em 1930, inclusive das semifinais e da final, vencida pelos anfitriões diante da seleção argentina.

Autoridades políticas e esportivas foram recepcionadas no lendário estádio pelo presidente uruguaio Luis Lacalle Pou. Reunidos, eles concretizaram uma candidatura que vem sendo planejada desde 2017. Inicialmente, a união era apenas entre Argentina e Uruguai, mas Chile e Paraguai se juntaram ao bloco, com o apoio da Conmebol.

"Este é o sonho de um continente. A América do Sul entende que o futebol tem que reconhecer e não disputar, porque vão haver mais mundiais, porém é apenas uma vez que se completa 100 anos. Em uma ocasião como essa, é preciso voltar para casa", afirmou o presidente da Conmebol, Alejandro Domínguez, em coletiva de imprensa."Acreditamos que o motivo seja mais que o suficiente para que a Fifa aceite esta como uma só candidatura".

Depois da estreia no Uruguai, a Copa do Mundo teve mais quatro edições na América do Sul, duas delas no Brasil (1950 e 2014), uma no Chile (1962) e uma na Argentina (1978). Entre os países da candidatura conjunta, o Paraguai é o único que jamais recebeu o evento em seus estádios.

A Fifa espera definir a sede da Copa de 2030 até 2024, e a proposta sul-americana deve ter concorrência. Em junho de 2021, Portugal e Espanha também se lançaram juntos em uma tentativa de sediar a edição centenária. Reino Unido e Irlanda cogitaram entrar na briga, mas desistiram do lançamento. Também foram especuladas propostas de países como Marrocos e Israel.

Depois da Copa do Catar, em novembro deste ano, a edição de 2026 será realizada conjuntamente por México, Canadá e Estados Unidos Marrocos concorreu com o bloco norte-americano na votação realizada em 2018 e teve 32% dos votos contra 66% dos vencedores

CHEVROLET

S10 DELUXE 2.8 02/02
Dupla, diesel, cinza. R$ 65.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

SPIN 14/14
Preto, completo, 07 lugares. R$ 45.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VECTRA ELEGANCE 2010
Preto, completo, 92.000 km R$ 35.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

IMPORTADOS

CLIO 2001
Prata, 04 portas + direção e ar. R$ 8.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

COROLLA GLI 1.8 2013
1.8, flex, preto, automático R$ 60.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOLKSWAGEN GOL 1.0 20/21
Prata, completo, 64.000Km. R$ 56.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

MOTOS

CB1000R 2014
Preta, 18.000Km, 02 pneus novos, 18.000Km. Valor R$ 50.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

DIVERSOS

MÁQUINAS DE GRÁFICA
01 guilhotina S80, 01 multlith 1250 bandeija, 01 catu510 com sistema de numeração, 01 serrilhadeira formato 4, Mesas e estoque suprimentos. Fone: (44) 9 9766-0544

AVISOS E EDITAIS

COMUNICADO DE EXTRAVIO
Maria Madalena Siqueira Rissato Vitorelli, CNPJ: 07.294.251/0001-75. Comunica o extravio do Alvará tornando o mesmo sem efeito com essa publicação.

LOTES RURAIS

CHÁCARA ATÉ 2.500M²
Aceito carro. Casa com água e luz Estrada do Pavão. R$ 120.000,00. Fone: (44) 9 9856-5632.

SOLAR TAZZIONERO
Energia Solar — Venda e Instalação
Arquitetura — Projeto Arquitetônico
Edemar João Tazzionero, Arquiteto Urbanista, (44) 9 9829-0299
Gilvani Tazzionero, Comercial, (44) 9 9933-6974
Av. Brasil, 3941, Jardim da Luz, Cruzeiro do Oeste, Paraná
arquitetotazzioneiro@yahoo.com.br

AVISO AOS ANUNCIANTES

"De acordo com o art. 5º da CF/88 c/c art. 373-A da CLT não é permitido anúncio de emprego no qual haja referência quanto ao sexo, idade, cor, situação familiar ou qualquer outra forma que possa ser interpretada como fator discriminatório, salvo quando da atividade, pública e notoriamente, assim o exigir."

ilustrado

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA

Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui, Shimane-Izumo e Okayama, breve em outras unidades

Salário inicial Y 1.350, a partir do 13º mês Y 1.400, a partir do 25º mês Y 1.450 e a partir do 37º mês Y 1.500,

2 horas extras obrigatórias por dia/noite + 9 horas normais

Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, se for para Murata.

B) ALIMENTOS

Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 63 anos.

Providenciamos:

Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES: (44) 3224.5403 / 99972.0149 (whats) c/Kurihara em Maringá

e-mail: jnkurihara@gmail.com

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

SEMINOVOS

Uvel — A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
AMAROK V6 HIGH	18/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 214.900,00
AMAROK V6 EXTREME	19/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 249.900,00
BOLT PREMIER 100% ELETRICO	20/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, ELETRICO	R$ 259.900,00
COBALT 1.8MT LTZ	18/19	BRANCO	COMPLETO	R$ 72.900,00
CRUZE LTZ TURBO	22/22	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 147.900,00
CRUZE SPORT6 PREMIER	20/20	MARROM	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 134.900,00
ONIX JOY BLACK	21/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 69.900,00
ONIX 1.0MT LT	19/20	PRATA	COMPLETO	R$ 72.900,00
ONIX PLUS 1.0T AT LTZ	21/21	PRETO	COMPLETO, AUT	R$ 87.900,00
PRISMA 1.4AT ADVANTAGE	18/18	CINZA	COMPLETO, AUT	R$ 74.900,00
RANGER XLT	15/16	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 154.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 239.900,00
TRACKER 1.4T PREMIER	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 99.900,00
TRACKER 1.2T PREMIER	21/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 139.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475
EXPRESSO MARINGÁ · ANDORINHA · EU+EUCATUR · CATARINENSE · PGTUR · 1001 · Cometa · expresso do sul · Ingá Tur

COELHO METALÚRGICO
GRADES - PORTÕES - SERVIÇOS DE SOLDA - TROCA DE MOLAS DE PORTAS - TROCA DE CABO DE AÇO SERVIÇOS EM GERAL
faça seu orçamento.
CONTATO:
UMUARAMA - PR

TEMOS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:
*Operador de Caixa / Crediário
Exclusivo PCD (Pessoa com Deficiência) e reabilitados do INSS

Requisitos
1 - Ser portador de deficiência
2 - Ensino médio completo
3 - Experiência em rotinas administrativas (diferencial)
4 - Conhecimento intermediário de computação

Atividades
1 - Auxiliar na confecção de relatórios, emissão de notas fiscais e processos de devolução
2 - Realizar atendimento a clientes e colaboradores
3 - Alimentar o sistema com notas de fornecedores
4 - Realização de cadastros e rotinas administrativas

Remuneração
1 - Piso do comercio
2 - Vale transporte
3 - Vale alimentação / Seguro de vida

Enviar currículos para: rh@grupodestro.com.br ou 3056-2700
Destro

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias
Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525
ilustrado

VASILHAMES VENEZA
PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729
BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA
BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS
BALDES 12, 15 E 20 LITROS
CONTAINERS 1.000 LITROS
BOMBONAS 200 LITROS
TAMBOR DE FERRO
'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'
AGORA COM TANQUES DE POLIETILENO DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS
Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

ilustrado
Todas as manhãs com a melhor informação.
Para anunciar
44-3621-2500 - 44-3621-2502
De Terça a Domingo
www.ilustrado.com.br

CHEGA RÁPIDO!
TRANSPORTE DIÁRIO
FÁCIL RÁPIDO SEGURO
18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.
WHATSAPP (44)3621 0350
0800 724 4400
viacaoumuarama.com.br
umuarama — pássaro verde EXPRESS

Publicações legais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente Edital ficam convocados todos os Associados em pleno gozo de seus diretos Sindicais, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 06 de Agosto de 2022 às 9:00 horas localidade na Sede Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tapira localizada na Avenida Curitiba nº 670, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:
I – Leitura e aprovação da Ata da Assembléia anterior;
II – Leitura e votação, por escrutínio secreto, do Balanço Financeiro do Exercício de 2021. Instruído com as Peças necessárias, devidamente aprovadas pelo Conselho Fiscal.
Não havendo, na hora acima indicada, número suficiente de associados, para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembléia será realizada duas horas após, em Segunda Convocação, com qualquer número de associados presentes.
Tapira – Paraná, 02 de Agosto de 2022.
ISIO TRAVAGLIA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodriguês, 1025 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044) 36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO - PR

ATO DA MESA Nº 28/2022

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, Resolve:

AUTORIZAR o Senhor Vereador ***LUIZ CARLOS DE ARAUJO****, com o devido requerimento protocolado sob n.º 27/2022 na Secretaria, a viajar a Foz do Iguaçu - Pr., 02 a 05 de agosto do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do curso* ***"PLANEJAMENTO NA GESTÃO PÚBLICA: LIDERANÇA TRANSFORMADORA, CONSTRUINDO UM LEGISLATIVO DE DESTAQUE E SUCESSO, MOTIVAÇÃO E COMPROMETIMENTO DO AGENTE PÚBLICO."****, promovido pela empresa M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI - ME, que se realizará nos dias 02 a 05 de agosto, com direito a recebimento de três (03) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal n.º 0558 de 22/02/2022, publicado em 23/02/2022 na Edição n.º 12.360.*

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 01 (um) dia de agosto de 2022.

EDILSO MARTINS DE MELO
Presidente

DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
1ª Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodriguês, 1025 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044) 36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO - PR

ATO DA MESA Nº 29/2022

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, Resolve:

AUTORIZAR o Senhor Vereador ***DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA****, com o devido requerimento protocolado sob n.º 28/2022 na Secretaria, a viajar a Foz do Iguaçu - Pr., 02 a 05 de agosto do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do curso* ***"PLANEJAMENTO NA GESTÃO PÚBLICA: LIDERANÇA TRANSFORMADORA, CONSTRUINDO UM LEGISLATIVO DE DESTAQUE E SUCESSO, MOTIVAÇÃO E COMPROMETIMENTO DO AGENTE PÚBLICO."****, promovido pela empresa M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI - ME, que se realizará nos dias 02 a 05 de agosto, com direito a recebimento de três (03) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal n.º 0558 de 22/02/2022, publicado em 23/02/2022 na Edição n.º 12.360.*

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 01 (um) dia de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS DE ARAUJO
Presidente

ALVARO MARTINS DE MELO
2ª Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2022
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO 01/02/2022
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n. º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n. º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: N. D. OLIVEIRA ROSA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 44.762.933/0001-91, neste ato representada pela Sr.ª Natália Ducatti Oliveira Rosa, portadora do RG nº 12.971.961-3 e do CPF nº 103.460.439-21, residente na cidade de Altônia Pr, resolve firmar o presente 1º termo aditivo referente ao Contrato de Prestação de serviços nº007/2022 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade -INEXIGIBILIDADE nº. 001/2022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo ao contrato nº 007/2022, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06 (meses) para continuidade na prestação dos serviços ora contratados no Edital de Credenciamento Público nº008/2022: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, com base no Art. 57§ 1º inciso I da Lei nº 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 31/07/2022 a 30/01/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.
Altônia – Paraná em 31 de julho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO DE APOSTILAMENTO: 04/2022 DE RECOMPOSIÇÃO DE VALORES, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022, CONTRATO: 41/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL E A EMPRESA POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUTÍVEIS TIPO: ÓLEO DIESELS10 PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, e em conformidade com a redação do Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, contrato firmado em 25 de maio de 2021, fica, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, reajustados o valores acertados para o item 01, do referido Pregão conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR CORRIGIDO
01	DIESEL S10	7,45	7,35

Os valores reajustados seguem os preços repassados pela Tabela da ANP, conforme tabela em anexo. As despesas decorrentes do reajuste ocorrerão pelas dotações orçamentárias informadas no processo original.
Para efeitos legais, o reajuste acima acordado passa a ter validade a partir da data da publicação.
Cafezal do Sul, 02 de agosto de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito municipal
POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA
JOSE ALESSANDRO GONÇALVES

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O produtor rural José Carlos Rossato, torna público que solicitou do IAT a Renovação da Licença de Operação para um Sistema de Irrigação Por Pivô Central em sua propriedade rural, localizada na Linha Madrugada, nos Lotes 47 e 48-A, da Gleba 10, Imóvel Rio Azul Piqueroby, na cidade de Palotina – PR.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde
CMS

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM 022/2022

SÚMULA – Aprovar AD Referendum o Relatório Detalhado Quadrimestral (RDQ) referente ao 2° quadrimestre de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº 013/2015, CONFORME DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova AD Referendum o RDQ referente ao 2° quadrimestre de 2021;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste, 28 de julho de 2022.

Jocielle C. Z. Ribeiro - Presidente CMS
Assinado de forma digital por Jocielle C. Z. Ribeiro - Presidente CMS Dados: 2022.07.28 11:00:54 -03'00'

Jocielle Cristina Zampieri Ribeiro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 443 DE 02 DE AGOSTO DE 2.022
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169, de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem,
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária no valor de R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) e ½ (meia) no valor de 242,50 (duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) totalizando o valor de R$ 727,50 (setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) ao Prefeito Municipal, Oberdam José de Oliveira, para cobrir despesas com alimentação e hospedagem nos seguintes dias, local e finalidade:

Data Saída/Chegada	Horário	Destino	Motivo
02/08/2022 A 03/08/2022	Saída: 12h00min Chegada: 22h:30min	Curitiba - Pr	Acompanhar o Projeto de Pavimentação da Estrada Jardim do Ivaí e do Parque Urbano.

I – Na concessão das diárias estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento entre o local de origem e o destino final será realizado por meio de veículo do Município de Douradina – PR.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina/PR, 02 de agosto de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO N.º102/2022
Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, resultante da licitação na modalidade Pregão Presencial, sob n.º 039/2022, aqui denominado CONTRATANTE.
E de outro lado, a Empresa CLEUZA LORENZONI 93017766934 - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CMPJ/MF sob n.° 16.77.034/0001-34, devidamente instalada e em pleno funcionamento na Rua Mário Ribeiro Borges, Centro n.° 3412, Telefone (44) 9926-3512 no Município de Cidade Gaúcha — Estado do Paraná, CEP: 87.820-000 neste momento representada pela Sra. CLEUZA LORENZONI, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG n.° 6.685.489-2 SSP/PR e inscrito pelo CPF n.° 930.177.669-34, residente e domiciliado no Município de Cidade Gaúcha — Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato sob a égide da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, combinada com a Lei Estadual n.º 15.608/07.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de serviços terceirizados, de forma continua de pedreiro e coveiro para manutenção das atividades do Cemitério Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I – Aspecto Gerais da Licitação, do Pregão Presencial n.º 039/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:
A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando profissionais e equipamentos que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto pactuado do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL:
O valor referente ao presente Contrato é de R$ 46.806,00 (quarenta e seis mil oitocentos e seis reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do item 11, do Edital do Pregão Presencial n.° 039/2022.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até completar 60 (sessenta meses), conforme artigo 57, II da lei n.º 8666 de 2003.
CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:
Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: - Constituem obrigações do CONTRATANTE:
a) Efetuar o pagamento ajustado;
b) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à execução dos serviços;
c) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
PARÁGRAFO SEGUNDO: - Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) Observar rigorosamente as especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 039/2022, quanto ao fornecimento dos serviços referente ao objeto;
b) Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta e nos anexos do edital;
c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia e expressa anuência do Município;
d) Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços bem como pela qualidade destes, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do edital e seus anexos;
e) Responsabilizar-se pela mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e despesas outras necessárias ao fornecimento do respectivo objeto;
f) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual dos serviços, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
g) Atender a todos os encargos trabalhistas;
h) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do serviço contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa eventualmente surgir;
i) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado;
j) A CONTRATADA fica obrigada a executar a adequação do objeto, caso identificada qualquer assimetria ou desconformidade com os padrões constantes dos autos do presente Edital, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação, ou quando estiver em desacordo com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 039/2022;
k) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação constantes do Edital de Pregão Presencial n.º 039/2022, durante a vigência do Contrato.
CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
Os pagamentos serão efetuados na sede da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – PR, ou mediante crédito em conta-corrente, dentro de 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal juntamente com a planilha discriminando todos os serviços prestados (hora, dia, Km rodado), junto a Prefeitura Municipal, preenchida sem rasuras, contendo o n.º do Pregão Presencial, data de homologação e o número do contrato e devidamente certificada pela Comissão de Recebimento de Bens, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Edital e do instrumento contratual.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECURSO FINANCEIRO:
O pagamento pelo objeto desta licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, suplementada se necessário for:
09 – SEC. DE IND. COM. AGR. PEC. M. AMB. REC. REN. VI.
09.01 – DIVISAO VIACAO, OBRAS E SERV PUBLICOS.
1545212732.069000 – MANUTENCAO DO CEMITERIO MUNICIPAL E CAPELA MORTUARIA
3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JU
FONTE: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.
CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL:
No caso de não cumprimento dos prazos de entrega do objeto do contrato, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total da parcela correspondente, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% (dois por cento) do valor proposto.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei n.º 8.666/93 e art. 150, da Lei Estadual n.º 15.608/07, multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no mesmo artigo 150 da Lei estadual.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE BENS:
Os gestores e os fiscais do contrato serão indicados pela CONTRANTANTE, dentre os servidores, respectivamente, capacitados para exercerem essas funções.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá à CONTRATANTE a gestão do contrato, ficando diante disso designado ao Sr. SEBASTIÃO APARECIDO MANÇANO, a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) Receber informações e documentos pertinentes à entrega do objeto adquirido;
c) Manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) Propor medidas que melhorem a execução do contrato.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização sobre a execução dos serviços será executada pelos seguintes servidores, a saber, Sra. CRISTIANE ANTONIA CAMILO e os Srs. DIONE JOSÉ BILK e ROBERTO SIDNEI HAUTH. Ficando atribuído a estes fiscais, a responsabilidade sobre o acompanhamento da execução do objeto contratual, o fornecimento de informações ao gestor do contrato de todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar a finalidade contratual, a verificação se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos os termos do contrato, as especificações e demais requisitos, bem como, a realização de atos que se fazem necessários ao fiel cumprimento dos serviços ora contratados.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A fiscalização atuará durante toda a vigência contratual, sendo exercida no interesse da Prefeitura de Cidade Gaúcha - PR e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive terceiros, por qualquer irregularidade.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:
O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos indicados no art. 78, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, c/c o art. 128 e segs. da Lei Estadual n.º 15.608/07.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º 8.666/93 e Artigo 130 da Lei Estadual n.º 15.608/07.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos bens ou serviços fornecidos, úteis e aceitos pela Comissão de Recebimento de Bens até a data da rescisão.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:
O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e na Lei Estadual n.º 15.608/07 e em outras leis referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS:
A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE durante a fase contratual será feita por qualquer meio inequívoco de comunicação, primando-se sempre pelo atendimento ao princípio da boa-fé e pela manutenção da boa relação jurídica contratual.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE:
Uma vez firmado, o presente Contrato terá seu extrato publicado no periódico Atos Oficiais do Município de Cidade Gaúcha - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93 c/c o art. 31 e segs., da Lei Estadual n.º 15.608/07.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Cidade Gaúcha – PR; para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.
Cidade Gaúcha - PR, em 02 de Agosto de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
CLEUZA LORENZONI
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022
A Prefeitura MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que encontra-se aberta licitação PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO objetivando o Registro de Preços para a futura contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA(S) E EVENTUAL(S) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDIMENTO DE TODA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 19/08/2022.
INÍCIO DA SESSÃO: 09h00m do dia 19/08/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, após a assinatura da Ata.
VALOR MÁXIMO R$ 39.430,00 (trinta e nove mil e quatrocentos e trinta reais).
• A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.
• De acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), por ser a medida técnica e econômica mais vantajosa para Administração Publica, dada a possibilidade de aquisição do objeto por fornecedores desta qualificação tributaria e potencial econômico, que resultara em maior vantajosidade a este ente, do ramo de atividade relativa ao objeto da contratação, e que atendam às condições de credenciamento do presente Edital, ato previsto legalmente, conforme Lei Municipal n° 1.406/2017 de 06 de Setembro de 2017 e Decreto Municipal n° 5.464/2020 de 21 de Maio de 2020. Como a lei exige para a aplicação do tratamento diferenciado e simplificado, estão anexados ao processo licitatório, cartões de CNPJ de empresas locais e regionais para configurar a aplicabilidade do beneficio regional, cujos CNAE´s comprovam suas atividades vinculadas ao objeto deste processo, bem como, os orçamentos que compõem o presente processo, visando pormenorizar a presente justificativa.
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08h00min h às 12h00min e 13h30min às 17h30min de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 02 de Agosto de 2022.
Joyce da Silva Francisco Vergentino
Pregoeira

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde
CMS

RESOLUÇÃO 023/2022

SÚMULA – Aprovar o Relatório Detalhado Quadrimestral (RDQ) referente ao 3° quadrimestre de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº 013/2015, CONFORME DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o RDQ referente ao 3° quadrimestre de 2021;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste, 02 de agosto de 2022.

Jocielle C. Z. Ribeiro - Presidente CMS
Assinado de forma digital por Jocielle C. Z. Ribeiro - Presidente CMS Dados: 2022.08.02 08:11:24 -03'00'

Jocielle Cristina Zampieri Ribeiro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2022
** Elotech ** 01/08/2022 Pág. 1/2

Decreto nº 149/2022 de 28/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2291/2021 de 03/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício (Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
48 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
51 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.081.		MANUTENÇÃO DA DÍVISÃO DE SAÚDE	
427 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.000,00
		Total Suplementação:	**37.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO	
07.005.26.782.0010.2.048.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO	
260 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.169.		MANUTENÇÃO DA UNIDADE II - CARLOS TORISCO	
495 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
497 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.001.10.302.0016.2.102.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS	
519 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
		Total Redução:	**37.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na d publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , E Paraná, em 28 de julho de 2022.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2022
** Elotech ** 01/08/2022 Pág. 1/2

Decreto nº 150/2022 de 28/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2291/2021 de 03/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício (Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 91,81 (noventa e um reais e oitenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0007.2.025.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
631 - 3.3.90.93.00.00	31879	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	91,81
		Total Suplementação:	**91,81**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte:	31879	Remuneração de Depósitos Bancários	91,81
			Total da Receita:	**91,81**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na d publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , E Paraná, em 28 de julho de 2022.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2022
Contrato nº 136/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de Julho de 2022
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná
CONTRATADO: DILSON RODRIGUES DA SILVA
CPF Nº: 238.697.639-49
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL TIPO QUITINETE EM FAVOR DA SENHORA CRISTINA APARECIDA DE LIMA, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N° 8.742 DE 07/12/1993 E DECRETO MUNICIPAL N° 4.948/2019, ART. 5.
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais) sendo que o valor mensal a ser pago será de R$ 500,00 (quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 06 meses, contados a partir de 10 de junho de 2022, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, a critério da Secretaria de Assistência Social, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.948/2019, Art. 4, § 6.
FORO: Comarca de Icaraíma - Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 366/2022.
SÚMULA: Nomeia.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o servidor JOÃO FRANCISCO, portador da CI/RG n.º 25.667.674-4, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTOS, lotado na SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, a partir de 01 de agosto de 2022.
Art. 2º - Revoga as disposições em contrário, em especial a portaria n.º 194/2019.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 367/2022.
SÚMULA: Designa.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado o servidor JOB REZENDE NETO, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, para responder e assinar sem ônus ao município, pelas SECRETARIA DE CULTURA, a partir de 02/08/2022 à 30/08/2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 055/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada pela SECRETARIA DE SAÚDE, para Contratação de empresa para fornecimento de tecido para confecção de lençóis para atender demanda do Centro de Especialidades do Município de Altônia, no valor de R$ 1.494,00 (um mil quatrocentos e noventa e quatro reais). Com a empresa: R T PREVIDELLI - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 01.346.861/0001-99, com sede a Avenida Sete de Setembro, 400 – Centro - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altônia, estado do Paraná
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 006.002.103040006.2.034.3390.30 – Material de Consumo
Altônia, 02 de junho de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2022
** Elotech ** 02/08/2022 Pág. 1/2

Decreto nº 153/2022 de 29/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2291/2021 de 03/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício (Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 619,97 (seiscentos e dezenove reais e noventa e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.002.12.361.0011.2.052.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%	
633 - 3.3.90.93.00.00	33	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	619,97
		Total Suplementação:	**619,97**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na d publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , E Paraná, em 29 de julho de 2022.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2022
** Elotech ** 02/08/2022 Pág. 1/2

Decreto nº 152/2022 de 29/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2291/2021 de 03/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício (Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 25,93 (vinte e cinco reais e noventa e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.002.12.361.0011.2.052.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%	
632 - 3.3.90.93.00.00	3	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25,93
		Total Suplementação:	**25,93**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte:	3	Remuneração de Depósitos Bancários	25,93
			Total da Receita:	**25,93**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na d publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , E Paraná, em 29 de julho de 2022.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 149/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de climatizadores de parede, para serem utilizados na UVR (Unidade de Valorização de Reciclados), pertencente à Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, conforme Convênio nº 4500065963. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 16/08/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 16/08/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 16/08/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 150/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis e outros produtos de consumo para manuseio de alimentos, a serem utilizados nas manutenções das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, desse Município. LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min. do dia 15/08/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 13h59min do dia 15/08/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 15/08/2022.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 02 de agosto de 2022.
Marcelo Celestrino/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2022
Pregão Eletrônico nº 132/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA, CNPJ nº 11.088.993/0001-11
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
Valor Total: R$ 4.888,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais).
Prazo de Vigência: início em 28 de julho de 2022 e término em 27 de julho de 2023.
Data de Assinatura: 28 de julho de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 28 de julho de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2022
Pregão Eletrônico nº 132/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.882.886/0001-54
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
Valor Total: R$ 1.314,00 (um mil, trezentos e quatorze reais).
Prazo de Vigência: início em 28 de julho de 2022 e término em 27 de julho de 2023.
Data de Assinatura: 28 de julho de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 28 de julho de 2022.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 134/2022
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 181/2021, da Dispensa de Licitação por Justificativa nº 064/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA
Contratada: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SE-BRAE/PR, CNPJ nº 75.110.585/0001-00
Objeto do Contrato: prestação de serviços de na implantação e execução dos Programas PRODEC (Programa de Desenvolvimento Econômico) e Moderniza DB que visa apoiar o município no processo de prospecção e atração de negócios capazes de contribuir com o desenvolvimento socioeconômico de Guaíra e Região.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços nº 181/2021.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços acima citado para mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em 05 de julho de 2023.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicial.
Guaíra, Paraná, 05 de julho de 2022.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 135/2022
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 422/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 176/2021
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratada: JULIO EDUARDO KELTE - EPP, CNPJ nº 21.698.285/0001-56
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em prestação de serviços topográficos, para atender as demandas de trabalho no Município de Guaíra-PR, conforme planilhas e demais especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 422/2021, decorrente de alteração de meta física.
Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), que corresponde ao percentual de 11,7% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 422/2021, que é de R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais) e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 2 do lote 1 da ARP.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.
Guaíra, 29 de julho de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Associação dos Recicladores de Tapejara - ARETAP torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para Barracões para Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos Não Perigosos a ser implantada na Avenida João Cecon, 68, Área Industrial I, Tapejara, PR.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 153/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 103/2022 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e DRª LESLYE SARTORI LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prover formação aos educadores, para inclusão de crianças com diagnóstico do espectro autista (TEA).
. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação Nº 38/2022
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR RED.	ORGÃO
Serv. De terceiros Dep educação	07.001.12.361.1400.2.011	339039	103	2.800,00	186

R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);
Vigência: 31/12/2022
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e DRª LESLYE SARTORI LTDA Data: 02 de agosto de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO DE APOSTILAMENTO 03/2022 DE REALINHAMENTO DE VALORES, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 20/2022, CONTRATO: 74/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL E A EMPRESA POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUTÍVEIS TIPO: ÓLEO DIESEL, ETANOL, GASOLINA, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, e em conformidade com a redação do Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, contrato firmado em 24 de maio de 2022, fica, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, reajustados o valores acertados para o item 01, 02 e 03 do referido Pregão conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR REAJUSTADO
01	ÓLEO DIESEL COMUM	R$ 7,35	R$ 7,17
02	GASOLINA COMUM SEM CHUMBO	R$ 5,99	R$ 5,54
03	ETANOL	R$ 4,50	R$ 4,27

Os valores reajustados seguem os preços repassados pela Tabela da ANP, conforme tabela em anexo. As despesas decorrentes do reajuste ocorrerão pelas dotações orçamentárias informadas no processo original.
Para efeitos legais, o reajuste acima acordado passa a ter validade a partir da data da publicação.
Cafezal do Sul, 02 de agosto de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito municipal
POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA
JOSE ALESSANDRO GONÇALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Rainha do Noroeste

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações;

Considerando preliminarmente o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos;

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão de forma Presencial n.º 039/2022, que tem por objeto o fornecimento de serviços terceirizados, de forma continua de pedreiro e coveiro para manutenção das atividades do Cemitério Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I – Aspecto Gerais da Licitação, do Pregão Presencial n.º 039/2022., em favor das seguintes proponentes:

FORNECEDOR: CLEUZA LORENZONI DE LIMA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
001	Prestação de serviços ininterruptos de pedreiro, destinado a abertura e fechamento de covas (catacumbas) com tampas e entornos com meios-fios e calçadas, além de pequenos reparos e consertos, assim como, varrição de ruas, pintura de meio fios, corte de grama, podas de árvores, recolhimento e destinação dos resíduos; recolhimento e destinação de vasos e flores que por ventura esteja espalhado por ruas e quadras, abertura e fechamento do portão de acesso do Cemitério Municipal. Os serviços deverão ser realizados, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min as 11h:30min e das 13h:00 as 17h:00, por 01 (um) profissional, as dependências do Cemitério Municipal de Cidade Gaúcha - PR.	M	12	2.300,50	27.606,00
002	Prestação de serviços ininterruptos de coveiro para o Cemitério Municipal de Cidade Gaúcha - PR. Compreendendo a atividade laboral do agente, a: preparação de covas, realização de sepultamentos de cadáveres, limpeza e fechamento de túmulos, inumação e exumação de cadáveres, traslado de corpo em troca de túmulos, varrição de calçadas, limpeza de banheiros e demais serviços relativos ao gênero. Os serviços aqui abarcados deverão ser realizados, todas as vezes que for necessário, em todos os dias da semana, dentro das 24 (vinte e quatro) horas.	M	12	1.600,00	19.200,00
				VALOR TOTAL	**R$ 46.806,00**

VALOR TOTAL GERAL	**R$ 46.806,00**

Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada as proponentes vencedoras do presente certame para celebrarem o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 02 de Agosto de 2022.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE (LP) – LICENÇA PRÉVIA PARA INDÚSTRIA CATARINENSE DE COLAS E REJUNTES LTDA - GUAÍRA PR.

A empresa INKOR INDÚSTRIA CATARINENSE DE COLAS E REJUNTES LTDA (CNPJ: 06.101.244/0004-90) torna se público que recebeu do IAT (Instituto Água e Terra), a Licença Prévia (LP) nº 265477, para o empreendimento de produção de massa de concreto e argamassa para construção civil, situado na Rua Ministro Gabriel Passos, 470 - 85980-000 - Guaíra/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE (LI) – LICENÇA DE INSTALAÇÃO INDÚSTRIA CATARINENSE DE COLAS E REJUNTES LTDA - GUAÍRA PR.

A empresa INKOR INDÚSTRIA CATARINENSE DE COLAS E REJUNTES LTDA (CNPJ: 06.101.244/0004-90) torna se público que solicitou do IAT (Instituto Água e Terra), a Licença de Instalação, para o empreendimento de produção de massa de concreto e argamassa para construção civil, situado na Rua Ministro Gabriel Passos, 470 - 85980-000 - Guaíra/PR.
(44) 3642-0010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 211/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.
Súmula: Regulamenta o procedimento para pagamento de contratações e aquisições de baixo valor, ambas subordinadas ao pagamento realizado pela Secretaria Municipal de Finanças com dotação orçamentária prevista neste Decreto.
Art. 1º Fica estabelecido o procedimento para pagamento das contratações e aquisições, oriundas de todas as secretarias e órgãos municipais, que tenham por finalidade contratar ou adquirir serviços e bens comuns de baixo valor.
Art. 2º Incluem-se nas contratações e aquisições de baixo valor os pagamentos de taxa de inscrição e boletos, inclusive emitidos por entidades do setor público, que não sejam objeto de licitação e que não estejam subordinados a qualquer protocolo de cooperação entre entes públicos.
Art. 3º O valor limite para o pagamento de cada requerimento, destinado ao pagamento das contratações e aquisições mencionadas nos artigos 1o e 2o, será de R$ 3.000,00 (três mil reais).
Art. 4º O pagamento do valor referido no artigo anterior será realizado por meio dos recursos da secretaria ou órgão municipal solicitante, vinculados a fonte de aplicação livre (1000), especificamente pelas seguintes dotações orçamentárias:
I - Para a Chefia de Gabinete:
03.001.04.122.0004.2005.3.3.90.30.00.00
03.001.04.122.0004.2005.3.3.90.36.00.00
03.001.04.122.0004.2005.3.3.90.39.00.00
II - Para a Procuradoria Jurídica:
04.001.04.091.0006.2008.3.3.90.30.00.00
04.001.04.091.0006.2008.3.3.90.36.00.00
04.001.04.091.0006.2008.3.3.90.39.00.00
III - Para a Secretaria Municipal de Planejamento:
05.001.04.121.0003.2009.3.3.90.30.00.00
05.001.04.121.0003.2009.3.3.90.36.00.00
05.001.04.121.0003.2009.3.3.90.39.00.00
IV - Para a Secretaria Municipal de Administração:
06.001.04.122.0004.2011.3.3.90.30.00.00
06.001.04.122.0004.2011.3.3.90.36.00.00
06.001.04.122.0004.2011.3.3.90.39.00.00
V - Para a Secretaria Municipal de Finanças:
07.001.04.123.0005.2017.3.3.90.30.00.00
07.001.04.123.0005.2017.3.3.90.36.00.00
07.001.04.123.0005.2017.3.3.90.39.00.00
VI - Para a Secretaria Municipal de Obras:
08.001.26.278.0051.2034. 3.3.90.30.00.00
08.001.26.278.0051.2034. 3.3.90.36.00.00
08.001.26.278.0051.2034. 3.3.90.39.00.00
VII - Para a Secretaria Municipal de Saúde:
09.002.10.301.0020.2043.3.3.90.30.00.00
09.002.10.301.0020.2043.3.3.90.36.00.00
09.002.10.301.0020.2043.3.3.90.39.00.00
09.002.10.302.0020.2042.3.3.90.30.00.00
09.002.10.302.0020.2042.3.3.90.36.00.00
09.002.10.302.0020.2042.3.3.90.39.00.00
VIII - Para a Secretaria Municipal de Assistência Social:
10.001.08.244.0016.2058.3.3.90.30.00.00
10.001.08.244.0016.2058.3.3.90.36.00.00
10.001.08.244.0016.2058.3.3.90.39.00.00
10.003.08.244.0016.2064.3.3.90.30.00.00
10.003.08.244.0016.2064.3.3.90.36.00.00
10.003.08.244.0016.2064.3.3.90.39.00.00
IX - Para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo:
11.001.12.361.0022.2074.3.3.90.30.00.00
11.001.12.361.0022.2074.3.3.90.36.00.00
11.001.12.361.0022.2074.3.3.90.39.00.00
11.003.13.392.0028.2088.3.3.90.30.00.00
11.003.13.392.0028.2088.3.3.90.36.00.00
11.003.13.392.0028.2088.3.3.90.39.00.00
11.004.27.812.0053.2090.3.3.90.30.00.00
11.004.27.812.0053.2090.3.3.90.36.00.00
11.004.27.812.0053.2090.3.3.90.39.00.00
X - Para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
12.001.20.122.0045.2091.3.3.90.30.00.00
12.001.20.122.0045.2091.3.3.90.36.00.00
12.001.20.122.0045.2091.3.3.90.39.00.00
XI - Para a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:
13.001.23.122.0049.2007.3.3.90.30.00.00
13.001.23.122.0049.2007.3.3.90.36.00.00
13.001.23.122.0049.2007.3.3.90.39.00.00
Art. 5º O pagamento das contratações e aquisições de baixo valor será feito mediante simples requerimento da secretaria ou do órgão municipal solicitante, encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças, e deverá justificar a necessidade do serviço ou o produto a ser contratado, a data da contratação e o valor aferido.
Parágrafo Único. O requerimento deverá conter a assinatura do Secretário(a) de Finanças e Nota Fiscal constando o CNPJ do município, juntamente com O NOME LEGÍVEL do responsável de quem irá receber o produto ou o serviço contratado
Art. 6º Inexistindo recursos suficientes para atender a todas as solicitações, serão priorizados as contratações e aquisições que tenham objeto previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, em ordem cronológica de protocolo dos requerimentos.
Art. 7º Quando o pagamento referir-se à taxa de inscrição para participação de eventos, o mero recolhimento da taxa não se confunde com a admissão, por parte da secretaria ou do órgão municipal solicitante, de responsabilidade civil, penal e administrativa sobre a realização do evento.
Art. 8º A vigência do presente Decreto está condicionada à aprovação do respectivo crédito orçamentário no plano plurianual.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE/PR, AO 1º (PRI-MEIRO) DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
AVISO DE NOTIFICAÇÃO
PREGAO 40/21
No dia 25/07/22, foi convocada a empresa TRIPLICE ADMINISTRAÇAO E SERVIÇOS através de e-mail, informando que a mesma foi classificada para assumir aos itens do Pregão 40/21, a manifestação a certa da aceitação ou não, a empresa deixou fluir o prazo, deixando de entrar em contato com a Prefeitura.
Devidamente convocada a assinar o contrato, a qual ficou classificada em 3º lugar, deixou transcorrer o prazo sem a manifestação do interesse.
P U B L I Q U E - S E
Cafezal do Sul, 01 de Agosto de 2021.
KÁTIA SILVA TRIVES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO MUNICIPAL Nº 215/2022
Data: 29 de julho de 2022.
SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros da comissão de modernização do Código Tributário Municipal.
A Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 76, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Oeste, com fulcro no Código Tributário Municipal, bem como no Decreto Municipal nº 215/2022;
CONSIDERANDO a reestruturação da gestão administrativa que está sendo implantada no Departamento de Tributação da Secretaria de Finanças;
CONSIDERANDO a necessidade de modernização do Código Tributário Municipal;
CONSIDERANDO a grande importância dos trabalhos necessários para a realização das atividades acima mencionadas;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados os membros para compor a Grupo Especial de Modernização e Atualização do Código Tributário Municipal – GEMAT:

NOME	FUNÇÃO / CARGO
ROSANA JESUS DE SOUZA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RICARDO GUSMÃO BRANDANI	CONTADOR
MARCOS GONÇALVES RIBEIRO	CONTADOR
VINICIUS ZAMUNER BRUM	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
PAULO VICTOR BUCK MELLO	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
LUCAS GARBUGIO CONCEIÇÃO	ENGENHEIRO CIVIL
MELYNE MÓVIO SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO PROFISSIONAL
SELMA BEZERRA DE SOUZA ALMEIDA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LUCIANE MANZINI SASS	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º. Não sendo ainda constituída a diretoria da Comissão poderá o Secretário Geral de Finanças deliberar sobre as convocações.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cruzeiro do Oeste, dia 29 de Julho de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 760/2022

SÚMULA - INSTITUI A COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO.

A Prefeita Municipal, MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nomeia seus membros da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério.

RESOLVE:

Artigo 1º - Em conformidade com o dispositivo no Art. 90 da Lei Complementar nº 006, de 31 de agosto de 2015, composto pelos seguintes membros:

ONILDA ANDRADE DE ALMEIDA BARBOSA
Dirigente da Educação Municipal
FABIANA PEREIRA RODRIGUES
Representante do Conselho Municipal de Educação
JULIANA DELBONE
Representante do Conselho do Fundeb
LUCIANE MANZINI SASS
Representante da Secretaria Municipal de Administração
RICARDO GUSMÃO BRANDANI
Representante da Secretaria de Municipal de Finanças
BRUNO HENRIQUE GUEDES DE MELO
Representante da Procuradoria Jurídica
LUCIANA DUARTE GUILHERME ALVES
Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
FRANCIELE FERNANDES SILVÉRIO
MARLY GONÇALVES DE OLIVEIRA MARQUES
MARLY MESQUARI LUIZ SCHWERZ
ALINE PAULA DE JESUS DOS SANTOS
JULIANA CINTIA NUNES
FRANCIMARI PAULINO BRANDANI RIBAS
06 (seis) Representantes do Magistério Público Municipal, escolhidos por seus pares.

Artigo 2º - A Comissão será presidida pela Dirigente Municipal de Educação.

Artigo 3º - Caberá a Comissão acompanhar e orientar a implantação e operacionalização do Plano.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, REVOGANDO-SE A Portaria nº 622/2022

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 341/2022
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 123/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 123/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para projeto, confecção, entrega e instalação de móveis planejados em MDF, a fim de atender às necessidades do Município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:
MAZINI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.402.735/0001-77, vencedora global da licitação (itens 1, 2 e 3), com valor total máximo de R$ 806.000,00 (oitocentos e seis mil reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 28 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 344/2022
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 132/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 132/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, sendo as empresas vencedoras:
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.401.798/0001-07, vencedora dos itens 1, 4, 5, 6, 7, 14, 18, 32, 33, 40, 41, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 62 e 63 da licitação, com valor total máximo de R$ 22.127,20 (vinte e dois mil, cento e vinte e sete reais e vinte centavos);
DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 26.240.632/0001-16, vencedora dos itens 11 e 35 da licitação, com valor total máximo de R$ 898,40 (oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos);
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.776.334/0001-78, vencedora dos itens 15, 17, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 45, 46 e 61 da licitação, com valor total máximo de R$ 14.996,30 (quatorze mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos);
H.F.E. COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.153.043/0001-87, vencedora dos itens 16, 24, 42 e 68 da licitação, com valor total máximo de R$ 4.088,40 (quatro mil, oitenta e oito reais e quarenta centavos);
TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.088.993/0001-11, vencedora dos itens 36, 37, 38, 39, 66 e 67 da licitação, com valor total máximo de R$ 4.888,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais);
VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.882.886/0001-54, vencedora dos itens 8, 10 e 13 da licitação, com valor total máximo de R$ 1.314,00 (um mil, trezentos e quatorze reais);
Art. 2º - Declarar DESERTOS os itens 2, 3, 9, 12, 20, 34, 59, 64 e 65 da Licitação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 28 de julho de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2022
Pregão Eletrônico nº 123/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: MAZINI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ nº 02.402.735/0001-77
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para projeto, confecção, entrega e instalação de móveis planejados em MDF, a fim de atender às necessidades do Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 806.000,00 (oitocentos e seis mil reais).
Prazo de Vigência: início em 28 de julho de 2022 e término em 27 de julho de 2023.
Data de Assinatura: 28 de julho de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 28 de julho de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2022
Pregão Eletrônico nº 132/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 31.401.798/0001-07
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
Valor Total: R$ 22.127,20 (vinte e dois mil, cento e vinte e sete reais e vinte centavos).
Prazo de Vigência: início em 28 de julho de 2022 e término em 27 de julho de 2023.
Data de Assinatura: 28 de julho de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 28 de julho de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2022
Pregão Eletrônico nº 132/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP, CNPJ nº 26.240.632/0001-16
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
Valor Total: R$ 898,40 (oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 28 de julho de 2022 e término em 27 de julho de 2023.
Data de Assinatura: 28 de julho de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 28 de julho de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2022
Pregão Eletrônico nº 132/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 11.776.334/0001-78
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
Valor Total: R$ 14.996,30 (quatorze mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos).
Prazo de Vigência: início em 28 de julho de 2022 e término em 27 de julho de 2023.
Data de Assinatura: 28 de julho de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 28 de julho de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2022
Pregão Eletrônico nº 132/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: H.F.E. COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.153.043/0001-87
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
Valor Total: R$ 4.088,40 (quatro mil, oitenta e oito reais e quarenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 28 de julho de 2022 e término em 27 de julho de 2023.
Data de Assinatura: 28 de julho de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 28 de julho de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 238/2022
b) Licitação Nrº : 123/2022
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 20/06/2022
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO, INTERCAP E SOLOPAN PARA LAVAGEM DOS VEICULOS DA FROTA
f) Dotação Orçamentaria:
08.002.15.452.0037.2.026.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.15.452.0037.2.026.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.26.782.0051.2.034.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) C A E INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.162.105/0001-06 no valor total dos itens vencidos de R$ 10.644,00 (dez mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 20 de junho de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 240/2022
Data: 02.08.2022
Ementa: nomeia Elso Carlos dos Santos Maia Filho, Assessor da Diretoria de Planejamento, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024, de 26.09.2017, e, considerando o memorando sob o nº 011/2021,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear ELSO CARLOS DOS SANTOS MAIA FILHO, portador da CI/RG nº 12.906.544-3 SESP PR, CPF n° 087.279.279-03, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Planejamento, símbolo CC-04, a partir de 03 de agosto de 2022, com atribuições descritas no artigo 43 da Lei nº 2.024, de 26.09.2017, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da Lei Municipal nº 2.205/2021 de 09.12.2021 e Decreto Municipal nº 021/2022 de 24.01.2022.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 239/2022
Data: 02.08.2022
Ementa: homologa a avaliação das servidoras públicas municipais para fins de progressão funcional decorrente de avanço horizontal do profissional do magistério de que trata a Lei nº 1.965, de 11.12.2015, nos artigos 39 e seguintes, e Decreto Municipal nº 348/2016, de 09.11.2016, realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 64/2022, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.965, de 11.12.2015 e do Decreto nº 348/2016;
CONSIDERANDO o processo de avaliação realizada pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho do profissional do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e ainda, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2018,
DECRETA:
Art. 1o Fica concedido às Servidoras Profissionais do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, constantes no anexo único deste Decreto, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo 39 da Lei 1.965/2015, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de agosto de 2022.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - Ref. Decreto nº 239.2022 de 02.08.2022
RELAÇÃO NOMINAL DAS SERVIDORAS APROVADAS

Funcionárias /Contratos		Descrição Funcionária	Data Admissão	Nota
01	28479-02	Carla Fernanda de Oliveira	05/08/2013	97,05
02	28509-01	Geisiane Aparecida de Souza Alves	05/08/2013	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2022
Ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 01/2019
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e, considerando o memorando online sob o nº 3.018/2019,
RESOLVE:
1. CONVOCAR as candidatas descritas a seguir, aprovadas e classificadas no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 02.08.2022 a 31.08.2022, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidas de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir:
Cargo de Professor

Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de nascimento
Tânia Molmetstet Rodrigues	149º lugar	103934	19/05/1992
Elisangela Cardozo Da Silva	150º lugar	114834	14/08/1985
Isabela Cesário Sifuente Frasson	151º lugar	114017	05/09/1997

2. As candidatas convocadas deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidas dos seguintes documentos originais e cópias:
I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII - Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X - Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
XIV - Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XV - Comprovante de endereço atualizado;
XVI - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social;
XVII - Comprovante de escolaridade exigida.
2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.
3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, as candidatas convocadas serão submetidas, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue as candidatas a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelas candidatas e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta das candidatas convocadas. Na mesma oportunidade será informada a data em que a candidata deverá submeter-se ao exame médico.
3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência da candidata.
3.3 - A omissão e/ou negação pela candidata de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeada e empossada, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.
3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
3.5 - As candidatas consideradas inaptas nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminadas do Concurso.
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará as candidatas, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.
5. A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.
6. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo imediatamente classificado.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL N° 01/2022
DATA: 02.08.2022
Registrado no memorando on-line sob o nº 555/2022
REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 DE 27/05/2022 – DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS NAS FUNÇÕES DE PSICÓLOGOS (AS), TERAPEUTA OCUPACIONAL E FARMACÊUTICO (A) BIOQUÍMICO (A)
Contrato nº 001/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: ADRIANA CORDEIRO BEZERRA
FUNÇÃO: PSICÓLOGO
Salário Inicial: R$ 2.620,37
Admissão: 03/08/2022
Contrato nº 002/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: JORDANA CRISTINA REZENDE FUNCHAL ARRUDA
FUNÇÃO: PSICÓLOGO
Salário Inicial: R$ 2.620,37
Admissão: 03/08/2022
Contrato nº 003/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: LORENA TERESITA DIAZ VIERO
FUNÇÃO: PSICÓLOGO
Salário Inicial: R$ 2.620,37
Admissão: 03/08/2022
Contrato nº 004/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: LUCAS VINICIUS SCHISLER GROFF
FUNÇÃO: PSICÓLOGO
Salário Inicial: R$ 2.620,37
Admissão: 03/08/2022
Contrato nº 005/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: MARIA CARMEN PEZ
FUNÇÃO: PSICÓLOGO
Salário Inicial: R$ 2.620,37
Admissão: 03/08/2022
Contrato nº 006/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: MARLETE FRARE
FUNÇÃO: PSICÓLOGO
Salário Inicial: R$ 2.620,37
Admissão: 03/08/2022
Contrato nº 007/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: ROBERTA BARBOSA
FUNÇÃO: PSICÓLOGO
Salário Inicial: R$ 2.620,37
Admissão: 03/08/2022
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 347/2022
Data: 02.08.2022
Ementa: transfere de lotação a servidora pública municipal, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1865/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Transferir de lotação a servidora pública municipal a seguir mencionada:

Nome/Cargo	RG nº	Da	Para	A partir de
Barbara da Silva Costa /Assistente Administrativo	11.037.755-0 - SESPII/PR	Diretoria de Cultura - Efetivos	Diretoria de Atividades Turísticas - Efetivos	01/08/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de agosto de 2022.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE LEILÃO Nº 01/ 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022
OBJETO: O presente Edital tem por objetivo a; Alienação por leilão Público do tipo maior lance para bens, móveis.
VALOR MÁXIMO: R$ 640.900,00 (seiscentos e quarenta mil e novecentos reais)
EMISSÃO DO EDITAL:02 de agosto de 2022.
ABERTURA: 05 de setembro de 2022 ÀS 08:30 Horas
LOCAL: CENTRO CULTURAL NELSON CADARI
ENDEREÇO: RUA PADRE JOSÉ DE ANCHIENTA Nº 1111- CENTRO – ALTÔNIA -PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE OU OFERTA
CLAUDENIR GERVASONE, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 de 21.06.93, realizará no dia 05/09/2022, às 08:30 horas, em sua sede sito à Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, o LEILÃO PÚBLICO Nº. 01/2022, para alienação dos Bens abaixo identificados, de acordo com as condições deste Edital:
O presente edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, e será retirado mediante assinatura do termo de recebimento do edital. E-mail licitacoes@altonia.pr.gov.br .
Altônia-PR, 02 de agosto de 2022
Leiloeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006
Ao Contrato Administrativo Nº 036/2020, firmado em 10 de março de 2020.
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e JOABE IMOBILIÁRIA LTDA.– CNPJ: 16.480.081/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL conforme Contrato de Repasse nº 871453/2018/MTUR
Alteração: Prorrogação do prazo de vigência do objeto e alteração do valor (supressão).
Fundamentação legal: cláusulas vigésima segunda e vigésima terceira do contrato nº 036/2020.
Data da assinatura deste Termo: 02/08/2022.
Alex Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal
Nilton Alexandre Martins Rodrigues
JOABE IMOBILIÁRIA LTDA.– CNPJ: 16.480.081/0001-04
02/08/2022
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 313/2022
b) Licitação Nrº : 158/2022
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 02/08/2022
e) Objeto Homologado : Aquisição de diversos itens: 75 fronhas (180 fios, 100% algodão, 50x70 cm), 75 lençois de solteiro com elástico (100% poliéster, 88x1,88mx20cm), 40 travesseiros (50x70cm, 100% poliéster), 75 mantas casal (100% poliéster, 180x2m), 75 toalhas de rosto (45x75cm, 100% algodão) e 75 toalhas de banho (100% algodão, 50x100cm).
f) Dotação Orçamentaria:
10.003.08.244.0016.2.063.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) JOAQUIM C. DUARTE E CIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.395.336/0001-63 no valor total dos itens vencidos de R$ 9.533,50 (nove mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).
CRUZEIRO DO OESTE, 02 de agosto de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

Publicações legais

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.29/2022, decorrente de PREGÃO n° 2/2022 de Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e outros produtos de mercearia, conforme ANEXO I do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **BARREIRA & BARREIRA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 12.116.627/0001-91, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 1140, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **MARIA DE FATIMA BARREIRA,** portador do RG n° 4.216.484-4, portador do CPF sob n° 740.685.559-15, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 866,90 (oitocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos). Fica concedido o reequilíbrio econômico nos itens do LOTE 02 "Sabão de Pedra" passando o valor a ser R$ 12,83, "Detergente YPE" passando o valor a ser R$ 2,58, "Agua Sanitária" passando o valor a ser R$ 6,18, "Cera Inglesa" passando o valor a ser R$ 10,31 e o "Sabão em pó" passando o valor a ser R$ 10,06, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 02 de agosto de 2022.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
BARREIRA & BARREIRA LTDA-ME
CNPJ:121.166.270-00191

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DE FATIMA BARREIRA
RG:4.216.484-4
CPF:740.685.559-15
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.29/2022, decorrente de PREGÃO n° 2/2022 de Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e outros produtos de mercearia, conforme ANEXO I do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **BARREIRA & BARREIRA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 12.116.627/0001-91, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 1140, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **MARIA DE FATIMA BARREIRA,** portador do RG n° 4.216.484-4, portador do CPF sob n° 740.685.559-15, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 623,72 (seiscentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos). Fica aditado saldo o item "Sabão em pó" em 25%, tendo em vista que o saldo estimado não foi suficiente para atender até o final do contrato, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 02 de agosto de 2022.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
BARREIRA & BARREIRA LTDA-ME
CNPJ:121.166.270-00191

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DE FATIMA BARREIRA
RG:4.216.484-4
CPF:740.685.559-15
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 31/2021
Tomada de Preços nº 06/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: VIGOR – SERVIÇOS MÉDICOS E DE FISIOTERAPIA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo em vista o contrato vigente findando em 15 de junho de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato pelo índice do INPC/IBGE (índice Nacional de Preços ao Consumidor – Instituto Brasileiro de Geografia), 11,90% acumulado no período dos últimos 12 (doze) meses constado no edital, no valor de total de R$ 60.426,00 (sessenta mil, quatrocentos e vinte e seis reais), que será dividida em 12 (onze) parcelas mensais, sendo que a primeira parcela foi pago o valor de R$4.500 (quatro mil e quinhentos reais) , e sendo que as demais parcelas serão pagas no valor de R$5.084,18 (cinco mil, oitenta e quatro reais e dezoito centavos), o pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o início da prestação dos serviços médicos, mediante apresentação de nota fiscal no Departamento de Contabilidade devidamente atestadas pelo responsável do recebimento, e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS, FGTS e CNDT que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado.
CLÁUSULA TERCEIRA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 02/07/2022.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº079 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 057/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeita Municipal Srª. MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 002/2022; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 057/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 032/2022 para o(s) seguinte(s) licitante(s): JEFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote 01, item n°01.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Publica Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua integra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinentes em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 02 de agosto de 2022, 201º da Independência e 134º da Re pública.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº080 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 066/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeita Municipal Srª. MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 002/2022; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 066/2022 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 038/2022 para o(s) seguinte(s) licitante(s): HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS EIRELI - ME, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 itens do 01 ao 21.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Publica Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua integra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinentes em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 02 de agosto de 2022, 201º da Independência e 134º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 074, DE 01 DE AGOSTO DE 2022
EXONERA, NELSON CORREA DA SILVA.
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando, que o Senhor NELSON CORREA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Limpeza e Ordem Pública, portador da Cédula Identidade nº 14468682 SSP/PR, aposentou-se, pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme processo de benefício nº 202.543.935-5.
RESOLVE:
Exonerar, devido à concessão de Aposentadoria pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, conforme processo de benefício nº 202.543.935-5, o Senhor NELSON CORREA DA SILVA, brasileiro, funcionário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 14468682 expedida pela SSP/PR e CPF sob nº 488.256.469-68, no cargo efetivo de Auxiliar de Limpeza e Ordem Pública, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/04/2022.
Francisco Alves, em 01 de agosto de 2022, 201º da Independência e 134º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, n.º 882 - Telefone (44) 3654-1235, Fax (44) 3654-1209
e-mail: pmbrasul@hotmail.com

LEI N.º 783/2022.

Cria a Assessoria de Contabilidade e de Fiscalização Orçamentária e Financeira, lotada na Secretaria de Finanças, cria o cargo e a vaga de Assessor de Contabilidade e Fiscalização Orçamentária e Financeira, fixa a remuneração, estabelece a carga horária e as funções deste cargo, acrescenta o art. 15-A, à Lei Municipal n.º 603/15, de 07 de abril de 2015, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, **ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE,** Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica criada a Assessoria de Contabilidade e de Fiscalização Orçamentária e Financeira, lotada na Secretaria de Finanças; e, o cargo em comissão de Assessor de Contabilidade e Fiscalização Financeira e Orçamentária, de livre nomeação e exoneração, com a remuneração mensal de **R$4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais)**, e carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Art. 2.º - As funções do cargo de Assessor de Contabilidade e Fiscalização Orçamentária e Financeira são as seguintes:

a)- na área contábil:

I- instruir, preparar, examinar e informar os seguintes processos:

a)- processos de prestação de contas da Administração Municipal; e,

b)- processos relativos a balanços e balancetes mensais da Administração.

II- supervisionar, coordenar e executar serviços auxiliares de contabilidade;

III- conferir, escriturar e relacionar a despesa orçamentária;

IV- escriturar analiticamente os atos ou fatos administrativos;

V- escriturar contas correntes diversas;

VI- examinar empenhos de despesas, verificando a classificação e existência de saldos nas dotações;

VII- verificar a regularidade dos contratos, convênios, ajustes e acordos e demais atos que envolvam despesas e obrigações;

VIII- colaborar com o Contador e substituí-lo interinamente quando, por motivo de saúde ou de força maior, tiver que se afastar de suas funções; e,

IX- desempenhar tarefas afins.

b)- na área orçamentária:

I- instruir, preparar, examinar e informar os seguintes processos:

a)- processos relativos a contratos, convênios, acordos e ajustes com implicações de ordem financeira e orçamentária; e,

b)- processos de levantamento de receita e despesas do Município.

II- examinar e informar recursos sobre administração financeira e orçamentária;

III- examinar e informar consultas sobre administração financeira e orçamentária;

IV- elaborar planos de controle interno de fiscalização fmanceira e orçamentária e executá-los, quando autorizado;

V- examinar os atos de natureza financeira e orçamentária, propondo, quando for o caso, a realização de inspeções para a apuração de fatos que mereçam estudo mais apurado ou de denúncias formuladas;

VI- elaborar relatórios financeiros e orçamentários fazendo apreciações críticas e apresentando sugestões para o aperfeiçoamento do controle interno;

VII- examinar e instruir para o Tribunal de Contas, as prestações de contas dos ordenadores de despesas, administradores e demais responsáveis pelos bens, dinheiro e valores públicos pertencentes à Administração Pública, opinando, no mérito, para o aperfeiçoamento do controle interno;

VIII- opinar a respeito das consultas formuladas sobre a matéria ftnanceira e orçamentária, propondo se for o caso, as soluções cabíveis, em tese;

IX- examinar a programação financeira de desembolso e a administração dos créditos orçamentários e adicionais, bem como os balancetes mensais de receita e despesa, os relatórios dos órgãos de controle interno e as relações de responsáveis;

X- manter registro sistemático da legislação comparada e jurisprudência atinente aos assuntos de sua competência;

XI- exercer funções diretivas e de assessoramento;

XII- fiscalizar a arrecadação, guarda, gestão e emprego dos dinheiros públicos; e,

XIII- desempenhar tarefas afins.

Art. 3.º - Para a nomeação no cargo de Assessor de Contabilidade e Fiscalização Orçamentária e Financeira, o nomeado deverá ser portador de diploma de bacharel em Ciências Contábeis ou de Contador.

Art. 4.º - Acrescenta o art. 15-A, à Lei Municipal n.º 603/15, de 07 de abril de 2015, com a seguinte redação:

Art. 15-A. A Assessoria de Contabilidade e de Fiscalização Orçamentária e Financeira, fica fazendo parte da estrutura da Secretaria de Finanças do Município, juntamente com os demais cargos existentes, com efetiva subordinação ao secretário da pasta.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 02 de agosto de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980
Assinado de forma digital por ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980
Dados: 2022.08.02 15:29:16 -03'00'

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2022.
TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES E EMPRESA L C COMERCIO ELETRONICO LTDA.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Jorge Ferreira, 627 - Centro, inscrito no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasília, n° 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e a L C COMERCIO ELETRONICO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.481.277/0001-19, com sede à Rua Rio Grande do Norte, nº 996, Jardim Alvorada, CEP: 87.033-320, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA DAMASCENO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/MF Nº 066.926.939-50 e do RG 10.142.241-0 SESP/PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO a Ata de Registro de Preço nº 019/2022, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo é a Rescisão do Contrato Administrativo nº 019/2022, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1. O Contrato está sendo rescindido, de acordo com o inciso I, do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e previsão constante da Cláusula Décima Primeira do Contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO
3.1. Por força do presente Termo, as partes acordam com a Rescisão da Ata de Registro de Preço prevista à Cláusula Décima da Ata, estabelecendo a data de 02/08/202 (dois de agosto de dois mil e vinte e dois) para término da vigência contratual.
CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO
4.1. Por força do presente Termo de Rescisão, dá-se por rescindido o vínculo entre as partes decorrente da Ata de Registro de Preço n.º 019/2022, o que é feito sem prejuízo de eventual apuração e/ou aplicação de penalidade, pela CONTRATANTE, em relação a fatos ocorridos ao longo de sua vigência, observando-se as normas previstas na legislação aplicável e na Ata de Registro de Preço n.º 019/2022, nada mais tendo a CONTRATADA a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente aos direitos e às obrigações assumidas em razão do ajuste, ora rescindido.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
5.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valia, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, 02 de agosto de 2022.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal
L C COMERCIO ELETRONICO LTDA/Contratada
LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA DAMASCENO/Representante
Testemunhas:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO — CPF: 077.076.779-57
HELENA C. SABINO ISRAEL — CPF: 094.499.089-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 075, DE 01 DE AGOSTO DE 2022
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dão outras providências,
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019,
RESOLVE:
I – Autorizar e conceder , em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias a Servidora LUCIMARA DANTAS GALDINO VARGAS, brasileira, casada, funcionária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.820.791-8 expedida pela SSP/PR e CPF sob nº 788.143.249-72, matricula nº 295, atualmente nomeada no cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 024/2022
OBJETIVO DA VIAGEM: Reunião na Secretaria da Comunicação Social e Cultura.
PERIODO DE AFASTAMENTO: 02/08/2022 à 04/08/2022
ORIGEM: Francisco Alves - Pr
DESTINO: Curitiba - Pr
DATA DA SAÍDA: 02/08/2022 às 8:30h
DATA DE RETORNO: 04/08/2022
QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 2 Diárias
TIPO DE TRANSPORTE: Coletivo
VALOR GLOBAL: R$ 900,00
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 076, DE 01 DE AGOSTO DE 2022
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dão outras providências,
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019,
RESOLVE:
I – Autorizar e conceder , em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias a Servidora JULIANA SALDEIRA DO NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 8.699.511-5, expedida pela SSP-PR, e devidamente inscrito no CPF sob nº 050.652.699-20, matricula nº 4006, conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 025/2022
OBJETIVO DA VIAGEM: Reunião na Secretaria da Comunicação Social e Cultura- 2ª etapa da 4ª Edição do PROFICE.
PERIODO DE AFASTAMENTO: 02/08/2022 à 04/08/2022
ORIGEM: Francisco Alves - Pr
DESTINO: Curitiba - Pr
DATA DA SAÍDA: 02/08/2022 às 8:30h
DATA DE RETORNO: 04/08/2022
QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 2 Diárias
TIPO DE TRANSPORTE: Coletivo
VALOR GLOBAL: R$ 440,00
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 01 de agosto de 2022, 201º da Independência e 134º da República.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 077, DE 01 DE AGOSTO DE 2022
EXONERA, A PEDIDO, LEONARDO DE OLIVEIRA FERREIRA.
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, o Senhor LEONARDO DE OLIVEIRA FERREIRA, brasileiro, casado, funcionário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11.037.501-8 expedida pela SSP/PR e CPF sob nº 073.718.669-08, contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – Nº 001/2020, no cargo de FARMACEUTICO, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seu efeito para o dia 02/06/2022.
Francisco Alves, em 01 de agosto de 2022, 201º da Independência e 134º da República.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 398/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: L BLANCO & BLANCOLTDA ME
SEDE: TAPEJARA – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa por Justificativa 152/2022 , na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Elétricos para ser utilizado na ornamentação do Vale dos Dinossauros, evento na qual ocorrerá entre os dias 22/08 a 31/08, no recinto do Parque de Exposição.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 11.054,00 (onze mil e cinquenta e quatro reais)
Data da assinatura do contrato: 27 de julho de 2022
Vigência do contrato: 27 de outubro de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 399/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: JJ GRANA PROMOCOES E EVENTOS
SEDE: Moreira Sales – Pr
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa por Justificativa 151/2022 , na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para locação de 02 geradores de energia 260 KVA, carneado e silenciado, para atender o evento que será realizado no Parque de Exposição nos dias 26 a 28 de Agosto, sendo que, o acompanhamento do gerador durante o período do evento, será de responsabilidade da empresa e o óleo diesel ficará por conta do contratante, se for necessário a utilização dos mesmos, conforme item 3 (Especificação dos serviços), deste Termo de Referência.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Data da assinatura do contrato: 27 de Julho de 2022
Vigência do contrato: 27 de Setembro de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 401/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: MARCOS & BELUTTI PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
SEDE: São Paulo - SP
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 52/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação do show em comemoração aos 70 anos do município de Cruzeiro do Oeste /PR, a realizar-se no dia 26 de agosto de 2022.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).
Data da assinatura do contrato: 29 de Julho de 2022
Vigência do contrato: 29 de Setembro de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 274/2022
b) Licitação Nrº : 72/2022
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 02/08/2022
e) Objeto Homologado : Aquisição de extintores de incêndio, placas informativas, lâmpadas de emergência. (Conforme planilha abaixo)
f) Dotação Orçamentaria:
06.002.04.122.0004.2.012.3.3.90.30.00.00. - material de consumo
06.002.04.122.0004.2.012.4.4.90.52.00.00. - equipamentos e material permanente
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) PROTEGE COMERCIO DE EXINTORES LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.786.624/0001-01 no valor total dos itens vencidos de R$ 89.820,00 (oitenta e nove mil, oitocentos e vinte reais).
2) EDNALDO MANOEL MANIEZO inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.450.906/0001-04 no valor total dos itens vencidos de R$ 78.224,30 (setenta e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).
3) SHIGEMOTO E CIA LTDA EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.787.127/0001-11 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.875,00 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
4) DALMORO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.953.364/0001-40 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.815,00 (um mil, oitocentos e quinze reais).
5) ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 44.501.241/0001-90 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 02 de agosto de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL 33/2022
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: L.S.C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa sob regime de empreitada global para execução de extensões de rede elétrica e substituição de luminárias públicas em diversas vias do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná conforme projetos, planilhas de serviços e cronograma em anexo e de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas e de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Valor Total: ***R$199.045,00 (cento e noventa e nove mil e quarenta e cinco reais)***
Vigência: 29 de julho de 2022 a 29 de julho de 2023.
Fundamentação: Tomada de Preço n.º 05/2022

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2022
Pregão Presencial nº 127/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: FERRO VELHO BOA ESPERANÇA LTDA - ME, CNPJ nº 76.477.199/0001-05
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em serviços de solda, torno e maçarico; e materiais para manutenção de equipamentos, máquinas e veículos pertencentes a frota municipal.
Valor Total: R$ 102.385,50 (cento e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 02 de agosto de 2022 e término em 01 de agosto de 2023.
Data de Assinatura: 02 de agosto de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 02 de agosto de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2022
Pregão Presencial nº 127/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: JOAO JOELCI BATISTA 71824529953, CNPJ nº 24.005.383/0001-59
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em serviços de solda, torno e maçarico; e materiais para manutenção de equipamentos, máquinas e veículos pertencentes a frota municipal.
Valor Total: R$ 74.409,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e nove reais).
Prazo de Vigência: início em 02 de agosto de 2022 e término em 01 de agosto de 2023.
Data de Assinatura: 02 de agosto de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 02 de agosto de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2022
Pregão Eletrônico nº 124/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: PAPELARIA SOL EIRELI - ME, CNPJ nº 21.809.529/0001-20
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais de expediente (grampo, grampeador, etiquetas / fitas adesivas, marcador e apagador para quadro branco) e higiene / limpeza (papel toalha), que serão utilizados para atender a demanda das secretarias desse município.
Valor Total: R$ 2.796,00 (dois mil, setecentos e noventa e seis reais).
Prazo de Vigência: início em 02 de agosto de 2022 e término em 01 de agosto de 2023.
Data de Assinatura: 02 de agosto de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 02 de agosto de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2022
Pregão Eletrônico nº 124/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: C. F. ANTONELLI EIRELI - ME, CNPJ nº 26.671.089/0001-01
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais de expediente (grampo, grampeador, etiquetas / fitas adesivas, marcador e apagador para quadro branco) e higiene / limpeza (papel toalha), que serão utilizados para atender a demanda das secretarias desse município.
Valor Total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Prazo de Vigência: início em 02 de agosto de 2022 e término em 01 de agosto de 2023.
Data de Assinatura: 02 de agosto de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 02 de agosto de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2022
Pregão Eletrônico nº 124/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: FG DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 36.046.750/0001-41
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais de expediente (grampo, grampeador, etiquetas / fitas adesivas, marcador e apagador para quadro branco) e higiene / limpeza (papel toalha), que serão utilizados para atender a demanda das secretarias desse município.
Valor Total: R$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais).
Prazo de Vigência: início em 02 de agosto de 2022 e término em 01 de agosto de 2023.
Data de Assinatura: 02 de agosto de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 02 de agosto de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 375/2022
DATA – 02/08/22
SUMULA – Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial ao servidor Jose Aparecido Sobrinho da Silva, por um período de 30 dias a partir de 02/08/22 a 31/08/22, referente ao período aquisitivo 2017/2022.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 02 de Agosto de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 376/2022
DATA – 02/08/2022
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Joyce da Silva Francisco Vergentino, por um período de 07 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir de 08/08/22 a 14/08/22;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado doParaná, ao 02 de Agosto de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2022
Pregão Eletrônico nº 124/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 15.272.796/0001-09
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais de expediente (grampo, grampeador, etiquetas / fitas adesivas, marcador e apagador para quadro branco) e higiene / limpeza (papel toalha), que serão utilizados para atender a demanda das secretarias desse município.
Valor Total: R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: início em 02 de agosto de 2022 e término em 01 de agosto de 2023.
Data de Assinatura: 02 de agosto de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 02 de agosto de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2022
Pregão Eletrônico nº 124/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: MAQPEL COM. DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº 46.186.229/0001-63
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais de expediente (grampo, grampeador, etiquetas / fitas adesivas, marcador e apagador para quadro branco) e higiene / limpeza (papel toalha), que serão utilizados para atender a demanda das secretarias desse município.
Valor Total: R$ 4.018,00 (quatro mil e dezoito reais).
Prazo de Vigência: início em 02 de agosto de 2022 e término em 01 de agosto de 2023.
Data de Assinatura: 02 de agosto de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 02 de agosto de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2022
Pregão Eletrônico nº 124/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: 2B DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 19.555.146/0001-21
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais de expediente (grampo, grampeador, etiquetas / fitas adesivas, marcador e apagador para quadro branco) e higiene / limpeza (papel toalha), que serão utilizados para atender a demanda das secretarias desse município.
Valor Total: R$ 23.531,60 (vinte e três mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 02 de agosto de 2022 e término em 01 de agosto de 2023.
Data de Assinatura: 02 de agosto de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 02 de agosto de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2022
Pregão Eletrônico nº 124/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: ANDRE MATIAS COM. DE ARTIGOS DE PAPELARIA - ME, CNPJ nº 32.111.081/0001-93
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais de expediente (grampo, grampeador, etiquetas / fitas adesivas, marcador e apagador para quadro branco) e higiene / limpeza (papel toalha), que serão utilizados para atender a demanda das secretarias desse município.
Valor Total: R$ 2.028,00 (dois mil e vinte e oito reais).
Prazo de Vigência: início em 02 de agosto de 2022 e término em 01 de agosto de 2023.
Data de Assinatura: 02 de agosto de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 02 de agosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 170/2022, Pregão Eletrônico nº 117/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: L. A. FERREIRA SOUZA - MÁQUINAS - ME, CNPJ nº 14.693.114/0001-79
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamento de processamento de dados (computadores Desk Top) e monitor LED, para atender o convênio nº 202100418 - SEED na qual visa o atendimento dos alunos da Rede Pública Municipal, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, desse Município.
Valor Total: R$ 57.735,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato tem início na data de assinatura e término em 12 (doze) meses, ou seja, até 31 de julho de 2023.
Data de Assinatura: 01 de agosto de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 01 de agosto de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 346/2022
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 127/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 127/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em serviços de solda, torno e maçarico; e materiais para manutenção de equipamentos, máquinas e veículos pertencentes a frota municipal, sendo as empresas vencedoras:
FERRO VELHO BOA ESPERANÇA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 76.477.199/0001-05, vencedora dos itens 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 da Licitação, com valor total máximo de R$ 102.385,50 (cento e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos);
JOAO JOELCI BATISTA 71824529953, inscrita no CNPJ nº 24.005.383/0001-59, vencedora dos itens 1, 3 e 13 da Licitação, com valor total máximo de R$ 102.385,50 (cento e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos);
Art. 2º - Declarar DESERTO o item 4 da Licitação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 02 de agosto de 2022.

PORTARIA Nº 348/2022
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 124/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 124/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de materiais de expediente (grampo, grampeador, etiquetas/fitas adesivas, marcador e apagador para quadro branco) e higiene / limpeza (papel toalha), que serão utilizados para atender a demanda das secretarias desse município, sendo as empresas vencedoras:
PAPELARIA SOL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.809.529/0001-20, vencedora do item 1 da licitação, com valor total máximo de R$ 2.796,00 (dois mil, setecentos e noventa e seis reais);
C. F. ANTONELLI EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.671.089/0001-01, vencedora do item 11 da licitação, com valor total máximo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
FG DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.046.750/0001-41, vencedora do item 19 da licitação, com valor total máximo de R$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais);
NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.272.796/0001-09, vencedora do item 10 da licitação, com valor total máximo de R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais);
MAQPEL COM. DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.186.229/0001-63, vencedora dos itens 4 e 15 da licitação, com valor total máximo de R$ 4.018,00 (quatro mil e dezoito reais);
2B DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.555.146/0001-21, vencedora dos itens 2, 3, 5, 6, 7, 9, 12, 13, 14, 16, 17 e 18 da licitação, com valor total máximo de R$ 23.531,60 (vinte e três mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos); e
ANDRE MATIAS COM. DE ARTIGOS DE PAPELARIA - ME, inscrita no CNPJ nº 32.111.081/0001-93, vencedora do item 8 da licitação, com valor total máximo de R$ 2.028,00 (dois mil e vinte e oito reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 02 de agosto de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 171/2022, Pregão Eletrônico nº 117/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: A. CARNEVALI EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.012.406/0002-30
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamento de processamento de dados (computadores Desk Top) e monitor LED, para atender o convênio nº 202100418 - SEED na qual visa o atendimento dos alunos da Rede Pública Municipal, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, desse Município.
Valor Total: R$ 14.325,00 (quatorze mil, trezentos e vinte e cinco reais)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato tem início na data de assinatura e término em 12 (doze) meses, ou seja, até 31 de julho de 2023.
Data de Assinatura: 01 de agosto de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 01 de agosto de 2022.

CONTRATO DE COMPRA E VENDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 172/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 085/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.984.954/0001-74.
Objeto do Contrato: Contratação da empresa MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.984.954/0001-74, que será responsável pelo fornecimento de licenças para uso de softwares de engenharia para cálculo e dimensionamento com a metodologia BIM (Building Information Modeling) desenvolvidos pela AltoQi, incluindo treinamento, com o objetivo de suprir as necessidades de desenvolvimento e acompanhamento de projetos da Secretaria de Planejamento e Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, o que vai possibilitar o aumento da produtividade, redução de gastos públicos e redução de tempo necessário para o desenvolvimento de projetos, bem como permitirá mudanças rápidas de soluções, compatibilizando quantitativos e custos para adequações, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 73.680,00 (setenta e três mil e seiscentos e oitenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em 31 de julho de 2023.
Data de Assinatura: 01 de agosto de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 01 de agosto de 2022.

PORTARIA Nº 345/2022
Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 117/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 117/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamento de processamento de dados (computadores Desk Top) e monitor LED, para atender o convênio nº 202100418 - SEED na qual visa o atendimento dos alunos da Rede Pública Municipal, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, desse Município, sendo as empresas vencedoras:
L. A. FERREIRA SOUZA - MÁQUINAS - ME, inscrita no CNPJ nº 14.693.114/0001-79, vencedora do item 1 da licitação, com valor total máximo de R$ 57.735,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais);
A. CARNEVALI EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.012.406/0002-30, vencedora do item 2 da licitação, com valor total máximo de R$ 14.325,00 (quatorze mil, trezentos e vinte e cinco reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Guaíra, Paraná, 01 de agosto de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 377/2022
DATA: 02/08/2022
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeada a Sra. Claudete Rodrigues Nunes Campos, portadora da RG n.º 4.476.227-7 e do CPF nº 735.650.169-49, Como Fiscal de Contrato nº 141/2022 Empresa: ANÉZIA JANDIRA TIMOTEO DE ALMEIDA, Fiscal de Contrato nº 142/2022 Empresa: E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera – se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 02 dias do Mês de Agosto de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 138/2022
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 041/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná
CONTRATADA: PANIFICADORA MANZOLE LTDA - ME
DATA DE ASSINATURA: 22 de julho de 2022
CNPJ: 07.500.070/0001-58
OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de Pão Francês para atendimento de todas as Secretarias Municipais
VALOR TOTAL: R$ 80.400,00 (oitenta e três mil e quatrocentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 6.377/2022 DATA: 01/08/2022
SÚMULA: Nomeia a Sra. Barbara Tinti Ribeiro.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
DECRETA:
Art. 1º) Fica Nomeada a Sra. Barbara Tinti Ribeiro, portador da RG n.º 13.873.192-8 e do CPF nº 093.710.359-43, para o cargo de Assessor Direto do Poder Executivo ll, Símbolo CC-04.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, 02 de Agosto de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 123 /2022
REF. CONTRATO Nº 154 / 2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa MAX CESTAS.COM LTDA inscrito no CNPJ: 41.651.458/0001-98 com sede na RUA DAS AZALEIAS, 2033 nº 2033, Bairro JARDIM SANTA ROSA, CEP 87060022, MARINGA - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. JOSE ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS portador do CPF: 451.615.269-04, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláu-sulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL., da (o) Pregão 19/2022, que passa a fa-zer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento lici-tatório na Modalidade Pregão 19/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer R$4.235,94 (Quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos) correspondente ao Reequilíbrio Econômico Financeiro – Revisão do contrato 154 / 2022, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo Aditivo conforme justificativa em me-morando 2022001650.
LOTE 2: Lote 2
Item Cód Descrição UD Valor Licitado Valor Atual Marca
1 167 LEITE INTEGRAL - U.H.T. CAIXA DE 1000 ML - LEITE LONGA VIDA INTEGRAL TETRAPAK, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NU-TRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E O NÚMERO DE REGIS-TRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. CX R$ 4,04 R$ 6,36 LIDER
LOTE 7: Lote 7
Item Cód Descrição UD Valor Licitado Valor Atual Marca
1 161 FEIJÃO, CARIOCA, PESO LÍQUIDO: 1KG, GRUPO: I - COMUM, TIPO: 1, NOVO, CARACTERÍSTICAS ADICI-ONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E QUAISQUER MATE-RIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE, PACOTE PLÁSTICO. PCT R$ 6,38 R$ 7,71 SAFRA NOVA
LOTE 9: Lote 9
Item Cód Descrição UD Valor Licitado Valor Atual Marca
1 5562 CHÁ MATE NATURAL - COMPOSTO DE FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE TOSTADA. EMBALAGEM DE 250 GRAMAS UD R$ 2,48 R$ 3,02 UNIAO
LOTE 26: Lote 26
Item Cód Descrição UD Valor Licitado Valor Atual Marca
1 45 BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - PACOTE COM NO MININO 370 GRAMAS - OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA (S), AMIDO (S) E OU FÉCULA (S) COM OU-TROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSOS DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERMENTADOS OU NÃO. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PAR-TIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PO-DENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. COR, CHEIRO E SA-BOR PRÓPRIOS. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO PCT R$ 3,16 R$ 4,49 PICCININI
LOTE 28: Lote 28
Item Cód Descrição UD Valor Licitado Valor Atual Marca
1 5558 BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER SEM RECHEIO, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUE-CIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), SEM TEOR DE UMIDADE. OBTIDO A PARTIR DE MA-TÉRIAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAIS TER-ROSOS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTI-CAS ANORMAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA, PACOTES IMPERMEÁVEIS E LACRADOS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES- PACOTE MÍNIMO 400GR UD R $ 3,14 R$ 4,45 PICCININI
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Pregão 19/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 154 / 2022. Cruzeiro do Oeste,28 de julho de 2022.
MAX CESTAS.COM LTDA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:1--- 2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 014/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO 005/2022
Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita Srª. MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasília, n° 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa M A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 26.083.818/0001-09, com sede à Avenida Leão Gondim de Oliveira, 821, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. MAURICIO BELTRAMIN, portador do RG nº 3.091.079-6 SSP/PR, CPF nº 476.271.669-34, residente e domiciliado na cidade de Iporã, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº-005/2022, na modalidade de Pregão Presencial sob nº-003/2022, que neste ato terá seu QUINTO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº. 8.666/93, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Álcool. Assim, os itens denominados GASOLINA COMUM e ETANOL sofreram correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:

DESCRIÇÃO:	VALOR DO CONTRATO:	VALOR CORRIGIDO:
GASOLINA COMUM	R$-5,86	R$-5,65
ETANOL	R$-5,21	R$-4,71

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Em decorrência da alteração do valor unitário dos itens constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve uma diminuição no valor de R$ 8.679,57 (oito mil e seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) fica o valor global do Contrato n.º 014/2022 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo. O valor global do Contrato passa a ser de R$ 266.631,19 (duzentos e sessenta e seis mil e seiscentos e trinta e um reais e dezenove centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Álcool.
CLÁUSULA QUARTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.
CLÁUSULA QUINTA: DO FORO
Reafirmam as partes que fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Francisco Alves-PR, 01 de AGOSTO de 2022.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal
M A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA – EPP/Contratada
MAURICIO BELTRAMIN/Representante
Testemunhas:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO HELENA C. SABINO ISRAEL
CPF: 077.076.779-57 CPF: 094.499.089-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 016/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022
Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita Srª. MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasília, n° 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa M A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 26.083.818/0001-09, com sede à Avenida Leão Gondim de Oliveira, 821, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. MAURICIO BELTRAMIN, portador do RG nº 3.091.079-6 SSP/PR, CPF nº 476.271.669-34, residente e domiciliado na cidade de Iporã, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº-006/2022, na modalidade de Pregão Presencial sob nº-004/2022, que neste ato terá seu QUINTO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº. 8.666/93, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Álcool. Assim, os itens denominados GASOLINA COMUM e ETANOL sofreram correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:

DESCRIÇÃO:	VALOR DO CONTRATO:	VALOR CORRIGIDO:
GASOLINA COMUM	R$-5,86	R$-5,65
ETANOL	R$-5,21	R$-4,71

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Em decorrência da alteração do valor unitário dos itens constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve uma diminuição no valor de R$ 10.142,43 (dez mil e cento e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos) fica o valor global do Contrato n.º 016/2022 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo. O valor global do Contrato passa a ser de R$ 292.627,67 (duzentos e noventa e dois mil e seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Álcool.
CLÁUSULA QUARTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.
CLÁUSULA QUINTA: DO FORO
Reafirmam as partes que fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Francisco Alves-PR, 01 de agosto de 2022.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal
M A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA – EPP/Contratada
MAURICIO BELTRAMIN/Representante
Testemunhas:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO HELENA C. SABINO ISRAEL
CPF: 077.076.779-57 CPF: 094.499.089-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 6.376/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 3.000,00 (três mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.003 GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES
27.812.0018.2.056 MANUTENÇÃO DO GABINETE DE ESPORTES
3.3.90.30.00.00 642 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
3.3.90.39.00.00 646 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 3.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.003 GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES
27.812.0018.2.056 MANUTENÇÃO DO GABINETE DE ESPORTES
3.3.90.31.00.00 643 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 1.000,00
3.3.90.40.00.00 647 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 1.000,00
3.3.90.93.00.00 648 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 3.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 01 dias do mês de Agosto de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 378/2022
DATA: 02/08/2022
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º)– Fica Nomeado o Sr. OSMIR SIANE FULGÊNCIO, portador doRG n.º 5.743.845-2 e do CPF nº 756.269.429-04, Como Fiscal de Contrato nº 140/2022 Empresa: R. V. MATEUS & CIA LTDA.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 02 dias do mês de Agosto de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 011/2022
A Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, pelo que dispõem no presente Edital, as condições de sua realização.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO IPORÃ/PR, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E LEI Nº 10.520/2002, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS E DE ACORDO COM AS NORMAS E CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados na Recepção do Paço Municipal, sito na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 2677, Iporã/PR, até as 14h do mesmo dia previsto para abertura do certame.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Empreitada Global.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00min do dia 24/08/2022.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Iporã/PR, sito na Rua Pedro Alvares Cabral/ nº2677 – Centro.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei n° 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br.
Iporã/PR, 02 de Agosto de 2022
Gilberto Marciaki
Presidente da comissão de licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: nº160/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: LOUREIRO E FIGUEIREDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
Objeto: Aquisição de veículo, novo, zero km, destinada ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde, objeto vinculado a Resolução SESA n° 327/2022 - Município de Iporã/PR
Valor Total: R$ 86.900,00 (oitenta e seis mil, novecentos reais);
Vigência: 02/08/2022 á 02/08/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 122/2022 e Pregão Eletrônico nº 042/2022.
Iporã-Pr. 02 de Agosto de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2795/2022
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação, Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 552, de 26 (vinte e seis) de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 27 (vinte e sete) de novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação no valor de R$-200.000,00 (duzentos mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesa da dotação orçamentária:
09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
154510016.1.048000 Investimentos na Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos
5100 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 200.000,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
Art. 2º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 111.200,00 (cento e onze mil e duzentos reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.022000 Manutencao da Divisao de Educacao
1843 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 11.200,00
1875 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC 25.000,00
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123650007.2.032000 Manutencao do Centro de Educacao Infantil
2639 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC 10.000,00
103 5% sobre Transferencias Constitucionais Vinculadas a Educacao
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123650007.2.032000 Manutencao do Centro de Educacao Infantil
13435 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC 5.000,00
104 25% sobre demais impostos vinculados
09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
154510016.1.048000 Investimentos na Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos
5113 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 60.000,00
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias
Art. 3º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R$ 3.968,00 (três novecentos e sessenta e oito reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.07 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
082430005.6.072000 Programa a Cargo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
8268 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 3.968,00
809 FIA - APOIO E FORTALECIMENTO CMDCA
Art. 4º. Como recurso para cobertura dos Créditos autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recursos do corrente exercício financeiro:
Fonte de Recursos Descrição Valor
0 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício 200.000,00
Art. 5º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 2º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.027000 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%
1988 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 46.200,00
103 5% sobre Transferências Constitucionais Vinculadas a Educação
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.027000 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%
2000 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 5.000,00
104 25% sobre demais impostos vinculados
09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
154510016.2.049000 Manutencao da Divisao de Obras, Planejamento Urbano e Servicos Publicos
5225 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
10 SECRETARIA DE SERVICOS RODOVIARIOS
10.02 DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
267820017.2.100000 Manutencao da Divisao dos Servicos Rodoviarios
5646 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias
Art. 6º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 3º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente os saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
Fonte de Recursos Descrição Valor
809 FIA - APOIO E FORTALECIMENTO CMDCA 3.968,00
Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

EDITAL N.º 017/2022
DE 02 DE AGOSTO DE 2022
CONVOCA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, PROVIMENTO EFETIVO, CONFORME EDITAL DO CONCURSO Nº 001/2019.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO:
Art. 1º- Fica convocado para entrega de documentos e nomeação o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público Nº 001/2019, provimento Efetivo, conforme segue:
INSC CANDIDATO CLAS. CARGO CPF
01767 JOSIMAR COSTA 13º MOTORISTA 060.717.139-19
1 – DOS REQUISITOS
Para candidatar-se ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Icaraíma constantes deste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimentos para a posse:
1.1 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.
1.2 Estar em gozo com seus direitos políticos.
1.3 Estar quite com a Justiça Eleitoral.
1.4 Quando do sexo masculino, haver cumprido suas obrigações no Serviço Militar.
1.5 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado.
1.6 Não ter sofrido, na função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
1.7 Apresentar no ato da posse as certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, de onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
1.8 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o respectivo Registro no Órgão da Classe, quando for o caso, no ato da posse.
1.9 Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.
1.10 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da posse e tiver atendido outras condições prescritas em lei.
2 – DA CONVOCAÇÃO
2.1 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para nomeação, será submetido ao regime Estatutário, provimento efetivo.
2.2 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, alem de observar o previsto no item 1 deste Edital:
I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.
III - Título de eleitor e fotocópia.
IV - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.
V - Registro no órgão da classe e fotocópia.
VI - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
VII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
XIII- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
IX - Atestado de sanidade física (expedido por profissional médico).
X – Atestado de sanidade mental (expedido por profissional psicólogo).
XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
XII - Comprovante de escolaridade exigida.
XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
XIV – Carteira de Trabalho (CTPS).
XV – Comprovante Cadastramento no PIS/PASEP (se não constar número CTPS).
XVI – Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – quitação eleitoral (site do TSE –Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral ou comprovante da última votação.
XVII – Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – criminal eleitoral (site do TSE – Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral.
XVIII – Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) atual e declaração assinada pelo proprietário do imóvel (se o comprovante não estiver em seu nome ou nome de pai, mãe, esposo (a) e filhos.
XIX – Cópia Carteira de Habilitação (se exigido no edital).
XX – Declaração de bens.
2.3 Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Icaraíma.
2.4 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.
2.5 Para o provimento do cargo concursado, o candidato deverá atender as condições necessárias, quais sejam:
I) atendimento aos requisitos para a inscrição de acordo com as regras constantes deste Edital;
II)apresentação da documentação exigida para posse conforme disposto neste Edital;
III) aprovação nos exames de saúde previstos neste Edital.
Art. 2º - O candidato deverá apresentar a documentação necessária para posse e aprovação em exame médico físico e psicológico em no máximo 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital de Convocação.
Art. 3º -O candidato aprovado e convocado, após apresentação do toda documentação necessária, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Icaraíma no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação, para ser empossado.
Art. 4º - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital de convocação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente na Prefeitura.
Art. 5º- Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Icaraíma – Pr, 02 de Agosto de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.378/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.1.104 INVESTIMENTOS ATENÇÃO PRIMARIA
4.4.90.52.00.00 221 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.500,00
FONTE 303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 2.500,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0009.1.105 INVESTIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4.4.90.52.00.00 322 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.500,00
FONTE 303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 2.500,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 02 dias do mês de Agosto de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 369/2022
DATA: 01/08/2022
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o Sr. MILTON ANTONHOLI, portador do RG n.º 4.373.450-4 e do CPF nº 606.514.079-15, Como Fiscal de Contrato nº 131/2022 Empresa: LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, Fiscal de Contrato nº 132/2022 Empresa: PARANÁ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS – EIRELI, Fiscal de Contrato nº 133/2022 Empresa: DISBRAPLAC LTDA.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 02 dias do mês de Agosto de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de serviços de lavanderia e desinfecção de roupas e enxovais hospitalares, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Iporã/Pr.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00 do dia 12/08/2022.
LOCAL DA ABERTURA: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
Iporã/PR,29 de julho de 2022.
Gilberto Marciaki
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENIAL Nº 043/2022
O Município de Iporã, Estado do Paraná, torna público a PRORROGAÇÃO da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 04 de Agosto de 2022, as 09:00 horas, ficando prorrogada sua abertura para o dia 12 de Agosto de 2022, as 14:00 horas.
Licitação modalidade Pregão Presencial nº 043/2022, do tipo “menor preço por lote”, para a AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PEÇAS MÁQUINA E MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO ROÇADEIRAS, MOTO-PODA E MOTO-SERRA., PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR.
MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Erro ao colocar o edital no site.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,nº 2677, Centro, Iporã/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
Iporã/PR, 02 de Agosto de 2022.
Sergio Luiz Borges
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 255/2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 21 de Janeiro de 2022 e realizado em 13 de fevereiro de 2022, e considerando o Edital nº 44/2022 que homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 24 de Fevereiro de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2022, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Edital Homologação nº. 44/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 24/02/2022, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2022.
CARGO: ADVOGADO – 20H
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
23342 EDUARDO MATEUS SOUZA ROVARIS 081.262.069-00 3º
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco ITAÚ. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2022.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 02 (dois) DE AGOSTO DE 2.022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 256/2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 21 de Janeiro de 2022 e realizado em 13 de fevereiro de 2022, e considerando o Edital nº 44/2022 que homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 24 de Fevereiro de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2022, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Edital Homologação nº. 44/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 24/02/2022, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2022.
CARGO: ENFERMEIRO
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
23080 ILDA DE SOUZA PEREIRA OLIVEIRA 555.301.509-00 11º
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco ITAÚ. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2022.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 02 (dois) DE AGOSTO DE 2.022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 257/2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 001/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40H
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
4058 JULIANE BIANCA DA SILVA SOUZA 123.534.059-75 35°
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco ITAÚ. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 02 (dois) DE AGOSTO de 2.022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 093/2022 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 093/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de Julho de 2022.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADO: MAYCON DOUGLAS BASTOS PEREIRA, RG. nº 14.010.653-4 e CPF. nº 106.440.619-01.
OBJETO: Prestação de serviços de VIGIA, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R$ 1.465,09 (Um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e nove centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 26/07/2022, com término em 26/07/2023.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Secretaria Municipal de Obras, e em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.
Cruzeiro do Oeste, 02 de Agosto de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 094/2022 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 094/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Julho de 2022.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADO: CRISTINA DA COSTA CAMPOS, RG. nº 9.273.924-4 e CPF. nº 041.879.349-28.
OBJETO: Prestação de serviços de VIGIA, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R$ 1.465,09 (Um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e nove centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 27/07/2022, com término em 27/07/2023.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Secretaria Municipal de Obras, e em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.
Cruzeiro do Oeste, 02 de Agosto de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 783/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora VANESSA APARECIDA ZAMPIERI, CPF. nº 034.566.979-70, ocupante do cargo de Agente de Saúde- Dengue, na Unidade de Vigilância Epidemiológica, junto à Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/2020 a 31/07/2021, a contar do dia 08/08/2022 à 06/09/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, ao 01 (um) dias do mês de Agosto de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 784/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora SUELI MARIA GAMAS RODRIGUES, CPF. nº 012.836.291-00, ocupante do cargo de Agente de Saúde - Dengue, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 01/08/2020 a 31/07/2021, a contar do dia 08/08/2022 a 22/08/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 02 de Agosto de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 785/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar retroativamente do dia 13 de Junho de 2022, o servidor BENVINDO GUERRA DE CARVALHO, CPF. nº 017.739.009-35, ocupante do cargo de Operário, na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, para a Secretaria Municipal de Agricultura.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 02 de Agosto de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 786/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar retroativamente do dia 13 de Junho de 2022, o servidor HERBET ANDRÉ ALARCON KLAS, CPF. nº 041.703.639-65, ocupante do cargo de Operário, na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, para a Secretaria Municipal de Agricultura.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 02 de Agosto de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 787/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 26 de Julho de 2022 a 26 de Julho de 2023, o Sr. MAYCON DOUGLAS BASTOS PEREIRA, CPF. nº 106.440.619-01, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de VIGIA, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado através do Decreto nº 192/2021, convocado através do Edital n° 246/2022, do dia 22/07/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/07/2022, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 02 de Agosto de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 788/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 26 de Julho de 2022, o servidor MAYCON DOUGLAS BASTOS PEREIRA, CPF. nº 106.440.619-01, ocupante do cargo de VIGIA, junto à Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 02 de Agosto de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 789/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 27 de Julho de 2022 a 27 de Julho de 2023, o Sra. CRISTINA DA COSTA CAMPOS, CPF. nº 041.879.349-28, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de VIGIA, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado através do Decreto nº 192/2021, convocada através do Edital n° 246/2022, do dia 22/07/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/07/2022, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 02 de Agosto de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 790/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 27 de Julho de 2022, a servidora CRISTINA DA COSTA CAMPOS, CPF. nº 041.879.349-28, ocupante do cargo de VIGIA, junto à Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 02 de Agosto de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 791/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ATRIBUIR a contar do dia 02 de Agosto de 2022, Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais e gratificação de 10% dos vencimentos iniciais básicos da carreira nível “A1”, (Suplementar) para a servidora MARIA DO CARMO CORREIA SANTOS, CPF: 629.281.559-53, ocupante do cargo de Suporte Pedagógico na Escola Municipal Nísia Floresta, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme Lei Complementar nº 006/2015, Art. – II e III.
Registre-se Publique-se Cumpre-se
Cruzeiro do Oeste, 02 de Agosto de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 792/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora LUCILENE VICENTE DE CAMPOS, CPF nº 841.010.329-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 30 (trinta) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme disposto no artigo 146, da Lei Complementar 006/2005, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a contar do dia 01/08/2022 a 30/08/2022.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 02 de Agosto de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº016/2022 PMI-PROCESSO 044/2022

SOLICITANTE:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com da Lei nº 14.133/2021, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para a Aquisição de Toners e Cartuchos do município de Iporã -PR.

1. Objeto
Contratação emergencial da empresa **MILENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.228.533/0001-49, no valor de R$ 49.341,90 (quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa centavos), para contratação de empresa para a Aquisição de Toners e Cartuchos do município de Iporã -PR, determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1.	Recarga de Toner Hp 2612-A	18	Serviço	R$ 58,50	R$ 1.053,00
2.	Recarga de Toner HP CB435-A	18	Serviço	R$ 58,50	R$ 1.053,00
3.	Recarga de Toner HP 285-A	18	Serviço	R$ 58,50	R$ 1.053,00
4.	Recarga Toner Samsung SCX 4623	5	Serviço	R$ 58,70	R$ 293,50
5.	Recarga Toner Samsung SCX 4200	5	Serviço	R$ 58,70	R$ 293,50
6.	Recarga Toner Samsungn SCX 4300	5	Serviço	R$ 58,70	R$ 293,50
7.	Recarga Toner Samsungn ml1660/1665 SCX3200	5	Serviço	R$ 88,90	R$ 444,50
8.	Recarga Toner Sharp al1000	5	Serviço	R$ 162,00	R$ 810,00
9.	Recarga Toner Sharp ar5015	5	Serviço	R$ 162,00	R$ 810,00
10.	Revelador Sharp al1000	5	Unid.	R$ 173,50	R$ 867,50
11.	Recarga Sharp ar5015	5	Serviço	R$ 164,00	R$ 820,00
12.	Recarga TonerHp CC364-A	5	Serviço	R$ 133,50	R$ 667,50
13.	Recarga TonerHp Q6000-A	2	Serviço	R$ 83,90	R$ 167,80
14.	Recarga TonerHp Q6001-A	2	Serviço	R$ 83,90	R$ 167,80
15.	Recarga Toner Hp Q6002-A	2	Serviço	R$ 83,90	R$ 167,80
16.	Recarga Toner Hp Q6003-A	2	Serviço	R$ 83,90	R$ 167,80
17.	Recarga Toner Samsung Clp300-Black	2	Serviço	R$ 78,90	R$ 157,80
18.	Recarga Toner Samsung Clp300-Cyano	2	Serviço	R$ 78,90	R$ 157,80
19.	Recarga Toner Samsung Clp300-Yellow	2	Serviço	R$ 78,90	R$ 157,80
20.	Recarga Toner Samsung Clp300-Magenta	2	Serviço	R$ 78,90	R$ 157,80
21.	Toner Remanufaturado compatível com Hp Cc364-A	16	Unid.	R$ 239,00	R$ 3.824,00
22.	Toner Remanufaturado compatível com Hp Q6000-A	9	Unid.	R$ 162,50	R$ 1.462,50
23.	Toner Remanufaturado compatível com Hp Q6001-A	8	Unid.	R$ 162,50	R$ 1.300,00
24.	Toner Remanufaturado compatível com Hp Q6002-A	10	Unid.	R$ 162,50	R$ 1.625,00
25.	Toner Remanufaturado compatível com Hp Q6003-A	11	Unid.	R$ 162,50	R$ 1.787,50
26.	Toner Remanufaturado compatível com Sharp Al1000	9	Unid.	R$ 261,50	R$ 2.353,50
27.	Toner Remanufaturado compatível com Sharp Ar5015	6	Unid.	R$ 235,50	R$ 1.413,00
28.	Toner Remanufaturado compatível com Samsung Clp300-Black	7	Unid.	R$ 155,50	R$ 1.088,50
29.	Toner Remanufaturado compatível com Samsung Clp300-Cyano	8	Unid.	R$ 155,50	R$ 1.244,00
30.	Toner Remanufaturado compatível com Samsung Clp300-Yellow	7	Unid.	R$ 155,50	R$ 1.088,50
31.	Toner Remanufaturado compatível com Samsung Clp300-Mag	5	Unid.	R$ 155,50	R$ 77,50
32.	Cartucho De Tinta Hp21-A - novo, original ou compatível	2	Unid.	R$ 135,50	R$ 271,00
33.	Cartucho De Tinta Hp 22-A - novo, original ou compatível	2	Unid.	R$ 143,50	R$ 287,00
34.	Cartucho De Tinta Hp 27-A 9 - novo, original ou compatível	2	Unid.	R$ 132,00	R$ 264,00
35.	Cartucho De Tinta Hp 28-A - novo, original ou compatível	2	Unid.	R$ 132,00	R$ 264,00
36.	Cartucho De Tinta Hp 60-A Preto -novo, original ou compatível	10	Unid.	R$ 161,20	R$ 1.612,00
37.	Cartucho De Tinta Hp 60-A Color -novo, original ou compatível	10	Unid.	R$ 161,20	R$ 1.612,00
38.	Cartucho De Tinta Hp 122-A Preto -novo, original ou compatível	10	Unid.	R$ 118,00	R$ 1.180,00
39.	Cartucho De Tinta Hp 122-Color -novo, original ou compatível	10	Unid.	R$ 119,20	R$ 1.192,00
40.	Toner Hp Q2612-novo, original ou compatível	5	Unid.	R$ 239,00	R$ 1.195,00
41.	Toner Hp Cb435-A -novo, original ou compatível	5	Unid.	R$ 239,00	R$ 1.195,00
42.	Toner Hp Ce285-A -novo, original ou compatível	5	Unid.	R$ 239,00	R$ 1.195,00
43.	Toner Hp Cc364-A -novo, original ou compatível	3	Unid.	R$ 564,00	R$ 1.692,00
44.	Toner Hp Q6000-A -novo, original ou compatível	3	Unid.	R$ 277,50	R$ 832,50
45.	Toner Hp Q6001-A -novo, original ou compatível	3	Unid.	R$ 277,50	R$ 832,50
46.	Toner Hp Q6002-A -novo, original ou compatível	3	Unid.	R$ 277,50	R$ 832,50
47.	Toner Hp Q6003-A -novo, original ou compatível	3	Unid.	R$ 277,50	R$ 832,50
48.	Toner Samsung ml1660/1665/3200 - original ou compatível	5	Unid.	R$ 262,00	R$ 1.310,00
49.	Toner Samsung Scx4200 –novo, original ou compatível	5	Unid.	R$ 262,00	R$ 1.310,00
50.	Toner Samsung Scx4300 -novo, original ou compatível	5	Unid.	R$ 278,80	R$ 1.394,00
51.	Toner Samsung Scx4623 -novo, original ou compatível	5	Unid.	R$ 249,50	R$ 1.247,50
52.	Toner Samsung Mlt-d101 -novo, original ou compatível	20	Unid.	R$ 213,20	R$ 1.066,00
	TOTAL				R$ 49.341,90

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que a aquisição de para contratação de empresa para a Aquisição de Toners e Cartuchos do município de Iporã -PR.

Deve ficar claro que mesmo com a urgência na prestação de serviço de curso de Capacitação dos Conselheiros Tutelares, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade.

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 49.341,90 (quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa centavos).

R$ 49.341,90 (quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa centavos) para a Aquisição de Toners e Cartuchos do município de Iporã -PR.

Iporã/PR, 02 de Agosto de 2022

RENAN GUSTAVO BORGES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 – Município de Ivaté – Estado do Paraná
CEP 87525.000 – Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: licitacao.ivate@gmail.com

TERMO ADITIVO N.º 05

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1195/2018

PREGÃO PRESENCIAL 067/2018

Aos 18 dias do mês de julho de 2022, como CONTRATANTE o **MUNICÍPIO DE IVATÉ**, Estado do Paraná, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, **DENILSON VAGLIERI PREVITAL**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA A empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, estabelecida à estabelecida na Linha São Roque, s/n, CEP 89.801-973, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ 03.392.348/0001-60, neste ato representada por **SANDRA MARTA BALBINOT**, brasileira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Chapecó/SC, portadora do RG n.º 2.759.492/SSP e do CPF/MF n.º 018.815.509-03, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover ajuste de valor do Contrato primitivo, em razão da renovação de vigência para atendimento das necessidades do Contratante, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 12 (doze) meses, que passa a ter início em 21 de agosto de 2022 e término em 20 de agosto de 2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterado o valor contratual, acrescendo-se a importância de R$ 46.828,80 (quarenta e seis mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), a ser pago em razão da prestação dos serviços durante o período aditado, bem como da correção monetária aplicada com base no índice IGP-M(FGV) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, qual seja 9,85034%.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNT DO SERVIÇO CORRIGIDO	VALOR TOTAL CORRIGIDO
1	Prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de até 200 kg/mês, de resíduos de serviços de Saúde dos Grupos A, B e E.	24	SRÇ	R$ 1.773,95	R$ 42.574,80
2	Prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final do excedente de 200 kg/mês, de resíduos de serviços de Saúde dos Grupos A, B e E.	300	KG	R$ 14,18	R$ 4.254,00
Valor Total Corrigido: R$ 46.828,80					

CLÁUSULA QUARTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante

SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Contratada

Testemunhas:

Vinícius Vieira Caetano da Silva
RG. 11.039.072-6

Luísa Basso Martins Coelho
RG. 13.514.955-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 171/2022
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE AGOSTO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 77.396.810/0006-48
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SEDAN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SESA N° 327/2022.
VALOR TOTAL: R$ 92.900,00 (NOVENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOVATÉ

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para estruturação de UBS da Atenção Básica em Saúde, conforme Incentivo Financeiro de Investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS – Resolução SESA N° 931/2021, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos.

FORNECEDOR: AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ/CPF: 29.615.312/0001-91

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UND MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	MESA PARA REFEITÓRIO, RETANGULAR, TAMPO EM GRANITO. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. COM DIMENSÕES DE: 1,50 X 0,75 X 0,75 CM, COM PÉS EM AÇO CARBONO. CONTENDO 06 CADEIRAS	FABONE MIAMI	UND	1	R$1.520,00	R$1.520,00
37	MESA ESCRITÓRIO 1,20 M LARG.X 0,70 CM COM TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180º. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM	LUNASA TR25002	UND	7	R$575,00	R$4.025,00
38	MESA ESCRITÓRIO, 0,90 M LARG X 0,70 CM COM TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180º. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO E	LUNASA TR25000	UND	5	R$465,00	R$2.325,00
39	MESA PARA REFEITÓRIO, QUADRADA, TAMPO EM GRANITO. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. COM DIMENSÕES DE: 0,70 X 0,70 X 0,75 CM, COM PÉS EM AÇO CARBONO. CONTENDO 04 CADEIRAS E	FABONE MIAMI	UND	1	R$825,00	R$825,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$8.695,00

FORNECEDOR: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 46.368.367/0001-63

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UND MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
45	CORTINA DE AR 90CM, COM CONTROLE REMOTO, VOLTAGEM: 220V POTÊNCIA(W): 190; PESO LÍQUIDO: 9,9 KG; NÍVEL DE RUÍDO (DBA): 55-57; LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE (CM): 90 X 21 X 19 - ITENS INCLUSOS: 01 COR	ELGIN CAD3009-2	UND	3	R$611,33	R$1.833,99

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$1.833,99

FORNECEDOR: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/CPF: 33.068.320/0001-32

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UND MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	OXÍMETRO DE PULSO E DE MESA COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO E CAPAS DE SER UTILIZADO EM QUALQUER AMBIENTE, COM BATERIAS RECARREGÁVEIS QUE DURAM ATÉ 8 H, TELA COM CURVA PLETISMOGRÁFICA, SENSOR PARA UTILIZA	LEPU PC-66B	UND	1	R$1.199,00	R$1.199,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$1.199,00

FORNECEDOR: C.E. CARVALHO - COMERCIAL - ME
CNPJ/CPF: 24.864.422/0001-73

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UND MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	BANQUETA GIRATÓRIA TIPO MOCHO TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA REGULÁVEL COM APOIO PARA OS PÉS. ALTURA MÍNIMA DE 0,46 M X MÁXIMA DE 0,61 M. ESTOFAMENTO RESISTENTE E IMPERMEÁVEL E COM BASE RÍGIDA,	RENASCER RN09004	UND	1	R$198,00	R$198,00
7	ESTETOSCÓPIO ADULTO COM DUAS OLIVAS MALEÁVEIS DE BORRACHA MACIA OU SIMILAR, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO SEM ROSCA. FORMATO DUO-SONIC QUE PERMITA AUSCULTA DE SONS DE BAIXA E ALTA FREQUÊNCIA, COM AUDIBILIDAD	PREMIUM ADULTO	UND	10	R$15,00	R$150,00
8	FOCO AUXILIAR - LUMINÁRIA FLEXÍVEL COM LÂMPADA, ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE 1" X 1,20 MM. COM ANEL	RENASCER RN14026R	UND	2	R$255,00	R$510,00
	DE FIXAÇÃO, HASTE FLEXÍVEL E CROMADA, PÉS EM FERRO FUNDIDO, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, ALTURA APRO					
19	CONJUNTO PORTÁTIL PARA OXIGENOTERAPIA CONTENDO: CILINDRO METÁLICO PARA ACONDICIONAMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM CAPACIDADE HIDRÁULICA DE 7 LITROS E 1,0 M³, TIPO G. DOTADO DE VÁLVULA DE SEGURANÇA PA	GASWIDE GW7	UND	2	R$1.699,99	R$3.399,98
27	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO E PUNÇÃO: BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO. ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE 1" X 1,20. ALTURA REGULÁVEL COM HASTE CROMADA PARA REGULAGEM. BASE EM TRIPÉ DE FERRO FUNDIDO, DANDO MAIOR ESTABI	RENASCER RN1331L	UND	4	R$150,00	R$600,00
29	BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 150 W) - POTÊNCIA: ATÉ 100 W / FUNÇÃO BIPOLAR / COM ALARMES, ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O APARELHO, 1 CANETA PADRÃO AUTOCLAVÁVEL, 1 PEDAL DE ACIONAMENTO COM PINO GUITARRA MONO, 1	TRANSMAI BP1000P	UND	1	R$3.950,00	R$3.950,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$8.807,98

FORNECEDOR: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 19.316.524/0001-14

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UND MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	PINÇA DE DISSECAÇÃO ANATÔMICA, EM AÇO INOX, MEDINDO DE 14 CM. 10 ANOS DE GARANTIA FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	WELDON RICHARDS	UND	10	R$21,98	R$219,80
13	PINÇA DISSECAÇÃO DENTE DE RATO, EM AÇO INOX, MEDINDO DE 14 CM. 10 ANOS DE GARANTIA FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	WELDON RICHARDS	UND	10	R$16,98	R$169,80
14	PORTA AGULHA HEGAR (MEDINDO 20 CM), EM AÇO INOX. 10 ANOS DE GARANTIA. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	WELDON RICHARDS	UND	10	R$44,98	R$449,80
17	TESOURA MAYO LONGA: EM AÇO INOX, DE 19 CM DE COMPRIMENTO, 10 ANOS DE GARANTIA, FABRICADO DE	WELDON RICHARDS	UND	10	R$59,98	R$599,80
	ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.					
26	CILINDRO OXIGÊNIO MEDICINAL, VOLUME 40 L OU 07M³, MATERIAL AÇO	GW 40 LITROS	UND	2	R$2.197,00	R$4.394,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$5.833,20

FORNECEDOR: GRUPO INOVARE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENT
CNPJ/CPF: 38.294.485/0001-46

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UND MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, AVANÇADO, PEQUENO E VERSÁTIL, PROJETADO PARA AVALIAR COM PRECISÃO A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E A FREQUÊNCIA CARDÍACA. CARACTERÍSTICAS E FUNCIONALIDADES: SIMPLES - FÁCIL DE OPE	MOBIL PC-60B1	UND	10	R$50,00	R$500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$500,00

FORNECEDOR: K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 40.892.801/0001-23

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UND MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE PARA ADULTO - MONTADO EM ARMAÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEDAS. DEVERÁ SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQUENTE, C	PREMIUM ESFIGMOMETRO	UND	10	R$115,00	R$1.150,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$1.150,00

FORNECEDOR: HEME EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 41.304.524/0001-53

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UND MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	APARELHO DE TELEVISÃO SMART TV 50 LED FHD, ENTRADA USB E HDMI, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO	SEMP RK8500 SEMP RK8500	UND	2	R$2.899,00	R$5.798,00
41	APARELHO DE TELEVISÃO SMART TV 32 LED FHD, ENTRADA USB E HDMI, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO	PHILCO PTV32G70 RCH PHILCO PTV32G70 RCH	UND	5	R$1.500,00	R$7.500,00
50	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, (MÁXIMA LIBRAS) 2500W, VAZÃO DE AGUA DE NO MÍNIMO 300 LITROS/H, POTENCIA (EM WATTS)-1800, COMPRIMENTO DA MANGUEIRA DE NO MÍNIMO – 4 M, COM DESCANSO PARA A PISTOLA E LANÇA GAT	ELETROLUX UWS31) ELETROLUX UWS31)	UND	1	R$1.400,00	R$1.400,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$14.698,00

FORNECEDOR: INFATEC COMPUTADORES LTDA
CNPJ/CPF: 03.858.720/0001-80

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UND MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49	NOTEBOOK INTEL CORE I5 – 10ª GERAÇÃO 16GB 256GB 15,6" WINDOWS 10 PRO OFFICE 2019 PRO PLUS ESD MODELO SUGERIDO: NOTEBOOK DELL I15-3501 - TELA 15.6, INTEL I5 1035G1, 16GB, SSD 256GB, WINDOWS 10 – PRETO	LENOVO (82BSS00200) +8GB, +WIN 10PRO + OFICCE	UND	1	R$4.950,00	R$4.950,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$4.950,00

FORNECEDOR: J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - EPP - FILIAL-ES
CNPJ/CPF: 29.468.112/0003-15

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UND MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42	AR CONDICIONADO 9000 BTUS FRIO - 220V. ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MODELO: SPLIT INVERTER; CICLO: FRIO; CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 9000 BTUS; COR: BRANCO; GARANTIA DO EQUIPAMENTO 3 ANOS	AGRATTO NEO ICS9F R4-02 9KBTU	UND	5	R$1.987,00	R$9.935,00
43	AR CONDICIONADO 12000 BTUS FRIO - 220V. ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MODELO: SPLIT INVERTER; CICLO: FRIO; CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 12000 BTUS; COR: BRANCO; GARANTIA DO EQUIPAMENTO 3 AN	AGRATTO NEO ICS12F R4-02 12KBTU	UND	10	R$2.153,00	R$21.530,00
44	AR CONDICIONADO 18000 BTUS FRIO - 220V. ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MODELO: SPLIT INVERTER; CICLO: FRIO; CAPACIDADE	YORK YHCE18C3I1	UND	2	R$3.141,00	R$6.282,00
	REFRIGERAÇÃO: 18000 BTUS; COR: BRANCO; GARANTIA DO EQUIPAMENTO 3 AN					

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$37.747,00

FORNECEDOR: JULIO CESAR PINTO CORDEIRO EPP
CNPJ/CPF: 20.965.430/0001-55

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UND MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
47	UNIDADE DE PAINEL ELETRÔNICO DE CHAMADA DE SENHAS PARA 02 TIPOS DE SENHA (NORMAL E PREFERENCIAL) COM INDICAÇÃO DE GUICHÊ/ MESA. DISPLAY DE NO MÍNIMO 04 (QUATRO) POLEGADAS, INCLUINDO SUPORTE PARA FIXAÇ	CO-657PA CO-657PA	UND	1	R$2.850,00	R$2.850,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$2.850,00

FORNECEDOR: KMÉDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 10.675.016/0001-58

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UND MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE PORTÁTIL - MONTADO EM ARMAÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEDAS. DEVERÁ SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQUENTE, COM	PREMIUM	UND	6	R$139,00	R$834,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$834,00

FORNECEDOR: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS
CNPJ/CPF: 30.881.804/0001-08

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UND MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA ESPECULO VAGINAL COM FONTE LED E WIRELESS, DIÂMETRO 25 MM X 95 MM,	KOLPLUX KOLPLUX	UND	3	R$548,49	R$1.645,47
	ILUMINÂNCIA DE 3.000 LUX, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO E POLIACETAL. CARREGADOR DE 57 X 80 X 48 CM, TENSÃO DE					

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$1.645,47

FORNECEDOR: MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ/CPF: 46.186.229/0001-63

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UND MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	ESCADA CLÍNICA COM DOIS DEGRAUS TODO EM AÇO INOX OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRANCA, REFORÇADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS EM BORRACHA. GARAN	MACHE 2D	UND	10	R$97,00	R$970,00
22	MOCHO ODONTOLÓGICO DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA NA BASE DO ASSENTO. ALTURA REGULÁVEL. ENCOSTO REGULÁVEL COM AJUSTE DE APROXIMAÇÃO. BASE COM 5 RODÍZIOS. ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM	MAQPEL PAP. MOCHO	UND	1	R$330,00	R$330,00
30	ARMÁRIO DUPLO COM 08 (OITO) PORTAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO, COM ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉ	LUNASA GRP8	UND	1	R$1.009,00	R$1.009,00
34	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA (50 A 60 KG/M3), COM 45 A 50 MM DE	MAQPEL PAP. EXECUTIVA	UND	9	R$500,00	R$4.500,00
46	LAVADORA DE ROUPA, TROCA DE CICLO AUTOMÁTICA; CAPACIDADE NO MÍNIMO DE 11KG, SISTEMA DE DRENAGEM, TRÊS (3) NÍVEIS DE AGUA (OU SUPERIOR); DEZ (10) PROGRAMA DE LAVAGEM (OU SUPERIOR); SISTEMA DE CENTRIFUG	ELECTROLUX ESSECIAL	UND	2	R$2.700,00	R$5.400,00
48	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE, 1.9 GHZ; BASE ANTI-DERRAPANTE, AJUSTE DE VOLUME DE CAMPAINHA; FUNÇÕES DE REDISCAGEM,	INTELBRAS TS2510	UND	4	R$171,00	R$684,00
	TOM/PULSO, FLASH, MEMÓRIA E MUDO, GARANTIA DE 12MESES.					
51	SUPORTE PARA TELEVISOR: TIPO: ARTICULADO, PARA TV LCD/LED DE ATÉ 60"; MATERIAL: ALUMÍNIO E/OU AÇO CARBONO; ESPECIFICAÇÕES: ARTICULAÇÕES: MOVIMENTO HORIZONTAL DE 160° PARA DIREITA OU PARA A ESQUERDA, C	BRASFORMA SBRP	UND	7	R$95,00	R$665,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$13.558,00

FORNECEDOR: MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - LTDA ME
CNPJ/CPF: 21.870.007/0001-34

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UND MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	TESOURA SIMS RETA: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM 20 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTO GINECOLÓGICO. GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. FABRICADO	ABC ABC	UND	10	R$107,52	R$1.075,20

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$1.075,20

FORNECEDOR: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 05.788.117/0001-03

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UND MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO COM TAMPA E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX 20 DE ACABAMENTO POLIDO, PÉS EM TUBO DE 1 X 1,20 MM, PÉS PROVIDOS DE RODAS GIRATÓRIAS DE 3" DE DIÂMETRO COM ARO DE	MARCA PR?PRIA	UND	2	R$490,00	R$980,00
10	MESA DE EXAMES CLÍNICOS COM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA ESMALTADA NA COR BRANCA (PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA), LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA DE POLIURETANO DE 1ª QUALIDADE, REVESTIDO EM COURVIN, NA COR	MARCA PR?PRIA	UND	4	R$530,00	R$2.120,00
11	NEGATOSCÓPIO: EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA A VISUALIZAÇÃO DE RADIOGRAFIAS. NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO, CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL OU CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI, COM SUPOR	MARCA PR?PRIA	UND	2	R$290,07	R$580,14
16	SUPORTE PARA SORO TIPO COLUNA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1" DE DIÂMETRO COM ANEL DE REGULAGEM, HASTE EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE ¾ DE DIÂMETRO COM 4 GANCHOS NA EXTREMIDADE SUPERIOR, BASE COM 4 PÉS	MARCA PR?PRIA	UND	3	R$155,00	R$465,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$4.145,14

FORNECEDOR: MORIMED COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 26.499.522/0001-73

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UND MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	ASPIRADOR SECREÇÕES, TIPO: PORTÁTIL, ELÉTRICO, CAPACIDADE FRASCO COLETOR: CERCA DE 1300 ML, POTÊNCIA MOTOR: 1/4 HP, MATERIAL FRASCO: FRASCO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, FREQUÊNCIA: 60 HZ, PRESSÃO MÁ	NEVONI 5005	UND	2	R$345,00	R$690,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$690,00

FORNECEDOR: PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 24.832.819/0001-83

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UND MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	CADEIRA GIRATÓRIA ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE EXECUTIVA: COM BASE GIRATÓRIA, ASSENTO REGULÁVEL ALTURA; MODELO: TCEP, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL: PU SEAT, REVESTIMENTO COURO SINTÉTICO, ESTR	QUALITA PRESIDENTE	UND	1	R$1.680,00	R$1.680,00
35	CADEIRA EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO, COM ENCAIXES LATERAIS PARA TRANSFORMAR	QUALITA ISSO	UND	15	R$149,90	R$2.248,50
	EM LONGARINA. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. PESO SUPORTADO: 150 KG. GARANTIA 12 MESE					

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$3.928,50

FORNECEDOR: URSA COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 26.628.908/0001-38

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UND MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	POLTRONA RECICLÁVEL, COM BANQUETA PARA REPOUSO COM ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO DE 25X 25 X 1,20 MM ESMALTADOS. ASSENTO E ENCOSTO, APOIO DOS BRAÇOS E BANQUETA ESTOFADOS COM ESPUMA DE LÁTEX DE ALTA DENSID	RENASCER RN1100	UND	3	R$695,00	R$2.085,00
3	CARRINHO PARA CURATIVO ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX CROMADO, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA CROMADOS, PÉS COM RODÍZIO DE 2" A 3" DE DIÂMETRO, FIXA	RENASCER RN0401	UND	2	R$795,00	R$1.590,00
23	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM CABO INVERTIDO NO MESMO SENTIDO DA CABEÇA, AUMENTANDO A VISIBILIDADE DO OPERADOR DURANTE O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. CABEÇA MEDIANA, ANGULAÇÃO DE 45º. ALTO TORQUE, CONFECCIONA	CALU ALTA	UND	2	R$550,00	R$1.100,00
24	CONTRA ÂNGULO INTRA MX COM REFRIGERAÇÃO EXTERNA AO CORPO, ACOPLÁVEL AO MICROMOTOR COM SISTEMA INTRA ONDE O TORQUE E A ROTAÇÃO SÃO TRANSMITIDOS À BROCA ATRAVÉS DE UM CONJUNTO DE EIXOS E ENGRENAGENS COM	CALU CONTRA	UND	2	R$590,00	R$1.180,00
25	DETECTOR FETAL: EQUIPAMENTO PARA USO OBSTÉTRICO, NÃO INVASIVO, DESTINADO PARA DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ MÚLTIPLA OU MORTE FETAL, LOCALIZAÇÃO DA PLACENTA, DETERMINAÇÃO DA VIDA FETAL A PARTIR DA 10°SEMANA	CONTEC SL	UND	2	R$315,00	R$630,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$6.585,00

FORNECEDOR: VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI
CNPJ/CPF: 36.953.803/0001-08

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UND MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	ARMÁRIO COM DUAS PORTAS: CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LA	PR?PRIA PR?PRIO	UND	9	R$930,00	R$8.370,00
32	BALCÃO COM DUAS PORTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURA	PR?PRIA PR?PRIO	UND	2	R$620,00	R$1.240,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$9.610,00

CONDIÇÕES:
1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
2 - O fornecimento dos produtos ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade/solicitação do município, sendo a entrega realizada em um prazo de até 03 (Três) dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pela secretaria.
3 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto na Secretaria solicitante e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
4 - O pagamento das Notas Fiscais ficará condicionado a apresentação pela contratada das respectivas AUTORIZAÇÕES emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda ou Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos.
5 - Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6 Compete a contratada assinar o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 48 horas.
7 Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Eletrônico nº 042/2022 integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA
ATA: nº 082/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: VALDIR RONCHI COMÉRCIO VAREGISTA.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de mobiliários em geral.
Valor Total:R$ 43.457,03 (quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e três centavos).
Vigência: 02/08/2022 á 02/08/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 139/2022 e Pregão Presencial nº 048/2022.
Iporã-Pr. 02 de Agosto de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: nº159/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE INTERSEÇÃO DE ACESSO AO FRIGORÍFICO DE AVES DA PLUSVAL NA CIDADE DE IPORÃ/PR DA RODOVIA PRC-272, TRECHO ENTR. PT-490- AC. FRANCISCO ALVES, CÓDIGO SER 272S0473PRC, SEGMENTO KM 512,485 AO KM 513,945, NUMA EXTENSÃO DE 1,46 KM.
Valor Total: R$ 4.484.752,57 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).
Vigência: 02/08/2022 á 02/08/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 092/2022 e Concorrência nº 002/2022.
Iporã-Pr. 02 de Agosto de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: nº158/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de uniformes escolares, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 89.189,00 (oitenta e nove mil, cento e oitenta e nove reais);
Vigência: 02/08/2022 á 02/08/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 057/2022 e Pregão Presencial nº 022/2022.
Iporã-Pr. 02 de Agosto de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: nº 161/2022
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: PROESTE DRACENA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
Objeto: Aquisição de veículos, novos, zero km, destinada ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde, objeto vinculado a Resolução SESA n° 254/2022 - Município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).
Vigência: 02/08/2022 á 02/08/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 124/2022 e Pregão Eletrônico nº 044/2022.
Iporã-Pr. 02 de Agosto de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 082/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
Considerando o ofício n.º 129/2022 e o ofício n.º 134/2022, da Secretaria de Educação e Cultura;
RESOLVE:
Art. 1º Designar, a partir de 01 de agosto de 2022, CLAUDETE SOUZA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.119.702-0 SSP-PR, cargo efetivo de professora (20 horas), para exercer a função de Pedagoga.
Art. 2º Conceder, a partir de 01/08/2022, a ora designada, gratificação pelo exercício da função de Pedagoga, correspondente a 20% (vinte por cento) da primeira referência do nível correspondente ao seu grau de escolaridade e carga horária, nos termos da lei complementar nº 058/2018.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo conforme as datas supracitadas.
Maria Helena-PR, 01 de agosto de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 084/2022
Revoga a portaria n.º 028/1997 e suas alterações.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002;
Tendo em vista a certidão de óbito, sob matrícula n.º 144931 01 55 2022 4 00004 172 0001818 31, do senhor JAIME ALVES DA SILVA, falecido em 29 de julho de 2022;
R E S O L V E:
Art. 1º. Revogar, a partir de 29 de julho de 2022, a portaria n.º 028, de 24 de abril de 1997, que concedeu aposentadoria ao senhor JAIME ALVES DA SILVA, portador do RG n.º 1.244.095 SSP-PR, em razão de óbito.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de julho de 2022.
MARIA HELENA-PR, 01 de agosto de 2022.
MARLON RANCE MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 171/2022
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE AGOSTO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 77.396.810/0006-48
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SEDAN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SESA N° 327/2022.
VALOR TOTAL: R$ 92.900,00 (NOVENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 004
CONTRATO NÚMERO 112/2022 – AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEO DIESEL COMUM, OLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM E ARLA PARA ABASTECIMENTO EM BOMBA NA SEDE DO MUNICIPIO DESTINADO A FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES ESPECIFICADO NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeita ISABEL CRISTINA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado o SR EVERTON CASSIUS DE OLIVEIRA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 095.925.119-77, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ PR. representante da empresa POSTO NOSSA SENHORA APARECIDADE - EIRELI. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula PRIMEIRA: Fica reduzido o preço do lote I, o item 3 (GASOLINA COMUM) de R$ 5,20 para R$ 5,09, de acordo com as notas de compras anexas, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93, devidamente autorizado pelo processo licitatório 037/2022.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,02 DE AGOSTO DE 2022
ISABEL CRISTINA ALVES
Contratante
POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA
EVERTON CASSIUS DE OLIVEIRA
Contratada
Testemunhas
NOME..CPF.....................
NOME...CPF.....................

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 004
CONTRATO NÚMERO 112/2022 – AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEO DIESEL COMUM, OLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM E ARLA PARA ABASTECIMENTO EM BOMBA NA SEDE DO MUNICIPIO DESTINADO A FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES ESPECIFICADO NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado o SR EVERTON CASSIUS DE OLIVEIRA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 095.925.119-77, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ PR. representante da empresa POSTO NOSSA SENHORA APARECIDADE - EIRELI. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula PRIMEIRA: Fica reduzido o preço do lote I, o item 3 (GASOLINA COMUM) de R$ 5,20 para R$ 5,09, de acordo com as notas de compras anexas, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93, devidamente autorizado pelo processo licitatório 037/2022.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,02 DE AGOSTO DE 2022
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA
EVERTON CASSIUS DE OLIVEIRA
Contratada
Testemunhas
NOME..CPF.....................
NOME...CPF.....................

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 005
CONTRATO NÚMERO 113/2022 – AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEO DIESEL COMUM, OLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM E ARLA PARA ABASTECIMENTO EM BOMBA NA SEDE DO MUNICIPIO DESTINADO A FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES ESPECIFICADO NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeita ISABEL CRISTINA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado o SR LEANDRO FERREIRA BONFIM, brasileiro (a), portador do – RG. 5.329.640-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 785.944.809-20, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA PR. representante da empresa POSTO COLONIAL DE MARILUZ EIRELI ME. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula PRIMEIRA: Fica reduzido o preço do lote I, o item IV (ETANOL) de R$ 4,19 para R$ 3,99, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93, devidamente autorizado pelo processo licitatório 037/2022.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,01 DE AGOSTO DE 2022
ISABEL CRISTINA ALVES
Contratante
POSTO COLONIAL DE MARILUZ EIRELI – ME
LEANDRO FERREIRA BONFIM
Contratada
Testemunhas
NOME..CPF....................
NOME..CPF....................

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
Republicado por Incorreção
PORTARIA Nº. 312/2022
Concede Progressão Funcional de Vencimentos a Servidores.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25. Inciso "I" da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2015.
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Tempo de Serviço aos Servidores abaixo relacionados, a partir de 01 de junho de 2022 como segue:

NOME	RG	De Nível	Para Nível
Crislaine Lindemann Alexandre	6.293.828-5	27	28
Dayhane Francieli Dellatorre	7.720.473-3	30	31
Dhebora Pires de Freitas	10.438.495-1	62	63
Fabio Dias de Carvalho	9.694.045-9	33	34

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, ao 01 de agosto de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 01.612.444/0001-40
AV. PARANÁ, 609, CENTRO - 87.538-000 PEROBAL PR

ATA Nº 01

ATA DA 1ª REUNIÃO DE TRABALHO DA COMISSÃO DA ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DE PEROBAL.

Aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte dois, reuniu a comissão nomeada para atualização da Planta Genérica de Valores Imobiliários da cidade de Perobal e demais áreas urbanas do município, conforme Portaria nº. 257/2022 do Executivo Municipal, contando com a presença do senhor José Lucio de Moraes, representante da empresa Domingos Moraes & Moraes Consultoria Empresarial Ltda., nas dependências do Paço Municipal de Perobal, às 14h00min, e demais presentes, para análise inicial da atualização da Planta Genérica de Valores. Após análise dos elementos constantes do anexo que acompanha a presente ata, o presidente da comissão concedeu espaço para os membros manifestarem sobre a matéria. Os participantes concluíram que faz-se necessário a inclusão de novos lotes na PGV. Quanto ao valor do metro quadrado de terreno, ficou estabelecido que será o valor praticado no exercício de 2022, atualizado pelo INPC acumulado nos últimos doze meses. Sobre o valor das edificações será atualizado o valor praticado no exercício de 2022 pelo INPC acumulado nos últimos doze meses, exceto edificações de prédios em condomínios horizontal ou vertical, em forma de apartamento ou não, no valor de R$ 1.200,00 o metro quadrado. Na mesma sessão dos trabalhos da comissão foi abordado a questão do valor da Taxa de Coleta de Lixo, Taxa de Conservação de Calçamento, Taxa de Limpeza Pública, e Contribuição de Iluminação Pública. No andamento da sessão dos trabalhos o presidente da comissão solicitou junto a empresa prestadora de serviço, já citada anteriormente, a elaboração de uma minuta de projeto de lei para reformulação dos valores venais dos imóveis localizados no perímetro urbano do Município de Perobal, estudos para exclusão das Taxas de Conservação de Calçamento e de Limpeza Pública, e apropriando estes valores na Taxa de Coleta de Lixo de forma gradual tendo como referência a área edificada, estabelecendo valor fixo de R$ 117,35 para imóveis com área edificada até 70,00m². O representante da empresa solicitou à comissão relatórios cadastrais no formato Excel, conforme modelo anexo, para análise de cada unidade imobiliária do perímetro urbano do município, ficando agendada a próxima reunião da comissão no prazo máximo de trinta dias após a entrega do material solicitado, para apresentação da referida minuta do projeto de lei. Finalizado esta sessão ressaltamos a presença do Senhor Prefeito na abertura dos trabalhos da comissão.

	Nome	Departamento	Assinatura
1	Sidiney Rafael Alves	Fiscal de Obras e Posturas	
2	Luiz Gustavo P. Zorati	Agente Administrativo	
3	Fábio Cesar Belezi	Assistente de RH.	
4	Rafael Marchiano Paião	Advogado	
5	Paola Jurenilda D. Rubio	Engenheira Civil	
	Demais presentes na 1ª Sessão		
1	Almir de Almeida	Prefeito Municipal	
2	Marcio Roberto Ferris	Controlador Interno	
3	José Lucio de Moraes	Consultor	

CIBAX
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRÊ E PIQUIRI

CNPJ 04.555.113/0001-04

Brasilândia do Sul - Cafezal do Sul - Francisco Alves – Iporã – Pérola - Perobal – Umuarama – Xambrê

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°003/2022.
Contratante: CIBAX – CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBÊ E PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ
Contratado: UMUCAMPO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de peças para a manutenção mecânica de máquinas pesadas da frota do CIBAX. conforme quantitativos e especificações constantes no anexo I deste contrato
Valor Total: R$ 48.150,00
Vigência: 01/08/2022 a 01/08/2023
Fundamentação: Pregão nº002/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°004/2022.
Contratante: CIBAX – CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBÊ E PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ
Contratado: A. PEREIRA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de peças para a manutenção mecânica de máquinas pesadas da frota do CIBAX. conforme quantitativos e especificações constantes no anexo I deste contrato
Valor Total: R$ 47.000,00
Vigência: 01/08/2022 a 01/08/2023
Fundamentação: Pregão nº002/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 314/2022
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Perobal – PR , e dá outras providências
O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR o Senhor ALMIR DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Perobal – PR, viajar até Curitiba - PR para tratar de assuntos de interesse do Município no Gabinete do Deputado Estadual ALEXANDRE CURI e Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano - SEDU, nos dias 02 e 03 de agosto de 2022, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 252/2022

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO
MAVER ALMEIDA MESSIAS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR por término de contrato, a partir de 27 de julho de 2022, o Sr. **MAVER ALMEIDA MESSIAS** portador da Cédula de Identidade nº 10.322.668-6 SESP-PR, admitida em 27 de janeiro de 2021, ocupante do emprego público por prazo determinado de Técnico de Enfermagem Socorrista, pelo regime CLT, lotado na Base situada no município de Paranavaí, Estado do Paraná, ficando revogada a Portaria nº 037/2021, de 26 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 02 de agosto de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Presidente em Exercício do CIUENP

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA N.º 050/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 147/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIRCUITO ELETRÔNICO DE CÂMERAS, INTERFONES E TRAVAS NOS PORTÕES DO CMEI PADRE ERNESTO PEREIRA E CMEI ZAÍRA TILIACKI ORNELAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: EDER BONATO SANCHES – R. E. SOLAR.
CNPJ. Nº 24.113.515/0001-66.
VALOR R$: 11.061,00 (onze mil e sessenta e um reais).
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
São Jorge do Patrocínio, 02 de agosto de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 155, DE 01 DE AGOSTO DE 2022
Concede licença com vencimentos por motivo de doença em pessoa da família.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o Parecer Social da Secretaria de Ação Social (Talita Ribeiro Aleixo – Assistente Social) e o requerimento do dia 28 de julho de 2022,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder a pedido, a servidora pública JOSEANE MOURA DE SOUZA DA LUZ, matrícula n.º 91316, portadora da CI/RG n.º 8.733.220-9 – SSP-PR, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil , licença com vencimentos integrais, por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar n.º 118 do dia 14 de fevereiro de 2022, pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 25/07/2022 e término em 24/08/2022.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 01 de agosto de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 016/2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 006/2022, nos termos deste edital.
2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **03/08/2022 a 09/08/2022**, das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

12ª REGIONAL DE UMUARAMA

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
1º	104	Adeilton Gomes Nascimento	Condutor de Ambulância Socorrista	Icaraíma/PR*

* Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 12ª Regional de Umuarama, quais sejam: Altônia, Cafezal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Icaraíma, Umuarama.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:
a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
f) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (dispensado no caso de possuir CTPS digital);
j) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
k) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade);
l) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
n) Comprovante de Residência atualizado;
o) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
p) 01 Foto 3x4 recente;
q) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
r) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.
Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 02 de agosto de 2022.

Otávio Henrique Grendene Bono
Presidente do CIUENP

2

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 024/2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 003/2022, nos termos deste edital.
2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **03/08/2022 a 09/08/2022**, das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

11ª REGIONAL DE CAMPO MOURÃO

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional
4º	057	Jefferson Nascimento da Silva	Condutor de Ambulância Socorrista	Campo Mourão/PR*

* Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 11ª Regional de Campo Mourão, quais sejam: Barbosa Ferraz, Campo Mourão, Iretama, Terra Boa, Goioerê, Ubiratã.

13ª REGIONAL DE CIANORTE

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional
4º	055	Vagner de Oliveira Bush	Condutor de Ambulância Socorrista	Cianorte/PR

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:
a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
f) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
j) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
k) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade);
l) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
n) Comprovante de Residência atualizado;
o) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
p) 01 Foto 3x4 recente;
q) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
r) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);
u) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.
Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 02 de agosto de 2022.

Otávio Henrique Grendene Bono
Presidente do CIUENP

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 50/2022
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 147/2022, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 379/2022 de 18 de maio de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 50/2022, que tem por OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIRCUITO ELETRÔNICO DE CÂMERAS, INTERFONES E TRAVAS NOS PORTÕES DO CMEI PADRE ERNESTO PEREIRA E CMEI ZAÍRA TILIACKI ORNELAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
FORNECEDOR: EDER BONATO SANCHES – R. E. SOLAR.
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 02/08/2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
LEI Nº 2.512/2022
Cria o Dia Municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores — CACs, no Município de São Jorge do Patrocínio - PR e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Institui o dia 03 de Agosto como o Dia Municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores (CACs), com o objetivo de promover atividades voltadas a dar visibilidade aos CACs, por meio das seguintes ações:
I - estimular ações e campanhas relacionadas aos Colecionadores, Atiradores e Caçadores — CACs;
II - promover debates e outros eventos públicos que divulguem atividades de esclarecimentos em prol dos CACs;
III - apoiar as atividades organizadas e desenvolvidas pelo CACs;
IV - reconhecer e divulgar os direitos e leis aplicáveis que promovam os CACs.
Art. 2º Fica reconhecido, no município de São Jorge do Patrocínio - PR, que os Colecionadores, Atiradores desportivos e Caçadores (CACs), desempenham atividade exposta a risco à vida e à integridade física.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 dias do mês de julho de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 255/2022

Dispõe sobre transferência de base do servidor
LUCILENE DA CONCEICAO OTAVIO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo **RESOLVE**:

Art. 1º. TRANSFERIR, no interesse do serviço, a servidora **LUCILENE DA CONCEIÇÃO OTAVIO,** portadora da Cédula de Identidade R.G. sob n.° 6.889.385-2 SESP-PR, inscrito no CPF sob nº 017.205.049-97, admitida em 02 de janeiro de 2014, ocupante do emprego público de **TECNICA DE ENFERMAGEM SOCORRISTA** – 30 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base de Nova Londrina- Pr., para a Base de Paranavaí - Pr., a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 02 de agosto de 2022.

OTÁVIO **HENRIQUE GRENDENE BONO**
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 256/2022

Dispõe sobre transferência de base do servidor
DANIELE GABRIEL DE SOUSA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo **RESOLVE**:

Art. 1º. TRANSFERIR, no interesse do serviço, a servidora **DANIELE GABRIEL DE SOUSA,** portadora da Cédula de Identidade R.G. sob n.° 10.497.515-1 SESP-PR, inscrito no CPF sob nº 068.250.429-71, admitida em 19 de dezembro de 2013, ocupante do emprego público de **TECNICA DE ENFERMAGEM SOCORRISTA** – 30 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base de Icaraíma- Pr., para a Central de Regulação em Umuarama - Pr., a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 02 de agosto de 2022.

OTÁVIO **HENRIQUE GRENDENE BONO**
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001
REFERENTE AO CONTRATO Nº 003/2021
CONTATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, com sede na Av. Tancredo Neves, 611 centro, CEP.: 87430-000 em Tapejara PR, inscrita no CNPJ. sob nº 72.540.545/0001-00, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Jair Perez.
CONTRATADA: INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA.- CNPJ nº 07.565.202/0001-20
OBJETO: Desenvolvimento e manutenção de novo Web Site responsivo e com visual personalizado com Sistema Administrativo para inserção/alteração e exclusão de conteúdo; Desenvolvimento de Aplicativo Mobile (Android) para a disponibilização de todo o todo o conteúdo do Web Site; Portal Transparência com todos os módulos exigidos no relatório de auditoria do Ministério Público do Estado do Paraná, com a possibilidade de inserção de anexos ou links externos; Serviço de Streaming de Áudio e Vídeo para transmissão ao vivo (web TV) das sessões da Câmara; Manutenção e suporte de contas de e-mail; Serviço de hospedagem em Data Center, com 20GB de espaço em disco; Implantação, treinamento aos usuários, manutenção técnica, suporte e hospedagem do web site oficial.conforme previsto no Processo de Dispensa por limite nº 003/2021.
Fica prorrogado o referido contrato conforme descrição seguinte:
Prazo de duração: 12 (doze) meses - com início em 05/08/2022 e término em 04/08/2023.
Valor e forma de Pagamento: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais); em parcelas mensais de R$ 600,00 (Seiscentos reais).
Tapejara PR., 02 de agosto de 2022.
Jair Perez - Presidente da Câmara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 154 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022
Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o Parecer Jurídico n.º 10 de 20 de julho de 2022,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder aposentadoria Voluntária por idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a servidora, IVONE ROSA DE SANTANA, matrícula n.º 4693, portadora do CPF/MF n.º 745.220.199-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tapejara, com fundamento no Art. 3º, da Emenda Constitucional n.º 47, do dia 05 de julho de 2005, c/c art.6º da LC nº 114/2021.
Art. 2o O valor do provento de aposentadoria será de R$ 3.202,16 (Três mil duzentos e dois reais e dezesseis centavos), sendo que a forma de reajuste será com paridade, de acordo com o Art. 40, § 8º da Constituição Federal.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 01 de agosto de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 34/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 14 de julho de 2022.
Fornecedor: CRISLAINE ELISABETH BORTOLE SANTOS 073.769.419-08
CNPJ/CPF: 31.327.309/0001-14

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CALÇA N° 01	13,00	R$ 30,00	R$ 390,00
2	CALÇA N° 02 AO N° 06	18,00	R$ 40,00	R$ 720,00
3	CALÇA N° 08 AO N° 16	41,00	R$ 50,00	R$ 2.050,00
4	CALÇA P AO GG	37,00	R$ 65,00	R$ 2.405,00
5	JAQUETA N° 01	13,00	R$ 68,00	R$ 884,00
6	JAQUETA N° 2 AO N° 6	18,00	R$ 75,00	R$ 1.350,00
7	JAQUETA N° 08 AO N° 16	41,00	R$ 90,00	R$ 3.690,00
8	JAQUETA P AO GG	37,00	R$ 100,00	R$ 3.700,00

Valor Total Homologado - R$ 15.189,00 (quinze mil, cento e oitenta e nove reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 02 de agosto de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 126/2022
A Pregoeira Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 136 de 29 de junho de 2022, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 061/2022, visando VALOR REFERENTE À AQUISIÇÃO DE VEICULO SAVEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE,conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 15 de Agosto de 2022, às 09h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: http://www.tapejara.pr.gov.br/; e www.licitanet.com.br. Tapejara/PR, 02 de agosto de 2022. Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 73/2018
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;
CONTRATADA: S. M. F. DE OLIVEIRA DOMICIANO - ME.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018
OBJETO: A CONTRATADA SE OBRIGA AO FORNECIMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM) NA FORMAÇÃO E INCREMENTO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO (IPM), RETORNO DO ICMS PARA O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
VALOR : Ao valor mensal dos serviços prestados, a CONTRATANTE continuará pagando a CONTRATADA, a importância de R$-4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor de R$-53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos) reais, por todo período de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 05/07/2022 até 04/07/2023
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
Tapejara/Pr, 04 de julho de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ERRATA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 126/2022
A Pregoeira Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 136 de 29 de junho de 2022, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 061/2022, visando VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TAPEJARA – PR.,conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 15 de Agosto de 2022, às 09h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: http://www.tapejara.pr.gov.br/; e www.licitanet.com.br. Tapejara/PR, 02 de agosto de 2022. Pregoeira Oficial.

Publicações legais

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de São Jorge do Patrocínio - Estado do Paraná

Resolução nº. 003/2022

Súmula: APROVA O PLANO POLÍTICO PEDAGÓGICO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA – FAMÍLIAS ACOLHEDORAS

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de São Jorge do Patrocínio no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei nº 819, de 27 de Setembro de 2002,

Considerando a deliberação em plenária realizada em 11 de julho de 2022 as 15:00 hs, na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Assistência Social de São Jorge do Patrocínio – PR.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR O PLANO POLÍTICO PEDAGÓGICO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA – FAMÍLIAS ACOLHEDORAS

Que integra esta Resolução;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 11 de julho de 2022

Maria Alice Mazzei
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAPEJARA E LUCIANE GONÇALES ANTUNES.
O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.247.345/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, brasileiro, casado, portador da CI/RG sob o nº 8.533.720-3-SSP/PR e do CPF/MF sob o nº 053.202.019-74, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de CONTRATANTE e do outro lado LUCIANE GONÇALES ANTUNES, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o nº.094.079.789-58, residente e domiciliada na Av. Antonio Schmidt Villela, n° 216, na cidade de Tapejara/Pr, portador da CI/RG nº 12.856.816-6 - SESP/PR, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, resolvem rescindir o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 109/2020, com fundamento na cláusula oitava do referido contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão amistosa do contrato de prestação de serviços para função de visitador do programa criança feliz, do Município de Tapejara/PR.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de Prestação de Serviços na área da Ação Social, sob o nº 109/2020, que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, e por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.
Tapejara/Pr, em 01 de agosto de 2022.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike
Prefeito Municipal
LUCIANE GONÇALES ANTUNES
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Nome:
R.G.: R.G.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 156, DE 02 DE AGOSTO DE 2022
Concede Vacância a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder a servidora municipal RENATA DO CARMO BADDINE, matrícula n.º 90522, portadora da CI/RG n.º 12.600.948-8 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Vacância por posse em outro cargo inacumulável, de acordo com o disposto no artigo 57, inciso IV, da Lei Complementar n.º 118 do dia 14 de fevereiro de 2022, a partir do dia 02 de agosto de 2022.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 02 de agosto de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 203/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAPEJARA E A EMPRESA RODRIGO RIBEIRO HIDALGO 06650674966.
O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, representado por seu Prefeito, Rodrigo de Oliveira Souza Koike, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente, simplesmente denominada CONCEDENTE, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE, o Contrato n° 203/2020, que foi firmado com a empresa RODRIGO RIBEIRO HIDALGO 06650674966, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 31.266.580/0001-97, representada nesta sessão pelo Sr. RODRIGO RIBEIRO HIDALGO, portador do CPF nº. 066.506.749-66 brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) Cédula de Identidade Civil RG n° 9.770.958-0 – SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Issa Touma Rizk, nº 95, Centro, na cidade de Tapejara, Estado do Paraná, com amplos e especiais poderes, para representá-la, doravante denominado simplesmente CONCESSIONÁRIA, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato n° 203/2020, que tem por objeto a concessão de direito real de uso constituído pelo lote de terra n° A-2, subdivisão dos lotes n° 04 a 14 da quadra 193, do perímetro urbano do município de Tapejara, com área total de 495,00 m², objeto da especificado na matrícula n° 19.738, do 1° cartório de registro de imóveis da comarca de Cruzeiro do Oeste, constitutivo do patrimônio disponível do município de Tapejara – PR.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1. Em razão do inconveniente ao interesse público pela manutenção do vinculo contratual existente com a empresa contratada, fica rescindido o Contrato mencionado na cláusula anterior, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
CLÁUSULA TERCEIRA
3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.
Tapejara, 02 de agosto de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal
TESTEMUNHAS:
1) - __________________________
2) - __________________________

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 111/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: NWP SERVIÇO MÉDICOS LTDA
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde, para prestação de serviços de saúde atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola para o período 08 (oito) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, para serviços médicos Clínico Geral.
Valor Total: 128.000,00 (Cento e vinte e oito mil reais).
Vigência: 24/07/2022 à 23/03/2023.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 26/2022.
Adjudicada e Homologada: 24/07/2022.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
##ATO AVISO DE ALTERAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022-PMP.
##TEX Comunicamos que foram feitas alterações no edital do PREGÃO Nº 29/2022, publicado no DOU em 01/07/2022, e novos lotes foram cadastrados na Plataforma da BLL. Tendo em vista que as alterações afetarão na formulação da proposta por parte dos licitantes, fica estabelecida nova data para realização do certame, permanecendo inalterados os demais dispositivos no instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08h:30m do dia 18/08/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 08h:31m à 08h:41m do dia 18/08/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h:41m do dia 18/08/2022.
INFORMAÇÕES: Através do Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min
##DAT Pérola/PR, 02 de agosto de 2022.
##ASS LUCAS PEREIRA DA SILVA
##CAR Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DE ENVELOPES REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022).
Aos 02 (dois) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, através da Portaria nº 153, de 20 de junho de 2022, constituída pelos senhores Juliana Claudia dos Santos Tamura Bispo (Presidente), Eunice Barbosa Torres de Almeida (Membro) e Patrícia Barbato (Membro), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, localizada na Rua Santa Catarina, 409 – Centro (Paço Municipal), para analisar e julgar documentos referentes ao CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022), visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO (A) JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE, conforme os termos do Edital deste processo licitatório juntamente com seus Anexos. Com a palavra, a Presidente declarou aberta a Sessão e registrou que se certificou da presença de eventuais licitantes ou mesmo de envelopes encaminhados via postal até o presente momento, apregoando interessados que possam estar na Recepção do Paço Municipal, em momento anterior ao início desta Sessão. Explanou que, de acordo com a análise dos autos, o Aviso de Abertura do presente certame fora devidamente publicado junto ao Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, localizado no Paço Municipal, bem como no Diário Oficial do Município de Tuneiras do Oeste, qual seja o Jornal Umuarama Ilustrado (pág. B12) no dia 30/07/2022 e no Diário Oficial Eletrônico (Ed. N° 134, pág. 3) no dia 01/08/2022, além de, desde a data do dia 29/07/2022, disponibilizar todo o conteúdo deste certame através do site desta municipalidade (www.tuneirasdooeste.pr.gov.br), o que permitiu o acesso público para eventuais interessados. Registrou ainda que não foram protocolados pedidos de esclarecimentos ou impugnações referentes aos termos do Edital. Ato contínuo, foi registrado o protocolo de envelopes a seguir listados, devidamente lacrados, sendo certificado nos Autos o número de ordem, data e hora de recebimento destes protocolos, passando-se a analisa-los em conformidade com os termos do Edital:

ORDEM DE PROTOCOLO	NOME DO(A) EVENTUAL CREDENCIADO(A)	RG/CNPJ	CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDA	DATA	HORA
01	DAIANE CAMPOI SANTOS	10.838.753-0 SESP/PR	ENFERMEIRO(A) II	01/08/2022	11:17
02	GABRIELA NEVES HILÁRIO	12.375.816-1 SESP/PR	ENFERMEIRO(A) II	01/08/2022	13:42

Com a abertura dos envelopes, após a detida análise dos documentos constantes no invólucro conforme os termos do edital, a Comissão decidiu o seguinte acerca dos eventuais credenciados até o momento:

ORDEM DE PROTOCOLO	NOME DO(A) CREDENCIADO(A)	ESPECIALIDADE PRETENDIDA	SITUAÇÃO	MOTIVO (DESCREDENCIAMENTO)
01	DAIANE CAMPOI SANTOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO(A) II (40H)	CLASSIFICADO(A)	-
02	GABRIELA NEVES HILÁRIO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO(A) II (40H)	CLASSIFICADO(A)	-

Ato contínuo a Comissão foi dado a palavra aos presentes para manifestação sobre o conteúdo analisado dos envelopes e todos os presentes concordaram com a decisão conforme a tabela acima. Com isso, a Presidente destacou que o resultado desta Sessão será divulgado no Diário Oficial do Município de Tuneiras do Oeste (Jornal Umuarama Ilustrado), no Diário Oficial Eletrônico, bem como disponibilizado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, disponível no sítio www.tuneirasdooeste.pr.gov.br e, após o término do prazo recursal disposto no item 7.1.2 do Edital, os Autos serão encaminhados para a Assessoria Jurídica para análise e emissão de Parecer, sendo encaminhados, na sequência, para Homologação da decisão pelo Prefeito Municipal, declarando, assim, encerrada a presente Sessão. Nada mais havendo a relatar, eu, Patrícia Barbato, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.
JULIANA C. SANTOS TAMURA BISPO
Presidente
PATRÍCIA BARBATO
Secretária
EUNICE BARBOSA TORRES DE ALMEIDA
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 56/2021 - ID Nº. 2214
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTÓLOGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções e ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI, devidamente FERNANDA PASSARELA FLORIANO, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a vigência do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 09 de setembro de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira/PR, 11 de julho de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI FERNANDA PASSARELA FLORIANO
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 55/2021 - ID Nº. 2213
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTÓLOGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções e MC MEDICALL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, devidamente qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por ANTÔNIO MARCOS VIEIRA DA SILVA, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a vigência do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 09 de setembro de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira/PR, 11 de julho de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
MC MEDICALL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
ANTÔNIO MARCOS VIEIRA DA SILVA Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 2169/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e servindo-se das faculdades do inciso IX, Art. 37, da Constituição Federal, Lei Complementar Estadual nº108/2005 e das disposições da Lei Orgânica do Município de Tapira – PR e de acordo com o Edital 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado/PSS, com data de 13 de janeiro de 2022, que institui o regulamento:
RESOLVE:
Art.1º - Nomear, JESSICA BATISTA DOS SANTOS PICOTEZ, portador da carteira de identidade RG sob nº. 14.135.390-0 SESP-PR, e portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº. 103.581.869-86, para exercer temporariamente o Cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, pelo Regime CLT, a partir de primeiro de agosto de 2022, com vencimentos de acordo com o fixado no Edital 001/2022.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência do contrato observando o disposto no Item 13.5 do Edital 001/2022, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 2170/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e servindo-se das faculdades do inciso IX, Art. 37, da Constituição Federal, Lei Complementar Estadual nº108/2005 e das disposições da Lei Orgânica do Município de Tapira – PR e de acordo com o Edital 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado/PSS, com data de 13 de janeiro de 2022, que institui o regulamento:
RESOLVE:
Art.1º - Nomear, ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA DE ALMEIDA, portador da carteira de identidade RG sob nº. 8.053.479-5 SESP-PR, e portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº. 037.769.939-01, para exercer temporariamente o Cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, pelo Regime CLT, a partir de primeiro de agosto de 2022, com vencimentos de acordo com o fixado no Edital 001/2022.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência do contrato observando o disposto no Item 13.5 do Edital 001/2022, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 2171/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e servindo-se das faculdades do inciso IX, Art. 37, da Constituição Federal, Lei Complementar Estadual nº108/2005 e das disposições da Lei Orgânica do Município de Tapira – PR e de acordo com o Edital 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado/PSS, com data de 13 de janeiro de 2022, que institui o regulamento:
RESOLVE:
Art.1º - Nomear, THAIS DANIELE DE SOUSA SANTOS, portador da carteira de identidade RG sob nº. 12.948.645-7 SESP-PR, e portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº. 091.482.279-94, para exercer temporariamente o Cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, pelo Regime CLT, a partir de primeiro de agosto de 2022, com vencimentos de acordo com o fixado no Edital 001/2022.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência do contrato observando o disposto no Item 13.5 do Edital 001/2022, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 2172/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e servindo-se das faculdades do inciso IX, Art. 37, da Constituição Federal, Lei Complementar Estadual nº108/2005 e das disposições da Lei Orgânica do Município de Tapira – PR e de acordo com o Edital 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado/PSS, com data de 13 de janeiro de 2022, que institui o regulamento:
RESOLVE:
Art.1º - Nomear, LUCINEIA DE MELO SANTOS PAULA, portador da carteira de identidade RG sob nº. 9.143.163-7 SESP-PR, e portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº. 042.522.489-90, para exercer temporariamente o Cargo de ENFERMEIRO, pelo Regime CLT, a partir de 01 (primeiro) de agosto de 2022, com vencimentos de acordo com o fixado no Edital 001/2022.
Art.2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência do contrato observando o disposto no Item 13.5 do Edital 001/2022, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dia do mês de julho de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 2173/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e servindo-se das faculdades do inciso IX, Art. 37, da Constituição Federal, Lei Complementar Estadual nº108/2005 e das disposições da Lei Orgânica do Município de Tapira – PR e de acordo com o Edital 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado/PSS, com data de 13 de janeiro de 2022, que institui o regulamento:
RESOLVE:
Art.1º - Nomear, ELIETE BATISTA SANCHES SCARPANTE, portador da carteira de identidade RG sob nº. 6.440.846-1 SESP-PR, e portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº. 024.926.119-73, para exercer temporariamente o Cargo de ENFERMEIRO, pelo Regime CLT, a partir de 01 (primeiro) de agosto de 2022, com vencimentos de acordo com o fixado no Edital 001/2022.
Art.2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência do contrato observando o disposto no Item 13.5 do Edital 001/2022, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dia do mês de julho de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 2174/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e servindo-se das faculdades do inciso IX, Art. 37, da Constituição Federal, Lei Complementar Estadual nº108/2005 e das disposições da Lei Orgânica do Município de Tapira – PR e de acordo com o Edital 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado/PSS, com data de 13 de janeiro de 2022, que institui o regulamento:
RESOLVE:
Art.1º - Nomear, ELIANE BATISTA SANCHES, portador da carteira de identidade RG sob nº. 6.440.842-9 SESP-PR, e portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº. 024.925.509-07, para exercer temporariamente o Cargo de ENFERMEIRO, pelo Regime CLT, a partir de 01 (primeiro) de agosto de 2022, com vencimentos de acordo com o fixado no Edital 001/2022.
Art.2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência do contrato observando o disposto no Item 13.5 do Edital 001/2022, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dia do mês de julho de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

SAMU 192 NOROESTE PR
CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 40/2022 – Processo de Inexigibilidade nº 13/2022.

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Contratada: HOSPITALLY EQUIPAMENTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 20.990.381/0001-00, situada na AV. Vitoria, nº 1823, Bairro Ciro Nardi, CEP 85.802-020, na cidade de Cascavel/PR.

Objeto: envio para manutenção e troca de peças como display e placa CPU do Desfibrilador modelo Life 400 – CMOSDRAKE – Serie 817034865 que integra as ambulâncias do SAMU 192 – Noroeste do Paraná, a fim de possa ser dado regular prosseguimento as atividades do Consórcio Público, em vista da imprescindibilidade da presença do citado equipamento no desempenho dos serviços.

Valor total estimado: R$ 1.350,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta reais).

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante inexigibilidade de licitação.

Prazo de Vigência: 90 dias.

Umuarama/PR, 02 de Agosto de 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Presidente do CIUENP

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei nº 10520/02, Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos permanente, mesas, poltronas e bebedouros com recursos provenientes de saldo remanescente proveniente da seguinte proposta 09350.598000/1140-01, para equipar as unidades de saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 09h:00m do dia 17/08/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 09h:00m à 09h:20m do dia 17/08/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h:21m do dia 17/08/2022.
LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 65.886,71 (sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10520/02, Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bll.org.br ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 02 de agosto de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 15/2020 - ID Nº. 2079
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA POR ELETRODO.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e J CARLOS DA SILVA & CIA LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor José Carlos da Silva, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Acrescenta-se ao valor do contrato a quantia de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), passando o seu valor para R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 01 de Agosto de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
José Carlos da Silva
J CARLOS DA SILVA & CIA LTDA
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 75/2022
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no "caput" do Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93, e parecer exarado pela assessoria jurídica deste Município, o fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar, conforme o resultado do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022 abaixo detalhado:

Fornecedor	CPF	Valor em Reais
AGNALDO BARBOSA	803.348.819-00	1.075,50
ANDRÉ VICTOR FUMAGALI MILESKI	113.727.449-24	1.075,50
CLERENILDO MARQUES GOUVÊA	551.831.749-20	2.449,55
DEVAIR APARECIDO PALOMBO	906.229.369-72	3.902,40
JOÃO BRAMBILA CAVITIOLI	190.356.679-72	3.015,00
JOAQUIM RAYMUNDO	140.177.419-91	1.734,00
JUDITE DE ALMEIDA BIFFI	047.996.249-97	3.217,50
MARIA JOSE FERNANDES DO PRADO	019.350.459-62	3.217,50
NEUSA GNANN NOVAIS DE ARAUJO	764.588.499-15	2.571,75
TOTAL		R$ 22.258,70

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Tapira, 22 de Julho de 2022
EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2022
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
Ratifico o ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2022 de autoria do Sr. EDNER JOÃO PERES DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.
Tapira, 22 de Julho de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 64/2022
ID: 2365
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADO – AGNALDO BARBOSA
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
VALOR – R$ 1.075,50 (um mil e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA – 22 de Julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Tapira, 22 de Julho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 65/2022
ID: 2366
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADO – ANDRÉ VICTOR FUMAGALI MILESKI
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
VALOR – R$ 1.075,50 (um mil e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA – 22 de Julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Tapira, 22 de Julho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 66/2022
ID: 2367
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADO – CLERENILDO MARQUES GOUVÊA
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
VALOR – R$ 2.449,55 (dois mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA – 22 de Julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Tapira, 22 de Julho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 67/2022
ID: 2368
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADO – DEVAIR APARECIDO PALOMBO
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
VALOR – R$ 3.902,40 (três mil novecentos e dois reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA – 22 de Julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Tapira, 22 de Julho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 68/2022
ID: 2369
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADO – JOÃO BRAMBILA CAVITIOLI
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
VALOR – R$ 3.015,00 (três mil e quinze reais).
VIGÊNCIA – 22 de Julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Tapira, 22 de Julho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 69/2022
ID: 2370
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADO – JOAQUIM RAYMUNDO
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
VALOR – R$ 1.734,00 (um mil e setecentos e trinta e quatro reais).
VIGÊNCIA – 22 de Julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Tapira, 22 de Julho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 70/2022
ID: 2371
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADO – JUDITE DE ALMEIDA BIFFI
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
VALOR – R$ 3.217,50 (três mil e duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA – 22 de Julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Tapira, 22 de Julho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 71/2022
ID: 2372
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADO – MARIA JOSE FERNANDES DO PRADO
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
VALOR – R$ 3.217,50 (três mil e duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA – 22 de Julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Tapira, 22 de Julho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 72/2022
ID: 2373
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADO – NEUSA GNANN NOVAIS DE ARAUJO
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
VALOR – R$ 2.571,75 (dois mil e quinhentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA – 22 de Julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Tapira, 22 de Julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022
TODOS OS ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE PR.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário (Item).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 16/08/2022, às 08h30min.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 123/18, Decreto Municipal nº 071/17, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do e-mail licitacao@tuneirasdooeste.pr.gov.br.
Tuneiras do Oeste, 02 de agosto de 2022.
Juliana C. Santos Tamura Bispo
Pregoeira
Portaria n° 154/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
LEI ORDINÁRIA N.º 038/2022
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, para o exercício de 2022.
A Câmara do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei nº 045/2022, através do autógrafo nº 041/2022, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º. Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Tuneiras do Oeste para o exercício de 2022.
Art. 2º. Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Tuneiras do Oeste, para o exercício de 2022, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R$ 883.917,76 (oitocentos e oitenta e três mil, novecentos e dezessete reais e setenta e seis centavos).
Parágrafo Único: o valor (R$) descrito no caput deste artigo será devolvido ao Tesouro do Estado, referente ao ressarcimento dos recursos repassados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Tuneiras do Oeste, através do Termo de Adesão nº 036/2013 - Resolução SESA Nº 577/2013, que tinha por objeto a Construção de uma USF TIPO II, no conjunto residencial Berço da Família.
Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, será utilizado.
I - O superávit financeiro do exercício anterior, nos termos do artigo 43, $ 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, da fonte recursos (31486) – C/C 10.153-2.
II - Excesso de arrecadação do exercício de 2022 da fonte de recursos (31486) - C/C 10.153-2.
III - Recursos financeiros da arrecadação do presente exercício fonte de recursos (1001/303).
IV - Inclusão de projeto e/ou atividade e natureza da despesa na Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de saúde, mediante elaboração de Decreto do Poder Executivo Municipal.
Art. 4º - Fica alterado o PPA 2022-2025 e a LDO 2022, em virtude da presente Lei.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal João Francisco de Souza, TNO, em 02 de agosto de 2022.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 444
DE 02 DE AGOSTO DE 2022
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor Municipal JANDELSON APª ALVES, matrícula n° 1634, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
02/08/2022	04:00h/15:00h	Cascavel- PR	Conduzir paciente para tratamento de saúde (CA), no Hospital Uopecan.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 02 de agosto de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 445
DE 02 DE AGOSTO DE 2022
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00(Duzentos reais), ao Servidor Municipal CRISTIAN DE ARAUJO LIMA, matrícula n° 1529, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
03/08/2022	10:00h/21:00h	Maringá/ PR	Conduzir pacientes para tratamento de saúde no Instituto da Audição.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 02 de agosto de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 446
DE 02 DE AGOSTO DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) ao servidor municipal JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula n° 1761, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
03/08/2022	09:30h/20:30h	Cascavel- PR	

Conduzir paciente para tratamento de saúde, no Instituto da Visão.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 02 de agosto de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 118/2022
SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2359 de 15 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual 2022).
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$40.000,00 (Quarenta mil reais) para suporte de dotação orçamentária vigentes:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
175	06	001	26.782.1900.2017	504	Manut. Red Rod e Man Est	3.3.90.30	40.000,00

TOTAL 40.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
165	06	001	15.4511303.2015	000	Manut. Ativ de Obras Urb e	4.4.90.51	40.000,00

TOTAL 40.000,00
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura.
XAMBRÊ, Pr., 29 de Julho de 2022.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 117/2022
Homologo o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 31/2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 31/2022 que tem como objeto: Aquisição de tablets – Secretaria Municipal de Saúde, conforme "Ata de Sessão pública", que consta que o objeto deve ser adjudicado à empresa JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI, CNPJ 46.318.775/0001-00, no valor de R$ 17.940,00 (dezessete mil novecentos e quarenta reais).
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar a contrato, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Xambrê/PR, 29 (vinte e nove) de julho de 2022.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 116/2022

Homologo o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao **Pregão nº 32/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 32/2022, conforme "Ata de Sessão pública", objetivando a aquisição de produtos diversos para término da obra do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – Secretaria Municipal de Assistência Social, a favor das seguintes empresas:

Razão social	CNPJ	Valor homologado
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03	R$ 508,63 (quinhentos e oito reais e sessenta e três centavos)
J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	32.735.001/0001-70	R$ 5.158,70 (cinco mil cento e cinquenta e oito reais e setenta centavos)
SANTOS E PEREIRA DE AMEIDA LTDA	29.975.073/0001-80	R$ 1.003,89 (mil e três reais e oitenta e nove centavos)
TOTAL GERAL		R$ 6.671,22 (seis mil seiscentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos)

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Xambrê/PR, 29 (vinte e nove) de julho de 2022.

DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 154/2022
Nomeia Funcionário que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
NOMEAR: A Srª. AMANDA VITORIA ESCOLA, portador (a) da Cédula de Identidade - RG sob nº. 13.255.454-4 e inscrito (a) no CPF/MF sob nº. 096.693.839-94, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo PSICOLOGO – 40 HRS, face sua aprovação em concurso público, homologado em 06/12/2019, conforme Decreto nº 086/2019.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Xambrê, 02 de agosto de 2022
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviço nº. 183/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: ROLEMAIS AUTO PEÇAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de peças genuínas e mão de obra especializada em serviços de bombas injetoras, para a manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Saúde
Valor: O valor total objeto do presente contrato é de R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), sendo o valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) referente as peças do Fundo Municipal de Saúde e o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) referente aos serviços do Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 27/07/2022 a 27/07/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/04/445, e no Pregão Eletrônico n° 059/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.418/2022, em 19 de julho de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 20 de julho de 2022, edição nº. 12.482, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Prestação de Serviço nº. 181/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: J. D. AUTO CENTER LTDA
Objeto: Contratação de empresa para realizar serviços de manutenção de suspensão, freio traseiro, freio dianteiro e correia dentada nos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr
Valor:R$ 17.105,00 (Dezessete mil cento e cinco reais).
Vigência: 26/07/2022 a 26/07/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 815, de 28 de junho de 2022 - dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.
Umuarama, 02 de agosto de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ofício nº 119/2022 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, para contratação da empresa OPEN VEÍCULOS LTDA, para prestação de serviços de realização de serviço de 1ª revisão veicular da Frota nº 769, Kwid 1.0, Placas RHR0I43 da Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o artigo 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93, com dispensa de licitação.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 017/2022, anexo.
Em 29 de julho de 2022.
Assina: HERMES PIMENTEL DA SILVA - Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 29 DE JULHO DE 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 002/2022
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preços nº 002/2022 - ACESF.
O DIRETOR PRESIDENTE DA ACESF – ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preços nº 002/2022 – ACESF, que trata da contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para construção de um depósito e reforma do Cruzeiro do Cemitério Municipal de Umuarama, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Presidente: Gustavo Felipe Bácaro
CPF 100.815.559-46
Secretário: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Membros: Luana de Alencar Pronsati
CPF 055.905.649-48
Edipo D Carlos Turisco
CPF 010.426.729-11
Guilherme Cervejeira Bolanho
CPF 064.663.159-40
Art. 2º. Fica fixada a data de 25 de agosto de 2022, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 01 de agosto de 2022.
EDIPO D CARLOS TURISCO
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
LEI ORDINÁRIA N° 039/2022
SÚMULA:DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, APROVOU PROJHETO DE LEI Nº 037/2022, ATRAVÉS DO AUTÓGRAFO Nº 040/2022, E EU, TAKETOSHI SAKURADA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE
L
E
I
Art. 1º - O Orçamento do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, para o exercício de 2023 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.
I – DAS METAS FISCAIS
Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023, estão identificados nos Demonstrativos I a VII desta lei, em conformidade com a Portaria nº 286, de 07 de maio de 2019-STN.
Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, se existir.
Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constituem-se dos seguintes:
Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas FISCAIS Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Projetos em Andamento;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.
METAS ANUAIS
Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receita, Despesas, Resultado Primário Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de referência e para os dois seguintes.
§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2023, 2024 e 2025 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 286, de 07 de maio de 2019-STN.
§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
Art. 7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídas com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.
Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constates, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
Art. 10 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.
§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.
§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.
Art. 11 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.
II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Art. 12 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2023 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.
§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada e a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.
III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS
Art. 13 - O orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá o Poder Legislativo e Executivo, em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.
Art. 14 - A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, o qual deverá estar anexado os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.
IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO
Art. 15 - O Orçamento para exercício de 2023 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo (arts. 1º, § 1º, 4º I, "a" e 48 LRF).
Art. 16 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2023 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).
Art. 17 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):
I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
Parágrafo único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.
Art. 18 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2023, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2023 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.
Art. 19 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).
§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2021.
§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.
Art. 20 - O Orçamento para o exercício de 2023 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 25% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares (art. 5º, III da LRF).
§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).
§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2023, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.
Art. 21 - O orçamento para o exercício de 2023 destinará recursos para a promoção eficaz de políticas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes, não inferiores a 2% da Receita Tributária Líquida Anual e, destinará 2% do Fundo de Participação dos Municípios ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, a serem vinculados a promoção eficaz de políticas públicas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de Adolescentes.
Art. 22 - A Lei Orçamentária destinará recursos financeiros com o objetivo de atuar no enfrentamento a pobreza, mediante situações de vulnerabilidade social, conforme prescrição do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), através da concessão de Benefícios Eventuais, como:
I - Cestas Básicas, enquanto suplementação alimentar e combate a fome, de acordo com atendimento realizado pelas Técnicas da Proteção Social Especial/PSE;
II - Fornecimento de passagens para fora do domicílio com justificativa do motivo do(a)usuário(a) viajar sem condições financeiras de prove-las, bem como a migrantes e itinerantes;
III - Provisão de documentos pessoais para a Cidadania dos Usuários da Assistência Social; e
IV - Outros benefícios através de Auxilio Financeiro a pessoa física para usuários da assistência social, desde que esteja acostado do requerimento e parecer social dos Técnicos(as) da Proteção Social Básica/PSE e Proteção Social Especial/PSE.
Art. 23 - O orçamento para o Exercício de 2023 destinará recursos financeiros para o atendimento dos Benefícios Eventuais enquanto Auxilio Natalidade e Funeral, regulamentado pelo CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social), através da Resolução nº 006/2007, em seu artigo 6º, parágrafo § 2º.
Art. 24 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).
Art. 25 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso, (art. 8º da LRF).
Art. 26 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2023 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).
Art. 27 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2023, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).
Art. 28 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, comunidades terapêuticas e casas acolhedoras, aqui entendidas como instituições de atendimento ao dependente químico, em ambiente não hospitalar, entidade de cooperação técnica voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e Organizações voltadas as Associações de Desenvolvimento Comunitário do Meio Rural e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).
Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo estabelecido em cada instrumento ou termo firmado e, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).
Art. 29 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.
Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).
Art. 30 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).
Art. 31 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).
Art. 32 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2023 a preços correntes.
Art. 33 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.
Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais e para outros projetos/Atividades de todos os órgãos, inclusão de fonte de recursos em projeto e/ou atividade existente no orçamento, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).
Art. 34 - Durante a execução orçamentária de 2023, o Poder Executivo Municipal, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de Decreto por excesso de arrecadação, superávit financeiro do exercício anterior e suplementação por cancelamento de dotações, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2023 (art. 167, I da Constituição Federal).
Art. 35 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.
Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).
Art. 36 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2023 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).
V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 37 - A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento de Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32 da LRF).
Art. 38 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).
Art. 39 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).
VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL
Art. 40 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizatíva, poderão em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).
Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2023.
Art. 41 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2023, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, obedecendo os limites prudenciais de 51,30 e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).
Art. 42 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).
Art. 43 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):
I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.
Art. 44 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização".
VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 45 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).
Art. 46 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).
Art. 47 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).
VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 48 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.
Art. 51 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.
Art. 52 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 53 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
Art. 54 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal João Francisco de Souza, TNO/PR, em 02 de agosto 2022.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, §2º, Inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação Valor (c) = (b-a)	Variação % (c/a) x 100
Receita Total	42.098.622,23	0,010	62.223,000	37.851.256,14	0,000	25.614,000	(4.247.366,09)	-10,089
Receitas Primárias (I)	42.249.630,08	0,010	63.008,000	37.030.207,11	0,000	20.711,000	(5.219.422,97)	-12,354
Despesa Total	42.098.622,23	0,010	62.223,000	0,00	0,000	0,000	(42.098.622,23)	-100,000
Despesas Primárias (II)	41.231.439,29	0,010	43.929,000	32.548.571,11	0,000	57.111,000	(8.682.868,18)	-21,059
Resultado Primário (III) = (I – II)	1.018.190,79	0,000	19.079,000	4.481.636,00	0,000	63.600,000	3.463.445,21	340,157
Resultado Nominal	1.018.190,79	0,000	19.079,000	3.791.021,30	0,000	02.130,000	2.772.830,51	272,329
Divida Pblica Consolidada	5.104.985,00	0,001	98.500,000	7.412.951,56	0,000	95.156,000	2.307.966,56	45,210
Divida Consolidada Liquida	167.985,00	0,000	98.500,000	(2.008.830,58)	0,000	83.058,000	(2.176.815,58)	-1.295,839

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2021

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2021	410.000.000.000,00
valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2021	0,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Pblicas, Unidade Responsável: Departamento De Contabilidade, Emissão: 02/08/2022 , às 15:45:

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚCIA DA RECEITA

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R$ 1,00

Tributo	Modalidade	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	Renúncia de Receita Prevista 2023	2024	2025	Compensação
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Outros benefícios	Manutenção das Vias Urbanas	23.161,20	22.456,18	23.579,92	Efetuar a Cobrança da Dívida Ativa
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	Outros benefícios	Manutenção das Atividades Administrativas	11.221,50	12.144,13	12.751,34	Efetuar a Cobrança da Dívida Ativa
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	Outros benefícios	Manutenção das Atividades Administrativas	14.091,89	13.523,21	14.199,37	Efetuar a Cobrança da Dívida Ativa
Outros Impostos	Outros benefícios	Manutenção das Atividades Administrativas	4.571,20	5.289,40	5.553,87	Efetuar a Cobrança dos Tributos em Atraso
Taxas	Outros benefícios	Manutenção da Vigilância Sanitária	10.236,52	13.536,21	14.213,02	Efetuar a Cobrança da Dívida Ativa
Contribuição de Melhoria	Outros benefícios	Manutenção das Ruas e Avenidas	4.021,45	2.123,47	2.229,64	Efetuar a Cobrança da Contribuição
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	Outros benefícios	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	3.578,58	4.297,84	4.512,73	Efetuar a Cobrança da Iluminação Pública
Total			87.097,92	73.370,84	77.039,08	-

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Pblicas, Unidade Responsável: Departamento De Contabilidade, Emissão: 02/08/2022 , às 15:49:16

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

PREFEITURA CONSOLIDADO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	46.378.870,79	100,000	41.440.702,79	100,000	35.564.921,80	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Total	46.378.870,79	100%	41.440.702,79	100%	35.564.921,80	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Total	0,00	100%	0,00	100%	0,00	100%

FONTE: Sistema de Administração de Finanças P02/08/2022 , às 15:47:23

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	5.825.328,30
(-) Transferências Constitucionais	4.125.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	925.231,20
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	775.097,10
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I) + (II)	775.097,10
Saldo Utilizado Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC (Despesa Obrigatória de Carater Continuado)	0,00
Novas DOCC geradas PPP (Parceria Pú	0,00
Margem Liquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	775.097,10

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Pú blicas, Unidade Responsável: De

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023 Valor Corrente (a)	2023 Valor Constante	2023 % PIB (a / PIB) X 100	2023 % RCL (a / RCL) X 100	2024 Valor Corrente (b)	2024 Valor Constante	2024 % PIB (b / PIB) X 100	2024 % RCL (b / RCL) X 100	2025 Valor Corrente (c)	2025 Valor Constante	2025 % PIB (c / PIB) X 100	2025 % RCL (c / RCL) X 100
Receita Total	46.490.620,60	44.962.108,90	0,011	127,867	47.006.427,10	44.136.661,38	0,011	123,129	49.356.748,46	44.993.667,53	0,012	123,129
Receitas Primárias (I)	46.796.426,94	45.257.666,29	0,011	128,708	47.307.063,76	44.418.944,02	0,011	123,916	49.672.416,94	45.281.431,27	0,012	123,916
Receitas Primárias Correntes	[illegible]	[illegible]	0,010	109,107	[illegible]	[illegible]	0,010	108,993	[illegible]	[illegible]	0,010	108,993
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	[illegible]	[illegible]	0,001	8,432	[illegible]	[illegible]	0,001	8,432	[illegible]	[illegible]	0,001	8,432
Contribuições	[illegible]	[illegible]	0,000	1,546	[illegible]	[illegible]	0,000	1,546	[illegible]	[illegible]	0,000	1,546
Transferências Correntes	[illegible]	[illegible]	0,009	97,841	[illegible]	[illegible]	0,009	97,729	[illegible]	[illegible]	0,009	97,729
Demais Receitas Primárias Correntes	[illegible]	[illegible]	0,000	0,285	[illegible]	[illegible]	0,000	0,285	[illegible]	[illegible]	0,000	0,285
Receitas Primárias de Capital	[illegible]	[illegible]	0,002	19,601	[illegible]	[illegible]	0,001	14,923	[illegible]	[illegible]	0,001	14,923
Despesa Total	46.490.620,60	44.962.108,90	0,011	127,867	47.006.427,10	44.136.661,38	0,011	123,129	49.356.748,46	44.993.667,53	0,012	123,129
Despesas Primárias (II)	68.607.697,10	66.351.931,43	0,017	188,699	71.514.904,97	67.148.790,60	0,017	187,326	75.090.545,22	68.452.625,66	0,018	187,326
Despesas Primárias Correntes	[illegible]	[illegible]	0,015	174,093	[illegible]	[illegible]	0,016	173,069	[illegible]	[illegible]	0,017	173,069
Pessoal e Encargos Sociais	[illegible]	[illegible]	0,004	49,663	[illegible]	[illegible]	0,004	49,232	[illegible]	[illegible]	0,005	49,232
Outras Despesas Correntes	[illegible]	[illegible]	0,011	124,430	[illegible]	[illegible]	0,011	123,838	[illegible]	[illegible]	0,012	123,838
Despesas Primárias de Capital	[illegible]	[illegible]	0,001	14,605	[illegible]	[illegible]	0,001	14,257	[illegible]	[illegible]	0,001	14,257
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (III) = (I – II)	(21.811.470,16)	(21.094.265,15)	-0,005	-59,990	(24.207.741,21)	(22.729.646,59)	-0,006	-63,410	(25.418.128,28)	(23.171.194,39)	-0,006	-63,410
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	[illegible]	[illegible]	0,000	0,273	[illegible]	[illegible]	0,000	0,273	[illegible]	[illegible]	0,000	0,273
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	[illegible]	[illegible]	0,000	3,216	[illegible]	[illegible]	0,000	2,305	[illegible]	[illegible]	0,000	2,305
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	(22.862.076,50)	(22.129.667,80)	-0,006	-62,934	(24.983.377,87)	(23.458.130,24)	-0,006	-65,442	(26.232.546,77)	(23.913.619,20)	-0,006	-65,442
Dívida Consolidada	5.601.444,79	5.417.258,02	0,001	15,409	5.653.509,81	5.496.150,13	0,001	15,333	6.146.165,30	5.602.869,45	0,001	15,333
Dívida Consolidada Líquida	184.321,54	178.266,66	0,000	0,507	192.616,01	180.856,71	0,000	0,505	202.246,81	184.366,42	0,000	0,505
Receitas Primárias Advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias Advindas de PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do Saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

FONTE: Sistema de Administração de Fina Unidade Responsável: Departamento De Contabilidade, Emissão: 02/08/2022 , às 15:43:46

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB real crescimento % anual)	1,85	2,00	1,80
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	4,00	4,00	4,00
Câmbio (R$/US$ - Final do Ano)	5,80	5,50	5,70
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,40	3,00	3,00
Projeção do PIB do Estado - R$ 1,00	415.000.000.000,00	420.000.000.000,00	420.000.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	36.358.645,26	38.176.577,52	40.085.406,40

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2023	2024	2025
Valor Corrente / 1,0340	Valor Corrente / 1,0650	Valor Corrente / 1,0969

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES 2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	47.916.549,96	42.098.622,23	-12,14	45.383.126,29	19,90	46.490.620,60	2,44	47.006.427,10	1,11	49.356.748,46	5,00
Receitas Primárias (I)	42.910.180,96	42.249.630,08	-1,54	45.693.465,64	23,40	46.796.426,94	2,41	47.307.063,76	1,09	49.672.416,94	5,00
Despesa Total	41.354.941,23	42.098.622,23	1,80	45.383.126,29	0,00	46.490.620,60	2,44	47.006.427,10	1,11	49.356.748,46	5,00
Despesas Primárias (II)	40.554.941,23	41.231.439,29	1,67	66.584.814,71	104,57	68.607.697,10	3,04	71.514.904,97	4,24	75.090.545,22	5,00
Resultado Primário (III) = (I – II)	2.355.239,73	1.018.190,79	-56,77	(20.891.349,07)	-566,16	(21.811.470,16)	4,40	(24.207.741,21)	10,99	(25.418.128,28)	5,00
Resultado Nominal	2.355.239,73	1.018.190,79	-56,77	(21.963.688,42)	-679,36	(22.862.076,50)	4,18	(24.983.377,87)	9,18	(26.232.546,77)	5,00
Divida Pblica Consolidada	5.104.984,49	5.104.985,00	0,00	5.360.234,25	-27,69	5.601.444,79	4,50	5.853.509,81	4,50	6.146.185,30	5,00
Divida Consolidada Liquida	(1.812.538,71)	167.985,00	-109,27	176.384,25	-108,76	184.321,54	4,50	192.616,01	4,50	202.246,81	5,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES 2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	55.389.624,68	44.216.182,93	-28,23	45.383.126,29	14,16	44.962.108,90	-0,93	44.136.661,38	-1,84	44.993.667,53	1,94
Receitas Primárias (I)	49.602.461,37	44.374.786,47	-21,59	45.693.465,64	17,49	45.257.666,29	-0,95	44.418.944,02	-1,85	45.281.431,27	1,94
Despesa Total	47.804.666,14	44.216.182,93	-100,00	45.383.126,29	0,00	44.962.108,90	-0,93	44.136.661,38	-1,84	44.993.667,53	1,94
Despesas Primárias (II)	46.879.897,96	43.305.360,69	-27,06	66.584.814,71	94,77	66.351.931,43	-0,35	67.148.790,60	1,20	68.452.625,66	1,94
Resultado Primário (III) = (I – II)	2.722.563,39	1.069.405,79	72,89	(20.891.349,07)	-543,63	(21.094.265,15)	0,97	(22.729.646,59)	7,75	(23.171.194,39)	1,94
Resultado Nominal	2.722.563,39	1.069.405,79	46,25	(21.963.688,42)	-651,62	(22.129.667,80)	0,76	(23.458.130,24)	6,00	(23.913.619,20)	1,94
Divida Pblica Consolidada	5.901.156,89	5.361.765,75	31,94	5.360.234,25	-31,15	5.417.258,02	1,06	5.496.150,13	1,46	5.602.869,45	1,94
Divida Consolidada Liquida	(2.095.222,61)	176.434,65	0,70	176.384,25	-108,36	178.266,66	1,06	180.856,71	1,46	184.366,42	1,94

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

INDICES DE INFLAÇÃO 2020	2021	2022*	2023*	2024	2025
4,52	10,06	5,03	3,40	3,00	3,00

*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Pblicas, Unidade Responsável: Departamento De Contabilidade, Emissão: 02/08/2022 , às 15:46:27

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Demonstrativo 5 (lrf, art. 4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	162.858,68	71.167,07	235.365,15
Alienação de Bens Móveis	161.250,00	31.148,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.608,68	40.019,07	235.365,15
DESPESAS EXECUTADAS	**2021 (d)**	**2020 (e)**	**2019 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	38.223,82	8.080.709,78	5.930.541,27
DESPESAS DE CAPITAL	38.223,82	8.080.709,78	5.930.541,27
Investimentos	38.223,82	7.035.977,66	5.809.773,58
Inversões Financeiras	0,00	1.000.000,00	0,00
Amortização de Divida	0,00	44.732,12	120.767,69
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIAS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência de Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	**2021 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)**	**2020 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)**	**2019 (i) = (Ic - IIf)**
VALOR (III)	-13580083,97	-13704718,83	-5695176,12

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Pblicas, Unidade Responsável: Departamento De Contabilidade, Emissão: 02/08/2022 , às 15:48:

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA 2020	2021	%	PREVISTA 2022	%	PROJETADA 2023	%	2024	%	2025	%
ARRECADADORA	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	10,28	[illegible]	-4,79	[illegible]	-0,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	10,28	[illegible]	-4,79	[illegible]	-0,19
Impostos	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	10,28	[illegible]	-4,79	[illegible]	-0,19
Impostos sobre o Patrimônio	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	10,28	[illegible]	-4,79	[illegible]	-0,19
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	10,28	[illegible]	-4,79	[illegible]	-0,19
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Pri	0,00	0,00	0,00	367.500,00	0,00	405.275,60	10,28	385.875,00	-4,79	385.140,00	-0,19
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul	0,00	0,00	0,00	3.192,00	0,00	3.520,14	10,28	3.351,60	-4,79	3.345,22	-0,19
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dív	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	[illegible]	10,28	[illegible]	-4,79	[illegible]	-0,19
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dív	0,00	0,00	0,00	47.250,00	0,00	52.107,30	10,28	49.612,50	-4,79	49.518,00	-0,19
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóve	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	10,28	[illegible]	-4,79	[illegible]	-0,19
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e d	0,00	0,00	0,00	788.000,00	0,00	869.034,40	10,28	827.400,00	-4,79	826.304,00	-0,19
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e d	0,00	0,00	0,00	1.277,85	0,00	1.409,21	10,28	1.341,74	-4,79	1.339,19	-0,19
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Naturez	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	10,28	[illegible]	-4,79	[illegible]	-0,19
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	10,28	[illegible]	-4,79	[illegible]	-0,19
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	10,28	[illegible]	-4,79	[illegible]	-0,19
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princip	0,00	0,00	0,00	236.250,00	0,00	260.536,50	10,28	248.062,50	-4,79	247.590,00	-0,19
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e	0,00	0,00	0,00	26.295,15	0,00	28.998,29	10,28	27.609,91	-4,79	27.557,32	-0,19
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	10,28	[illegible]	-4,79	[illegible]	-0,19
Impostos sobre Serviços	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	10,28	[illegible]	-4,79	[illegible]	-0,19
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	10,28	[illegible]	-4,79	[illegible]	-0,19
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Prin	0,00	0,00	0,00	1.058.298,15	0,00	1.167.001,25	10,28	1.111.213,00	-4,79	[illegible]	-0,19
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mult	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívi	0,00	0,00	0,00	384,30	0,00	423,61	10,28	403,52	-4,79	402,75	-0,19
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívi	0,00	0,00	0,00	321,30	0,00	354,33	10,28	337,36	-4,79	336,72	-0,19
Taxas	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	10,28	[illegible]	-4,79	[illegible]	-0,19
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	10,28	[illegible]	-4,79	[illegible]	-0,19
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	10,28	[illegible]	-4,79	[illegible]	-0,19
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	0,00	106.761,90	0,00	117.737,02	10,28	112.100,00	-4,79	[illegible]	-0,19
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	577,50	0,00	636,87	10,28	606,38	-4,79	605,22	-0,19
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	126.000,00	0,00	138.952,80	10,28	132.300,00	-4,79	132.048,00	-0,19
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Mu	0,00	0,00	0,00	17.143,35	0,00	18.905,69	10,28	18.000,52	-4,79	17.966,23	-0,19
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	10,28	[illegible]	-4,79	[illegible]	-0,19
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	10,28	[illegible]	-4,79	[illegible]	-0,19

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA 2020	2021	%	PREVISTA 2022	%	PROJETADA 2023	%	2024	%	2025	%
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	0,00	0,00	0,00	272.513,32	0,00	300.527,69	10,28	286.138,86	-4,79	285.593,90	-0,19
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	1.155,00	0,00	1.273,73	10,28	1.212,75	-4,79	1.210,44	-0,19
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - M	0,00	0,00	0,00	29.400,00	0,00	32.422,32	10,28	30.870,00	-4,79	30.811,20	-0,19
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	10,28	[illegible]	-4,79	[illegible]	-0,19
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	10,28	[illegible]	-4,79	[illegible]	-0,19
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	10,28	[illegible]	-4,79	[illegible]	-0,19
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Po	0,00	0,00	0,00	1.277,85	0,00	1.409,21	10,28	1.341,74	-4,79	1.339,19	-0,19
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Ilum	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	10,28	[illegible]	-4,79	[illegible]	-0,19
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminaç	0,00	0,00	0,00	1.277,85	0,00	1.409,21	10,28	1.341,74	-4,79	1.339,19	-0,19
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Com	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	10,28	[illegible]	-4,79	[illegible]	-0,19
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Compl	0,00	0,00	0,00	3.192,00	0,00	3.520,14	10,28	3.351,60	-4,79	3.345,22	-0,19
Contribuições	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	10,28	[illegible]	-4,79	[illegible]	-0,19
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Púb	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	10,28	[illegible]	-4,79	[illegible]	-0,19
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Púb	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	10,28	[illegible]	-4,79	[illegible]	-0,19
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Púb	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	10,28	[illegible]	-4,79	[illegible]	-0,19
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic -	0,00	0,00	0,00	536.039,70	0,00	591.144,58	10,28	562.841,69	-4,79	561.769,61	-0,19
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic -	0,00	0,00	0,00	126,00	0,00	138,95	10,28	132,30	-4,79	132,05	-0,19
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	10,28	[illegible]	-4,79	[illegible]	-0,19
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	10,28	[illegible]	-4,79	[illegible]	-0,19
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	10,28	[illegible]	-4,79	[illegible]	-0,19
Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de O	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	10,28	[illegible]	-4,79	[illegible]	-0,19
Aluguéis e Arrendamentos	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	10,28	[illegible]	-4,79	[illegible]	-0,19
Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	3.914,40	0,00	4.316,80	10,28	4.110,12	-4,79	4.102,29	-0,19
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	10,28	[illegible]	-4,79	[illegible]	-0,19
Juros e Correções Monetárias	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	10,28	[illegible]	-4,79	[illegible]	-0,19
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	10,28	[illegible]	-4,79	[illegible]	-0,19
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	10,28	[illegible]	-4,79	[illegible]	-0,19
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	104.391,76	10,28	[illegible]	-4,79	99.204,36	-0,19
Dividendos	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	10,28	[illegible]	-4,79	[illegible]	-0,19
Dividendos	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	10,28	[illegible]	-4,79	[illegible]	-0,19
Dividendos - Principal	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	10,28	[illegible]	-4,79	[illegible]	-0,19
Dividendos - Principal	0,00	0,00	0,00	3.192,00	0,00	3.520,14	10,28	3.351,60	-4,79	3.345,22	-0,19

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA 2020	2021	%	PREVISTA 2022	%	PROJETADA 2023	%	2024	%	2025	%
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	10,28	[illegible]	-4,79	[illegible]	-0,19
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	10,28	[illegible]	-4,79	[illegible]	-0,19
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	10,28	[illegible]	-4,79	[illegible]	-0,19
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	10,28	[illegible]	-4,79	[illegible]	-0,19
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	0,00	0,00	37.923,90	0,00	41.822,46	10,28	39.820,10	-4,79	39.744,25	-0,19
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Trans	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	10,28	[illegible]	-4,79	[illegible]	-0,19
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Trans	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	10,28	[illegible]	-4,79	[illegible]	-0,19
Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	10,28	[illegible]	-4,79	[illegible]	-0,19
Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Prin	0,00	0,00	0,00	4.467,75	0,00	4.927,03	10,28	4.691,14	-4,79	4.682,20	-0,19
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	10,28	[illegible]	-4,79	[illegible]	-0,19
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	10,28	[illegible]	-4,79	[illegible]	-0,19
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	10,28	[illegible]	-4,79	[illegible]	-0,19
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	10,28	[illegible]	-4,79	[illegible]	-0,19
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cot	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	10,28	[illegible]	-4,79	[illegible]	-0,19
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota M	0,00	0,00	0,00	12.125.697,15	0,00	13.372.216,62	10,28	12.731.982,01	-4,79	12.707.730,61	-0,19
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% C	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	10,28	[illegible]	-4,79	[illegible]	-0,19
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cot	0,00	0,00	0,00	510.513,15	0,00	562.993,93	10,28	536.038,81	-4,79	535.017,75	-0,19
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1%	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	10,28	[illegible]	-4,79	[illegible]	-0,19
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cot	0,00	0,00	0,00	453.081,30	0,00	499.658,06	10,28	475.735,36	-4,79	474.829,20	-0,19
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rur	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	10,28	[illegible]	-4,79	[illegible]	-0,19
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	0,00	0,00	0,00	651.000,00	0,00	717.922,80	10,28	683.550,00	-4,79	682.248,00	-0,19
Transferências das Compensações Financeiras pela Explo	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	10,28	[illegible]	-4,79	[illegible]	-0,19
Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	10,28	[illegible]	-4,79	[illegible]	-0,19
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	10,28	[illegible]	-4,79	[illegible]	-0,19
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	0,00	0,00	0,00	205.836,75	0,00	226.996,77	10,28	216.128,59	-4,79	215.716,91	-0,19
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	10,28	[illegible]	-4,79	[illegible]	-0,19
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	10,28	[illegible]	-4,79	[illegible]	-0,19
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	10,28	[illegible]	-4,79	[illegible]	-0,19
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Açõ	0,00	0,00	0,00	2.609.243,32	0,00	2.877.473,53	10,28	2.739.705,49	-4,79	2.734.487,00	-0,19
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	10,28	[illegible]	-4,79	[illegible]	-0,19
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Açõ	0,00	0,00	0,00	194.651,01	0,00	214.661,80	10,28	204.384,19	-4,79	203.994,89	-0,19
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desen	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	10,28	[illegible]	-4,79	[illegible]	-0,19
Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	10,28	[illegible]	-4,79	[illegible]	-0,19
Transferências do Salário-Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	484.275,08	0,00	534.058,56	10,28	508.488,83	-4,79	507.520,26	-0,19
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alime	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	10,28	[illegible]	-4,79	[illegible]	-0,19

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA 2020	2021	%	PREVISTA 2022	%	PROJETADA 2023	%	2024	%	2025	%
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentaç	0,00	0,00	0,00	155.208,38	0,00	171.163,80	10,28	162.968,80	-4,79	162.658,38	-0,19
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	10,28	[illegible]	-4,79	[illegible]	-0,19
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	0,00	0,00	0,00	74.088,00	0,00	81.704,25	10,28	77.792,40	-4,79	77.644,22	-0,19
Transferências de Recursos de Complementação da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos de Complementação da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	10,28	[illegible]	-4,79	[illegible]	-0,19
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	10,28	[illegible]	-4,79	[illegible]	-0,19
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistênc	0,00	0,00	0,00	317.711,58	0,00	350.372,33	10,28	333.597,16	-4,79	332.961,74	-0,19
Outras Transferências de Recursos da União e de suas En	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	10,28	[illegible]	-4,79	[illegible]	-0,19
Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C.	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	10,28	[illegible]	-4,79	[illegible]	-0,19
Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº	0,00	0,00	0,00	93.681,00	0,00	103.311,41	10,28	98.365,05	-4,79	98.177,69	-0,19
Outras Transferências de Recursos da União e de suas En	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas En	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências da União Lei Complementar nº 176/202	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências da União - Cessão Onerosa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	10,28	[illegible]	-4,79	[illegible]	-0,19
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	10,28	[illegible]	-4,79	[illegible]	-0,19
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	10,28	[illegible]	-4,79	[illegible]	-0,19
Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00	0,00	13.440.000,00	0,00	14.821.632,00	10,28	14.112.000,00	-4,79	14.085.120,00	-0,19
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	10,28	[illegible]	-4,79	[illegible]	-0,19
Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	0,00	0,00	1.021.025,25	0,00	1.125.986,65	10,28	1.072.076,51	-4,79	1.070.034,46	-0,19
Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	10,28	[illegible]	-4,79	[illegible]	-0,19
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	178.500,00	0,00	196.849,80	10,28	187.425,00	-4,79	187.068,00	-0,19
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Ec	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	10,28	[illegible]	-4,79	[illegible]	-0,19
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econô	0,00	0,00	0,00	81.641,70	0,00	90.034,47	10,28	85.723,79	-4,79	85.560,50	-0,19
Transferências das Compensações Financeiras pela Explo	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	10,28	[illegible]	-4,79	[illegible]	-0,19
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Mine	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minera	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Prod	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	10,28	[illegible]	-4,79	[illegible]	-0,19
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produç	0,00	0,00	0,00	1.915,20	0,00	2.112,08	10,28	2.010,96	-4,79	2.007,13	-0,19
Outras Transferências Decorrentes de Compensações Fin	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	10,28	[illegible]	-4,79	[illegible]	-0,19
Outras Transferências Decorrentes de Compensações Fin	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	10,28	[illegible]	-4,79	[illegible]	-0,19
Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financ	0,00	0,00	0,00	21.879,11	0,00	24.128,28	10,28	22.973,07	-4,79	22.929,31	-0,19
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	10,28	[illegible]	-4,79	[illegible]	-0,19

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

LRF, art. 4º § 2º, inciso III — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	0,00	970.562,10	0,00	1.070.357,94	10,28	1.019.111,20	-4,79	1.017.170,04	-0,19
Outras Transferências Decorrentes de Compensações Fin	0,00	0,00	0,00	970.562,10	0,00	1.070.357,94	10,28	1.019.111,20	-4,79	1.017.170,04	-0,19
Outras Transferências dos Estados e do DF - Principal	0,00	0,00	0,00	970.562,10	0,00	1.070.357,94	10,28	1.019.111,20	-4,79	1.017.170,04	-0,19
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	5.426.327,80	0,00	5.984.154,36	10,28	5.697.644,25	-4,79	5.686.791,60	-0,19
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e D	0,00	0,00	0,00	5.426.327,80	0,00	5.984.154,36	10,28	5.697.644,25	-4,79	5.686.791,60	-0,19
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e D	0,00	0,00	0,00	5.426.327,80	0,00	5.984.154,36	10,28	5.697.644,25	-4,79	5.686.791,60	-0,19
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Dese	0,00	0,00	0,00	5.426.327,80	0,00	5.984.154,36	10,28	5.697.644,25	-4,79	5.686.791,60	-0,19
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	49.240,80	0,00	54.302,76	10,28	51.702,84	-4,79	51.604,36	-0,19
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	49.240,80	0,00	54.302,76	10,28	51.702,84	-4,79	51.604,36	-0,19
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	49.240,80	0,00	54.302,76	10,28	51.702,84	-4,79	51.604,36	-0,19
Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	0,00	6.744,15	0,00	7.437,45	10,28	7.081,36	-4,79	7.067,87	-0,19
Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	0,00	0,00	6.744,15	0,00	7.437,45	10,28	7.081,36	-4,79	7.067,87	-0,19
Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	0,00	0,00	6.744,15	0,00	7.437,45	10,28	7.081,36	-4,79	7.067,87	-0,19
Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Mu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	0,00	42.496,65	0,00	46.865,31	10,28	44.621,48	-4,79	44.536,49	-0,19
Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	0,00	0,00	0,00	42.496,65	0,00	46.865,31	10,28	44.621,48	-4,79	44.536,49	-0,19
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições dos Correios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	7.872.615,71	0,00	8.681.520,60	10,28	8.266.246,50	-4,79	8.250.501,26	-0,19
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.205.600,00	10,28	2.100.000,00	-4,79	2.096.000,00	-0,19
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.205.600,00	10,28	2.100.000,00	-4,79	2.096.000,00	-0,19
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.205.600,00	10,28	2.100.000,00	-4,79	2.096.000,00	-0,19
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.205.600,00	10,28	2.100.000,00	-4,79	2.096.000,00	-0,19
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.205.600,00	10,28	2.100.000,00	-4,79	2.096.000,00	-0,19

LRF, art. 4º § 2º, inciso III — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.205.600,00	10,28	2.100.000,00	-4,79	2.096.000,00	-0,19
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	5.872.615,71	0,00	6.476.320,60	10,28	6.166.246,50	-4,79	6.154.501,26	-0,19
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	1.555.000,00	0,00	1.714.854,00	10,28	1.632.750,00	-4,79	1.629.640,00	-0,19
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	115.794,00	10,28	110.250,00	-4,79	110.040,00	-0,19
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	115.794,00	10,28	110.250,00	-4,79	110.040,00	-0,19
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	115.794,00	10,28	110.250,00	-4,79	110.040,00	-0,19
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Açõ	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	115.794,00	10,28	110.250,00	-4,79	110.040,00	-0,19
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	1.450.000,00	0,00	1.599.060,00	10,28	1.522.500,00	-4,79	1.519.600,00	-0,19
Transferências de Convênios da União destinadas a Progr	0,00	0,00	0,00	1.450.000,00	0,00	1.599.060,00	10,28	1.522.500,00	-4,79	1.519.600,00	-0,19
Transferências de Convênios da União destinadas a Programa	0,00	0,00	0,00	1.450.000,00	0,00	1.599.060,00	10,28	1.522.500,00	-4,79	1.519.600,00	-0,19
Transferências de Convênios da União destinadas a Progr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	0,00	0,00	0,00	4.317.615,71	0,00	4.761.466,60	10,28	4.533.496,50	-4,79	4.524.861,26	-0,19
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	0,00	0,00	0,00	1.605.000,00	0,00	1.769.994,00	10,28	1.685.250,00	-4,79	1.682.040,00	-0,19
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	0,00	0,00	0,00	1.605.000,00	0,00	1.769.994,00	10,28	1.685.250,00	-4,79	1.682.040,00	-0,19
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	1.605.000,00	0,00	1.769.994,00	10,28	1.685.250,00	-4,79	1.682.040,00	-0,19
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	0,00	0,00	0,00	2.712.615,71	0,00	2.991.472,60	10,28	2.848.246,50	-4,79	2.842.821,26	-0,19
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema	0,00	0,00	0,00	1.137.615,71	0,00	1.254.562,60	10,28	1.194.496,50	-4,79	1.192.221,26	-0,19
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Úni	0,00	0,00	0,00	1.137.615,71	0,00	1.254.562,60	10,28	1.194.496,50	-4,79	1.192.221,26	-0,19
Transferências de Convênios dos Estados destinados a Pr	0,00	0,00	0,00	1.575.000,00	0,00	1.736.910,00	10,28	1.653.750,00	-4,79	1.650.600,00	-0,19
Transferências de Convênios dos Estados destinados a Progr	0,00	0,00	0,00	1.575.000,00	0,00	1.736.910,00	10,28	1.653.750,00	-4,79	1.650.600,00	-0,19

LRF, art. 4º § 2º, inciso III — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
DEDUÇÃO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	(5.501.000,00)	0,00	(6.067.504,29)	10,28	(5.777.075,71)	-4,79	(5.766.075,75)	-0,19
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	(5.501.000,00)	0,00	(6.067.504,29)	10,28	(5.777.075,71)	-4,79	(5.766.075,75)	-0,19
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	(5.501.000,00)	0,00	(6.067.504,29)	10,28	(5.777.075,71)	-4,79	(5.766.075,75)	-0,19
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	(2.574.075,03)	0,00	(2.838.690,60)	10,28	(2.702.779,41)	-4,79	(2.697.631,26)	-0,19
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da	0,00	0,00	0,00	(2.555.339,43)	0,00	(2.818.028,32)	10,28	(2.683.106,40)	-4,79	(2.677.995,72)	-0,19
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	0,00	0,00	0,00	(2.425.139,43)	0,00	(2.674.443,76)	10,28	(2.546.396,40)	-4,79	(2.541.546,12)	-0,19
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cot	0,00	0,00	0,00	(2.425.139,43)	0,00	(2.674.443,76)	10,28	(2.546.396,40)	-4,79	(2.541.546,12)	-0,19
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota M	0,00	0,00	0,00	(2.425.139,43)	0,00	(2.674.443,76)	10,28	(2.546.396,40)	-4,79	(2.541.546,12)	-0,19
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rur	0,00	0,00	0,00	(130.200,00)	0,00	(143.584,56)	10,28	(136.710,00)	-4,79	(136.449,60)	-0,19
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	0,00	0,00	0,00	(130.200,00)	0,00	(143.584,56)	10,28	(136.710,00)	-4,79	(136.449,60)	-0,19
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	(18.736,20)	0,00	(20.662,28)	10,28	(19.673,01)	-4,79	(19.635,54)	-0,19
Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C.	0,00	0,00	0,00	(18.736,20)	0,00	(20.662,28)	10,28	(19.673,01)	-4,79	(19.635,54)	-0,19
Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº	0,00	0,00	0,00	(18.736,20)	0,00	(20.662,28)	10,28	(19.673,01)	-4,79	(19.635,54)	-0,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	0,00	0,00	0,00	(2.927.905,05)	0,00	(3.228.893,69)	10,28	(3.074.300,30)	-4,79	(3.068.444,49)	-0,19
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	(2.927.905,05)	0,00	(3.228.893,69)	10,28	(3.074.300,30)	-4,79	(3.068.444,49)	-0,19
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	(2.688.000,00)	0,00	(2.964.326,40)	10,28	(2.822.400,00)	-4,79	(2.817.024,00)	-0,19
Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00	0,00	(2.688.000,00)	0,00	(2.964.326,40)	10,28	(2.822.400,00)	-4,79	(2.817.024,00)	-0,19
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	(204.205,05)	0,00	(225.197,33)	10,28	(214.415,30)	-4,79	(214.006,89)	-0,19
Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	0,00	0,00	(204.205,05)	0,00	(225.197,33)	10,28	(214.415,30)	-4,79	(214.006,89)	-0,19
Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	0,00	(35.700,00)	0,00	(39.369,96)	10,28	(37.485,00)	-4,79	(37.413,60)	-0,19
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	(35.700,00)	0,00	(39.369,96)	10,28	(37.485,00)	-4,79	(37.413,60)	-0,19
TOTAL DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	45.383.124,26	0,00	50.048.311,68	10,28	47.652.282,62	-4,79	47.561.314,27	-0,19
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	37.510.516,58	0,00	41.366.591,08	10,28	39.386.036,12	-4,79	39.311.015,11	-0,19
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	0,00	0,00	0,00	94.666,65	0,00	104.391,76	10,28	99.393,68	-4,79	99.204,36	-0,19
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	37.415.849,93	0,00	41.262.199,32	10,28	39.286.642,44	-4,79	39.211.810,75	-0,19
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	0,00	0,00	0,00	7.872.615,71	0,00	8.681.520,60	10,28	8.266.246,50	-4,79	8.250.501,26	-0,19
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (V)	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.205.600,00	10,28	2.100.000,00	-4,79	2.096.000,00	-0,19
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	0,00	0,00	0,00	5.872.615,71	0,00	6.476.320,60	10,28	6.166.246,50	-4,79	6.154.501,26	-0,19
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	0,00	0,00	0,00	43.288.465,64	0,00	47.738.519,92	10,28	45.452.888,94	-4,79	45.366.312,01	-0,19

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Departamento De Contabilidade, Emissão: 02/08/2022 , às 15:56:50

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º § 2º, inciso III — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Despesas											
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	36.673.397,83	0,00	40.442.719,44	10,28	38.506.616,86	-4,79	38.432.672,09	-0,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	16.307.474,20	0,00	17.983.862,54	10,28	17.122.847,91	-4,79	17.090.232,96	-0,19
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANT	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	132.336,00	10,28	126.000,00	-4,79	125.760,00	-0,19
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	132.336,00	10,28	126.000,00	-4,79	125.760,00	-0,19
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	16.187.474,20	0,00	17.851.546,54	10,28	16.996.847,91	-4,79	16.964.472,96	-0,19
PENSÕES	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	77.196,00	10,28	73.500,00	-4,79	73.360,00	-0,19
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	12.715.061,91	0,00	14.022.170,27	10,28	13.350.815,01	-4,79	13.325.384,88	-0,19
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	2.902.412,29	0,00	3.200.780,27	10,28	3.047.532,90	-4,79	3.041.728,08	-0,19
SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	551.400,00	10,28	525.000,00	-4,79	524.000,00	-0,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	1.167.000,00	0,00	1.286.967,60	10,28	1.225.350,00	-4,79	1.223.016,00	-0,19
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	1.167.000,00	0,00	1.286.967,60	10,28	1.225.350,00	-4,79	1.223.016,00	-0,19
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	0,00	0,00	1.167.000,00	0,00	1.286.967,60	10,28	1.225.350,00	-4,79	1.223.016,00	-0,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	19.197.922,63	0,00	21.171.469,30	10,28	20.157.818,67	-4,79	20.119.423,13	-0,19
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	74.990,40	10,28	71.400,00	-4,79	71.264,00	-0,19
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	74.990,40	10,28	71.400,00	-4,79	71.264,00	-0,19
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E A	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	33.084,00	10,28	31.500,00	-4,79	31.440,00	-0,19
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	33.084,00	10,28	31.500,00	-4,79	31.440,00	-0,19
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FIN	0,00	0,00	0,00	339.201,50	0,00	374.071,50	10,28	356.161,58	-4,79	355.483,26	-0,19
SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	339.201,50	0,00	374.071,50	10,28	356.161,58	-4,79	355.483,26	-0,19
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANT	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	55.140,00	10,28	52.500,00	-4,79	52.400,00	-0,19
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	55.140,00	10,28	52.500,00	-4,79	52.400,00	-0,19
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	730.000,00	0,00	805.044,00	10,28	766.500,00	-4,79	765.040,00	-0,19
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	730.000,00	0,00	805.044,00	10,28	766.500,00	-4,79	765.040,00	-0,19
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	17.980.721,25	0,00	19.829.139,40	10,28	18.879.757,31	-4,79	18.843.795,87	-0,19
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	0,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00	38.046,60	10,28	36.225,00	-4,79	36.156,00	-0,19
DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	244.583,69	0,00	269.727,10	10,28	256.813,07	-4,79	256.323,91	-0,19
MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	6.931.567,47	0,00	7.644.132,01	10,28	7.278.145,84	-4,79	7.264.282,71	-0,19
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	104.700,00	0,00	115.463,16	10,28	109.935,00	-4,79	109.725,60	-0,19
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	345.991,50	0,00	381.559,43	10,28	363.291,08	-4,79	362.598,09	-0,19
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	8.202.603,40	0,00	9.045.831,20	10,28	8.612.733,57	-4,79	8.596.328,36	-0,19
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	687.000,00	0,00	757.623,60	10,28	721.350,00	-4,79	719.976,00	-0,19
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	457.500,00	0,00	504.531,00	10,28	480.375,00	-4,79	479.460,00	-0,19
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00	26.687,76	10,28	25.410,00	-4,79	25.361,60	-0,19
SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	860.000,00	0,00	948.408,00	10,28	903.000,00	-4,79	901.280,00	-0,19

LRF, art. 4º § 2º, inciso III — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Despesas											
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	88.075,00	0,00	97.129,11	10,28	92.478,75	-4,79	92.302,60	-0,19
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	6.980.329,26	0,00	7.697.907,11	10,28	7.329.345,73	-4,79	7.315.385,06	-0,19
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	5.525.329,26	0,00	6.093.333,11	10,28	5.801.595,73	-4,79	5.790.545,06	-0,19
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	5.525.329,26	0,00	6.093.333,11	10,28	5.801.595,73	-4,79	5.790.545,06	-0,19
OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	4.185.226,75	0,00	4.615.468,06	10,28	4.394.488,09	-4,79	4.386.117,63	-0,19
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	1.340.102,51	0,00	1.477.865,05	10,28	1.407.107,64	-4,79	1.404.427,43	-0,19
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	110.280,00	10,28	105.000,00	-4,79	104.800,00	-0,19
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	110.280,00	10,28	105.000,00	-4,79	104.800,00	-0,19
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	110.280,00	10,28	105.000,00	-4,79	104.800,00	-0,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	1.355.000,00	0,00	1.494.294,00	10,28	1.422.750,00	-4,79	1.420.040,00	-0,19
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	1.355.000,00	0,00	1.494.294,00	10,28	1.422.750,00	-4,79	1.420.040,00	-0,19
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0,00	0,00	0,00	1.355.000,00	0,00	1.494.294,00	10,28	1.422.750,00	-4,79	1.420.040,00	-0,19

LRF, art. 4º § 2º, inciso III — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receitas											
ARRECADADORA	0,00	0,00	0,00	38.885.196,87	0,00	56.119.095,07	20,96	53.429.362,33	-4,88	53.327.592,12	-0,38
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	43.012.481,26	0,00	47.434.175,37	10,28	45.163.115,83	-4,79	45.077.896,80	-0,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	3.266.067,52	0,00	3.601.819,26	10,28	3.429.370,91	-4,79	3.422.838,78	-0,19
Impostos	0,00	0,00	0,00	2.706.768,75	0,00	2.985.024,56	10,28	2.842.107,19	-4,79	2.836.693,66	-0,19
Impostos sobre o Patrimônio	0,00	0,00	0,00	1.385.219,85	0,00	1.527.620,45	10,28	1.454.480,84	-4,79	1.451.710,41	-0,19
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	0,00	585.942,00	0,00	646.176,84	10,28	615.239,10	-4,79	614.067,22	-0,19
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	0,00	0,00	0,00	367.500,00	0,00	405.279,00	10,28	385.875,00	-4,79	385.140,00	-0,19
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	0,00	0,00	0,00	3.192,00	0,00	3.520,14	10,28	3.351,60	-4,79	3.345,22	-0,19
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	0,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00	185.270,40	10,28	176.400,00	-4,79	176.064,00	-0,19
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	0,00	0,00	0,00	47.250,00	0,00	52.107,30	10,28	49.612,50	-4,79	49.518,00	-0,19
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	799.277,85	0,00	881.443,61	10,28	839.241,74	-4,79	837.643,16	-0,19
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	798.000,00	0,00	880.034,40	10,28	837.900,00	-4,79	836.304,00	-0,19
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	1.277,85	0,00	1.409,21	10,28	1.341,74	-4,79	1.339,19	-0,19
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	262.545,15	0,00	289.534,79	10,28	275.672,41	-4,79	275.147,32	-0,19
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	0,00	0,00	0,00	262.545,15	0,00	289.534,79	10,28	275.672,41	-4,79	275.147,32	-0,19
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	0,00	0,00	0,00	262.545,15	0,00	289.534,79	10,28	275.672,41	-4,79	275.147,32	-0,19
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Pri	0,00	0,00	0,00	236.250,00	0,00	260.536,50	10,28	248.062,50	-4,79	247.590,00	-0,19
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Mul	0,00	0,00	0,00	26.295,15	0,00	28.998,29	10,28	27.609,91	-4,79	27.557,32	-0,19
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e S	0,00	0,00	0,00	1.059.003,75	0,00	1.167.869,34	10,28	1.111.953,94	-4,79	1.109.835,93	-0,19
Impostos sobre Serviços	0,00	0,00	0,00	1.059.003,75	0,00	1.167.869,34	10,28	1.111.953,94	-4,79	1.109.835,93	-0,19
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	0,00	0,00	0,00	1.059.003,75	0,00	1.167.869,34	10,28	1.111.953,94	-4,79	1.109.835,93	-0,19
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - P	0,00	0,00	0,00	1.058.298,15	0,00	1.167.091,20	10,28	1.111.213,06	-4,79	1.109.096,46	-0,19
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - D	0,00	0,00	0,00	384,30	0,00	423,81	10,28	403,52	-4,79	402,75	-0,19
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - D	0,00	0,00	0,00	321,30	0,00	354,33	10,28	337,36	-4,79	336,72	-0,19
Taxas	0,00	0,00	0,00	553.551,07	0,00	610.456,12	10,28	581.228,64	-4,79	580.121,52	-0,19
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	250.482,75	0,00	276.232,38	10,28	263.006,90	-4,79	262.505,92	-0,19
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	250.482,75	0,00	276.232,38	10,28	263.006,90	-4,79	262.505,92	-0,19
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	0,00	106.761,90	0,00	117.737,02	10,28	112.100,00	-4,79	111.886,47	-0,19
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Jur	0,00	0,00	0,00	577,50	0,00	636,87	10,28	606,38	-4,79	605,22	-0,19
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	126.000,00	0,00	138.952,80	10,28	132.300,00	-4,79	132.048,00	-0,19
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa -	0,00	0,00	0,00	17.143,35	0,00	18.905,69	10,28	18.000,52	-4,79	17.966,23	-0,19

LRF, art. 4º § 2º, inciso III — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receitas											
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	303.068,32	0,00	334.223,74	10,28	318.221,74	-4,79	317.615,60	-0,19
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	0,00	0,00	0,00	303.068,32	0,00	334.223,74	10,28	318.221,74	-4,79	317.615,60	-0,19
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	0,00	0,00	0,00	272.513,32	0,00	300.527,69	10,28	286.139,00	-4,79	285.593,95	-0,19
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Jur	0,00	0,00	0,00	1.155,00	0,00	1.273,73	10,28	1.212,75	-4,79	1.210,44	-0,19
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	29.400,00	0,00	32.422,32	10,28	30.870,00	-4,79	30.811,20	-0,19
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	5.747,70	0,00	6.338,56	10,28	6.035,09	-4,79	6.023,60	-0,19
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	5.747,70	0,00	6.338,56	10,28	6.035,09	-4,79	6.023,60	-0,19
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água	0,00	0,00	0,00	1.277,85	0,00	1.409,21	10,28	1.341,74	-4,79	1.339,19	-0,19
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água	0,00	0,00	0,00	1.277,85	0,00	1.409,21	10,28	1.341,74	-4,79	1.339,19	-0,19
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Ilumi	0,00	0,00	0,00	1.277,85	0,00	1.409,21	10,28	1.341,74	-4,79	1.339,19	-0,19
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Ilumi	0,00	0,00	0,00	1.277,85	0,00	1.409,21	10,28	1.341,74	-4,79	1.339,19	-0,19
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Com	0,00	0,00	0,00	3.192,00	0,00	3.520,14	10,28	3.351,60	-4,79	3.345,22	-0,19
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Com	0,00	0,00	0,00	3.192,00	0,00	3.520,14	10,28	3.351,60	-4,79	3.345,22	-0,19
Contribuições	0,00	0,00	0,00	536.165,75	0,00	591.283,53	10,28	562.973,98	-4,79	561.901,68	-0,19
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públi	0,00	0,00	0,00	536.165,75	0,00	591.283,53	10,28	562.973,98	-4,79	561.901,68	-0,19
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públi	0,00	0,00	0,00	536.165,75	0,00	591.283,53	10,28	562.973,98	-4,79	561.901,68	-0,19
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públi	0,00	0,00	0,00	536.165,75	0,00	591.283,53	10,28	562.973,98	-4,79	561.901,68	-0,19
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públ	0,00	0,00	0,00	536.036,75	0,00	591.144,56	10,28	562.841,66	-4,79	561.769,61	-0,19
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públ	0,00	0,00	0,00	129,00	0,00	138,96	10,28	132,30	-4,79	132,05	-0,19
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	101.767,05	0,00	112.228,70	10,28	106.855,40	-4,79	106.651,87	-0,19
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	3.914,40	0,00	4.316,80	10,28	4.110,12	-4,79	4.102,29	-0,19
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	3.914,40	0,00	4.316,80	10,28	4.110,12	-4,79	4.102,29	-0,19
Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Oc	0,00	0,00	0,00	3.914,40	0,00	4.316,80	10,28	4.110,12	-4,79	4.102,29	-0,19
Aluguéis e Arrendamentos	0,00	0,00	0,00	3.914,40	0,00	4.316,80	10,28	4.110,12	-4,79	4.102,29	-0,19
Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	3.914,40	0,00	4.316,80	10,28	4.110,12	-4,79	4.102,29	-0,19
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	97.852,65	0,00	107.911,90	10,28	102.745,28	-4,79	102.549,58	-0,19
Juros e Correções Monetárias	0,00	0,00	0,00	94.660,65	0,00	104.391,76	10,28	99.393,68	-4,79	99.204,36	-0,19
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	94.660,65	0,00	104.391,76	10,28	99.393,68	-4,79	99.204,36	-0,19
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,00	0,00	94.660,65	0,00	104.391,76	10,28	99.393,68	-4,79	99.204,36	-0,19
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,00	0,00	94.660,65	0,00	104.391,76	10,28	99.393,68	-4,79	99.204,36	-0,19
Dividendos	0,00	0,00	0,00	3.192,00	0,00	3.520,14	10,28	3.351,60	-4,79	3.345,22	-0,19

LRF, art. 4º § 2º, inciso III — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receitas											
Dividendos	0,00	0,00	0,00	3.192,00	0,00	3.520,14	10,28	3.351,60	-4,79	3.345,22	-0,19
Dividendos - Principal	0,00	0,00	0,00	3.192,00	0,00	3.520,14	10,28	3.351,60	-4,79	3.345,22	-0,19
Dividendos - Principal	0,00	0,00	0,00	3.192,00	0,00	3.520,14	10,28	3.351,60	-4,79	3.345,22	-0,19
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	42.391,65	0,00	46.749,51	10,28	44.511,24	-4,79	44.426,45	-0,19
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	37.923,90	0,00	41.822,48	10,28	39.820,10	-4,79	39.744,25	-0,19
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	37.923,90	0,00	41.822,48	10,28	39.820,10	-4,79	39.744,25	-0,19
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	37.923,90	0,00	41.822,48	10,28	39.820,10	-4,79	39.744,25	-0,19
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	0,00	0,00	37.923,90	0,00	41.822,48	10,28	39.820,10	-4,79	39.744,25	-0,19
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transp	0,00	0,00	0,00	4.467,75	0,00	4.927,03	10,28	4.691,14	-4,79	4.682,20	-0,19
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transp	0,00	0,00	0,00	4.467,75	0,00	4.927,03	10,28	4.691,14	-4,79	4.682,20	-0,19
Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	0,00	0,00	0,00	4.467,75	0,00	4.927,03	10,28	4.691,14	-4,79	4.682,20	-0,19
Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - P	0,00	0,00	0,00	4.467,75	0,00	4.927,03	10,28	4.691,14	-4,79	4.682,20	-0,19
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	39.016.656,54	0,00	43.027.791,61	10,28	40.967.701,40	-4,79	40.889.967,74	-0,19
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	17.874.987,32	0,00	19.712.536,03	10,28	18.768.736,69	-4,79	18.732.986,75	-0,19
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da U	0,00	0,00	0,00	13.740.291,60	0,00	15.152.793,58	10,28	14.427.306,18	-4,79	14.399.825,56	-0,19
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	0,00	0,00	0,00	13.089.291,60	0,00	14.434.870,78	10,28	13.743.756,18	-4,79	13.717.577,56	-0,19
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cot	0,00	0,00	0,00	12.125.697,15	0,00	13.372.218,62	10,28	12.731.982,01	-4,79	12.707.730,61	-0,19
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cot	0,00	0,00	0,00	12.125.697,15	0,00	13.372.218,62	10,28	12.731.982,01	-4,79	12.707.730,61	-0,19
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1%	0,00	0,00	0,00	510.613,15	0,00	562.993,90	10,28	536.038,81	-4,79	535.017,76	-0,19
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1%	0,00	0,00	0,00	510.613,15	0,00	562.993,90	10,28	536.038,81	-4,79	535.017,76	-0,19
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1%	0,00	0,00	0,00	453.081,30	0,00	499.658,06	10,28	475.735,36	-4,79	474.829,20	-0,19
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1%	0,00	0,00	0,00	453.081,30	0,00	499.658,06	10,28	475.735,36	-4,79	474.829,20	-0,19
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rur	0,00	0,00	0,00	651.000,00	0,00	717.922,80	10,28	683.550,00	-4,79	682.248,00	-0,19
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rur	0,00	0,00	0,00	651.000,00	0,00	717.922,80	10,28	683.550,00	-4,79	682.248,00	-0,19
Transferências das Compensações Financeiras pela Explor	0,00	0,00	0,00	205.836,75	0,00	226.996,77	10,28	216.128,59	-4,79	215.716,91	-0,19
Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de	0,00	0,00	0,00	205.836,75	0,00	226.996,77	10,28	216.128,59	-4,79	215.716,91	-0,19
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	0,00	0,00	0,00	205.836,75	0,00	226.996,77	10,28	216.128,59	-4,79	215.716,91	-0,19
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Princip	0,00	0,00	0,00	205.836,75	0,00	226.996,77	10,28	216.128,59	-4,79	215.716,91	-0,19
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SI	0,00	0,00	0,00	2.803.894,83	0,00	3.092.135,33	10,28	2.944.089,69	-4,79	2.938.481,69	-0,19
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – S	0,00	0,00	0,00	2.803.894,83	0,00	3.092.135,33	10,28	2.944.089,69	-4,79	2.938.481,69	-0,19
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	0,00	0,00	0,00	2.609.243,32	0,00	2.877.473,53	10,28	2.739.705,49	-4,79	2.734.487,00	-0,19
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	0,00	0,00	0,00	2.609.243,32	0,00	2.877.473,53	10,28	2.739.705,49	-4,79	2.734.487,00	-0,19
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	0,00	0,00	0,00	194.651,51	0,00	214.661,80	10,28	204.384,19	-4,79	203.994,89	-0,19
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	0,00	0,00	0,00	194.651,51	0,00	214.661,80	10,28	204.384,19	-4,79	203.994,89	-0,19

LRF, art. 4º § 2º, inciso III — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receitas											
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvo	0,00	0,00	0,00	713.571,40	0,00	786.926,81	10,28	749.250,03	-4,79	747.822,89	-0,19
Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	484.275,08	0,00	534.058,56	10,28	508.488,83	-4,79	507.520,28	-0,19
Transferências do Salário-Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	484.275,08	0,00	534.058,56	10,28	508.488,83	-4,79	507.520,28	-0,19
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimen	0,00	0,00	0,00	155.208,36	0,00	171.163,80	10,28	162.968,80	-4,79	162.658,38	-0,19
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimen	0,00	0,00	0,00	155.208,36	0,00	171.163,80	10,28	162.968,80	-4,79	162.658,38	-0,19
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio	0,00	0,00	0,00	74.088,00	0,00	81.704,25	10,28	77.792,40	-4,79	77.644,22	-0,19
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio	0,00	0,00	0,00	74.088,00	0,00	81.704,25	10,28	77.792,40	-4,79	77.644,22	-0,19
Transferências de Recursos de Complementação da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos de Complementação da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos de Complementação da Uniã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistê	0,00	0,00	0,00	317.711,58	0,00	350.372,33	10,28	333.597,16	-4,79	332.961,74	-0,19
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistê	0,00	0,00	0,00	317.711,58	0,00	350.372,33	10,28	333.597,16	-4,79	332.961,74	-0,19
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistê	0,00	0,00	0,00	317.711,58	0,00	350.372,33	10,28	333.597,16	-4,79	332.961,74	-0,19
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	93.681,00	0,00	103.311,41	10,28	98.365,05	-4,79	98.177,69	-0,19
Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C	0,00	0,00	0,00	93.681,00	0,00	103.311,41	10,28	98.365,05	-4,79	98.177,69	-0,19
Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C	0,00	0,00	0,00	93.681,00	0,00	103.311,41	10,28	98.365,05	-4,79	98.177,69	-0,19
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências da União Lei Complementar nº 176	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências da União - Cessão Onerosa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	0,00	0,00	0,00	15.715.543,36	0,00	17.331.101,22	10,28	16.501.320,62	-4,79	16.469.888,44	-0,19
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	14.721.166,95	0,00	16.234.502,92	10,28	15.457.225,29	-4,79	15.427.782,96	-0,19
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	13.440.000,00	0,00	14.821.632,00	10,28	14.112.000,00	-4,79	14.085.120,00	-0,19
Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00	0,00	13.440.000,00	0,00	14.821.632,00	10,28	14.112.000,00	-4,79	14.085.120,00	-0,19
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	1.021.025,25	0,00	1.125.986,65	10,28	1.072.076,51	-4,79	1.070.034,46	-0,19
Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	0,00	0,00	1.021.025,25	0,00	1.125.986,65	10,28	1.072.076,51	-4,79	1.070.034,46	-0,19
Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	0,00	178.500,00	0,00	196.849,80	10,28	187.425,00	-4,79	187.068,00	-0,19
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	178.500,00	0,00	196.849,80	10,28	187.425,00	-4,79	187.068,00	-0,19
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Eco	0,00	0,00	0,00	81.641,70	0,00	90.034,47	10,28	85.723,79	-4,79	85.560,50	-0,19
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Eco	0,00	0,00	0,00	81.641,70	0,00	90.034,47	10,28	85.723,79	-4,79	85.560,50	-0,19
Transferências das Compensações Financeiras pela Explor	0,00	0,00	0,00	23.794,31	0,00	26.240,36	10,28	24.984,03	-4,79	24.936,44	-0,19
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Mine	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Min	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Prod	0,00	0,00	0,00	1.915,20	0,00	2.112,08	10,28	2.010,96	-4,79	2.007,13	-0,19

LRF, art. 4º § 2º, inciso III — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receitas											
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Prod	0,00	0,00	0,00	1.915,20	0,00	2.112,08	10,28	2.010,96	-4,79	2.007,13	-0,19
Outras Transferências Decorrentes de Compensações Fina	0,00	0,00	0,00	21.879,11	0,00	24.128,28	10,28	22.973,07	-4,79	22.929,11	-0,19
Outras Transferências Decorrentes de Compensações Fin	0,00	0,00	0,00	21.879,11	0,00	24.128,28	10,28	22.973,07	-4,79	22.929,11	-0,19
Outras Transferências Decorrentes de Compensações Fin	0,00	0,00	0,00	21.879,11	0,00	24.128,28	10,28	22.973,07	-4,79	22.929,11	-0,19
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	970.562,10	0,00	1.070.357,94	10,28	1.019.111,20	-4,79	1.017.170,04	-0,19
Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	0,00	970.562,10	0,00	1.070.357,94	10,28	1.019.111,20	-4,79	1.017.170,04	-0,19
Outras Transferências Decorrentes de Compensações Fin	0,00	0,00	0,00	970.562,10	0,00	1.070.357,94	10,28	1.019.111,20	-4,79	1.017.170,04	-0,19
Outras Transferências dos Estados e do DF - Principal	0,00	0,00	0,00	970.562,10	0,00	1.070.357,94	10,28	1.019.111,20	-4,79	1.017.170,04	-0,19
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	5.426.327,80	0,00	5.984.154,36	10,28	5.697.644,25	-4,79	5.686.791,60	-0,19
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e De	0,00	0,00	0,00	5.426.327,80	0,00	5.984.154,36	10,28	5.697.644,25	-4,79	5.686.791,60	-0,19
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e De	0,00	0,00	0,00	5.426.327,80	0,00	5.984.154,36	10,28	5.697.644,25	-4,79	5.686.791,60	-0,19
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e D	0,00	0,00	0,00	5.426.327,80	0,00	5.984.154,36	10,28	5.697.644,25	-4,79	5.686.791,60	-0,19
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	49.240,80	0,00	54.302,76	10,28	51.702,84	-4,79	51.604,36	-0,19
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	49.240,80	0,00	54.302,76	10,28	51.702,84	-4,79	51.604,36	-0,19
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	49.240,80	0,00	54.302,76	10,28	51.702,84	-4,79	51.604,36	-0,19
Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	0,00	6.744,15	0,00	7.437,45	10,28	7.081,36	-4,79	7.067,87	-0,19
Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	0,00	0,00	6.744,15	0,00	7.437,45	10,28	7.081,36	-4,79	7.067,87	-0,19
Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	0,00	0,00	6.744,15	0,00	7.437,45	10,28	7.081,36	-4,79	7.067,87	-0,19
Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	0,00	42.496,65	0,00	46.865,31	10,28	44.621,48	-4,79	44.536,49	-0,19
Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	0,00	0,00	0,00	42.496,65	0,00	46.865,31	10,28	44.621,48	-4,79	44.536,49	-0,19
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Restituições – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições dos Correios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LRF, art. 4º § 2º, inciso III — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receitas											
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	7.872.615,71	0,00	8.681.520,60	10,28	8.266.246,50	-4,79	8.250.501,26	-0,19
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.205.600,00	10,28	2.100.000,00	-4,79	2.096.000,00	-0,19
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.205.600,00	10,28	2.100.000,00	-4,79	2.096.000,00	-0,19
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.205.600,00	10,28	2.100.000,00	-4,79	2.096.000,00	-0,19
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.205.600,00	10,28	2.100.000,00	-4,79	2.096.000,00	-0,19
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.205.600,00	10,28	2.100.000,00	-4,79	2.096.000,00	-0,19
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.205.600,00	10,28	2.100.000,00	-4,79	2.096.000,00	-0,19
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	5.872.615,71	0,00	6.476.320,60	10,28	6.166.246,50	-4,79	6.154.501,26	-0,19
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	1.555.000,00	0,00	1.714.854,00	10,28	1.632.750,00	-4,79	1.629.640,00	-0,19
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SU	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	115.794,00	10,28	110.250,00	-4,79	110.040,00	-0,19
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – S	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	115.794,00	10,28	110.250,00	-4,79	110.040,00	-0,19
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	115.794,00	10,28	110.250,00	-4,79	110.040,00	-0,19
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	115.794,00	10,28	110.250,00	-4,79	110.040,00	-0,19
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	1.450.000,00	0,00	1.599.060,00	10,28	1.522.500,00	-4,79	1.519.600,00	-0,19
Transferências de Convênios da União destinadas a Progr	0,00	0,00	0,00	1.450.000,00	0,00	1.599.060,00	10,28	1.522.500,00	-4,79	1.519.600,00	-0,19
Transferências de Convênios da União destinadas a Progr	0,00	0,00	0,00	1.450.000,00	0,00	1.599.060,00	10,28	1.522.500,00	-4,79	1.519.600,00	-0,19
Transferências de Convênios da União destinadas a Progr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Progr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	0,00	0,00	0,00	4.317.615,71	0,00	4.761.466,60	10,28	4.533.496,50	-4,79	4.524.861,26	-0,19
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SU	0,00	0,00	0,00	1.605.000,00	0,00	1.769.994,00	10,28	1.685.250,00	-4,79	1.682.040,00	-0,19
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – S	0,00	0,00	0,00	1.605.000,00	0,00	1.769.994,00	10,28	1.685.250,00	-4,79	1.682.040,00	-0,19
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – S	0,00	0,00	0,00	1.605.000,00	0,00	1.769.994,00	10,28	1.685.250,00	-4,79	1.682.040,00	-0,19
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas E	0,00	0,00	0,00	2.712.615,71	0,00	2.991.472,60	10,28	2.848.246,50	-4,79	2.842.821,26	-0,19
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema	0,00	0,00	0,00	1.137.615,71	0,00	1.254.562,60	10,28	1.194.496,50	-4,79	1.192.221,26	-0,19
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema	0,00	0,00	0,00	1.137.615,71	0,00	1.254.562,60	10,28	1.194.496,50	-4,79	1.192.221,26	-0,19
Transferências de Convênios dos Estados destinados a Pro	0,00	0,00	0,00	1.575.000,00	0,00	1.736.910,00	10,28	1.653.750,00	-4,79	1.650.600,00	-0,19
Transferências de Convênios dos Estados destinados a Pro	0,00	0,00	0,00	1.575.000,00	0,00	1.736.910,00	10,28	1.653.750,00	-4,79	1.650.600,00	-0,19

LRF, art. 4º § 2º, inciso III — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receitas											
DEDUÇÃO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	(5.501.000,00)	0,00	(6.067.504,29)	10,28	(5.777.075,71)	-4,79	(5.766.075,75)	-0,19
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	(5.501.000,00)	0,00	(6.067.504,29)	10,28	(5.777.075,71)	-4,79	(5.766.075,75)	-0,19
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	(5.501.000,00)	0,00	(6.067.504,29)	10,28	(5.777.075,71)	-4,79	(5.766.075,75)	-0,19
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	(2.574.075,03)	0,00	(2.838.690,60)	10,28	(2.702.779,41)	-4,79	(2.697.631,26)	-0,19
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da	0,00	0,00	0,00	(2.555.339,43)	0,00	(2.818.028,32)	10,28	(2.683.106,40)	-4,79	(2.677.995,72)	-0,19
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	0,00	0,00	0,00	(2.425.139,43)	0,00	(2.674.443,76)	10,28	(2.546.396,40)	-4,79	(2.541.546,12)	-0,19
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cot	0,00	0,00	0,00	(2.425.139,43)	0,00	(2.674.443,76)	10,28	(2.546.396,40)	-4,79	(2.541.546,12)	-0,19
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cot	0,00	0,00	0,00	(2.425.139,43)	0,00	(2.674.443,76)	10,28	(2.546.396,40)	-4,79	(2.541.546,12)	-0,19
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rur	0,00	0,00	0,00	(130.200,00)	0,00	(143.584,56)	10,28	(136.710,00)	-4,79	(136.449,60)	-0,19
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rur	0,00	0,00	0,00	(130.200,00)	0,00	(143.584,56)	10,28	(136.710,00)	-4,79	(136.449,60)	-0,19
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	(18.736,20)	0,00	(20.662,28)	10,28	(19.673,01)	-4,79	(19.635,54)	-0,19
Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C	0,00	0,00	0,00	(18.736,20)	0,00	(20.662,28)	10,28	(19.673,01)	-4,79	(19.635,54)	-0,19
Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C	0,00	0,00	0,00	(18.736,20)	0,00	(20.662,28)	10,28	(19.673,01)	-4,79	(19.635,54)	-0,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	0,00	0,00	0,00	(2.927.905,05)	0,00	(3.228.893,69)	10,28	(3.074.300,30)	-4,79	(3.068.444,49)	-0,19
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	(2.927.905,05)	0,00	(3.228.893,69)	10,28	(3.074.300,30)	-4,79	(3.068.444,49)	-0,19
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	(2.688.000,00)	0,00	(2.964.326,40)	10,28	(2.822.400,00)	-4,79	(2.817.024,00)	-0,19
Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00	0,00	(2.688.000,00)	0,00	(2.964.326,40)	10,28	(2.822.400,00)	-4,79	(2.817.024,00)	-0,19
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	(204.205,05)	0,00	(225.197,33)	10,28	(214.415,30)	-4,79	(214.006,89)	-0,19
Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	0,00	0,00	(204.205,05)	0,00	(225.197,33)	10,28	(214.415,30)	-4,79	(214.006,89)	-0,19
Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	0,00	(35.700,00)	0,00	(39.369,96)	10,28	(37.485,00)	-4,79	(37.413,60)	-0,19
Cota-Parte do IPI - Municípios – Principal	0,00	0,00	0,00	(35.700,00)	0,00	(39.369,96)	10,28	(37.485,00)	-4,79	(37.413,60)	-0,19

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA 2020	REALIZADA 2021	%	PREVISTA 2022	%	PROJETADA 2023	%	PROJETADA 2024	%	PROJETADA 2025	%
Resumo											
TOTAL DA DESPESA	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	74.996,40	10,28	71.400,00	-4,79	71.264,00	-0,19
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	36.672.397,83	0,00	40.442.319,44	10,28	38.506.019,88	-4,79	38.432.672,00	-0,19
DESPESAS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (II)	0,00	0,00	0,00	1.167.000,00	0,00	1.286.967,60	10,28	1.225.350,00	-4,79	1.223.016,00	-0,19
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	35.505.397,83	0,00	39.155.351,84	10,28	37.280.669,88	-4,79	37.209.656,00	-0,19
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	0,00	0,00	0,00	6.980.329,26	0,00	7.697.907,11	10,28	7.329.345,73	-4,79	7.315.385,00	-0,19
DESPESAS DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)	0,00	0,00	0,00	1.355.000,00	0,00	1.494.294,00	10,28	1.422.750,00	-4,79	1.420.040,00	-0,19
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	0,00	0,00	0,00	5.625.329,26	0,00	6.203.613,11	10,28	5.906.595,73	-4,79	5.895.345,00	-0,19
DESPESAS DE RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (XVII) = (III + XV + XVI)	0,00	0,00	0,00	41.130.726,29	0,00	45.358.964,95	10,28	43.187.262,01	-4,79	43.105.001,15	-0,19
TOTAL DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	45.383.126,29	0,00	50.048.311,60	10,28	47.652.202,62	-4,79	47.561.516,37	-0,19
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	37.510.510,58	0,00	41.366.591,60	10,28	39.386.036,12	-4,79	39.311.015,11	-0,19
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	0,00	0,00	0,00	94.665,05	0,00	104.391,76	10,28	99.393,68	-4,79	99.204,36	-0,19
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	37.415.845,53	0,00	41.262.199,84	10,28	39.286.642,44	-4,79	39.211.810,75	-0,19
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	0,00	0,00	0,00	7.672.615,71	0,00	8.681.920,00	10,28	8.266.246,50	-4,79	8.250.501,26	-0,19
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (V)	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.205.600,00	10,28	2.100.000,00	-4,79	2.096.000,00	-0,19
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	0,00	0,00	0,00	5.672.615,71	0,00	6.476.320,00	10,28	6.166.246,50	-4,79	6.154.501,26	-0,19
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	0,00	0,00	0,00	43.288.461,24	0,00	47.738.519,84	10,28	45.452.888,94	-4,79	45.366.312,01	-0,19
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	0,00	0,00	0,00	2.157.734,95	0,00	2.379.554,89	10,28	2.265.626,93	-4,79	2.261.310,86	-0,19

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Departamento De Contabilidade, Emissão: 02/08/2022 , às 15:58:02

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA 2020	REALIZADA 2021	%	PREVISTA 2022	%	PROJETADA 2023	%	PROJETADA 2024	%	PROJETADA 2025	%
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	36.672.397,83	0,00	40.442.319,44	10,28	38.506.019,88	-4,79	38.432.672,00	-0,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	16.307.474,20	0,00	17.983.882,54	10,28	17.122.847,91	-4,79	17.090.232,90	-0,19
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	132.336,00	10,28	126.000,00	-4,79	125.760,00	-0,19
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	132.336,00	10,28	126.000,00	-4,79	125.760,00	-0,19
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	16.187.474,20	0,00	17.851.546,54	10,28	16.996.847,91	-4,79	16.964.472,90	-0,19
PENSÕES	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	77.196,00	10,28	73.500,00	-4,79	73.360,00	-0,19
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	12.715.061,91	0,00	14.022.170,27	10,28	13.350.815,01	-4,79	13.325.384,88	-0,19
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	2.902.412,29	0,00	3.200.780,27	10,28	3.047.532,90	-4,79	3.041.728,08	-0,19
SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	551.400,00	10,28	525.000,00	-4,79	524.000,00	-0,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	1.167.000,00	0,00	1.286.967,60	10,28	1.225.350,00	-4,79	1.223.016,00	-0,19
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	1.167.000,00	0,00	1.286.967,60	10,28	1.225.350,00	-4,79	1.223.016,00	-0,19
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	0,00	0,00	1.167.000,00	0,00	1.286.967,60	10,28	1.225.350,00	-4,79	1.223.016,00	-0,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	19.197.922,63	0,00	21.171.469,30	10,28	20.157.818,97	-4,79	20.119.423,13	-0,19
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	74.990,40	10,28	71.400,00	-4,79	71.264,00	-0,19
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	74.990,40	10,28	71.400,00	-4,79	71.264,00	-0,19
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AO	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	33.084,00	10,28	31.500,00	-4,79	31.440,00	-0,19
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	33.084,00	10,28	31.500,00	-4,79	31.440,00	-0,19
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	0,00	0,00	0,00	339.201,58	0,00	374.071,50	10,28	356.161,66	-4,79	355.483,26	-0,19
SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	339.201,58	0,00	374.071,50	10,28	356.161,66	-4,79	355.483,26	-0,19
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	55.140,00	10,28	52.500,00	-4,79	52.400,00	-0,19
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	55.140,00	10,28	52.500,00	-4,79	52.400,00	-0,19
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	730.000,00	0,00	805.044,00	10,28	766.500,00	-4,79	765.040,00	-0,19
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	730.000,00	0,00	805.044,00	10,28	766.500,00	-4,79	765.040,00	-0,19
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	17.980.721,25	0,00	19.829.139,40	10,28	18.879.757,31	-4,79	18.843.795,67	-0,19
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	0,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00	38.046,60	10,28	36.225,00	-4,79	36.156,00	-0,19
DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	244.503,68	0,00	269.727,10	10,28	256.813,07	-4,79	256.323,61	-0,19
MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	6.931.567,47	0,00	7.644.132,61	10,28	7.278.145,84	-4,79	7.264.282,71	-0,19
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	104.700,00	0,00	115.463,16	10,28	109.935,00	-4,79	109.725,60	-0,19
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	345.991,50	0,00	381.559,43	10,28	363.291,08	-4,79	362.599,09	-0,19
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	8.202.603,40	0,00	9.045.831,03	10,28	8.612.733,57	-4,79	8.596.328,36	-0,19
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN	0,00	0,00	0,00	687.000,00	0,00	757.623,60	10,28	721.350,00	-4,79	719.976,00	-0,19
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	457.500,00	0,00	504.531,00	10,28	480.375,00	-4,79	479.460,00	-0,19
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00	26.687,76	10,28	25.410,00	-4,79	25.361,60	-0,19
SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	860.000,00	0,00	948.408,00	10,28	903.000,00	-4,79	901.280,00	-0,19
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	88.075,00	0,00	97.129,11	10,28	92.478,75	-4,79	92.302,60	-0,19

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA 2020	REALIZADA 2021	%	PREVISTA 2022	%	PROJETADA 2023	%	PROJETADA 2024	%	PROJETADA 2025	%
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	6.980.329,26	0,00	7.697.907,11	10,28	7.329.345,73	-4,79	7.315.385,00	-0,19
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	5.525.329,26	0,00	6.093.333,11	10,28	5.801.595,73	-4,79	5.790.545,00	-0,19
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	5.525.329,26	0,00	6.093.333,11	10,28	5.801.595,73	-4,79	5.790.545,00	-0,19
OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	4.185.226,75	0,00	4.615.468,06	10,28	4.394.488,09	-4,79	4.386.117,63	-0,19
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	1.340.102,51	0,00	1.477.865,05	10,28	1.407.107,64	-4,79	1.404.427,43	-0,19
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	110.280,00	10,28	105.000,00	-4,79	104.800,00	-0,19
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	110.280,00	10,28	105.000,00	-4,79	104.800,00	-0,19
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	110.280,00	10,28	105.000,00	-4,79	104.800,00	-0,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	1.355.000,00	0,00	1.494.294,00	10,28	1.422.750,00	-4,79	1.420.040,00	-0,19
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	1.355.000,00	0,00	1.494.294,00	10,28	1.422.750,00	-4,79	1.420.040,00	-0,19
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0,00	0,00	0,00	1.355.000,00	0,00	1.494.294,00	10,28	1.422.750,00	-4,79	1.420.040,00	-0,19
TOTAL DA DESPESA	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	74.996,40	10,28	71.400,00	-4,79	71.264,00	-0,19

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Departamento De Contabilidade, Emissão: 02/08/2022 , às 15:55:44

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA 2020	ARRECADADA 2021	%	PREVISTA 2022	%	PROJETADA 2023	%	PROJETADA 2024	%	PROJETADA 2025	%
ARRECADADORA	0,00	0,00	0,00	50.885.106,97	0,00	56.115.895,97	20,56	53.429.362,33	-9,58	53.327.592,12	-0,38
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	43.012.491,26	0,00	47.434.175,37	10,28	45.163.115,83	-4,79	45.077.090,86	-0,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	3.266.067,52	0,00	3.601.819,26	10,28	3.429.370,91	-4,79	3.422.838,79	-0,19
Impostos	0,00	0,00	0,00	2.709.768,75	0,00	2.985.624,58	10,28	2.842.107,19	-4,79	2.836.693,88	-0,19
Impostos sobre o Patrimônio	0,00	0,00	0,00	1.385.219,85	0,00	1.527.620,45	10,28	1.454.480,84	-4,79	1.451.716,61	-0,19
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	0,00	585.942,00	0,00	646.176,84	10,28	615.239,10	-4,79	614.067,22	-0,19
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Pri	0,00	0,00	0,00	367.500,00	0,00	405.279,00	10,28	385.875,00	-4,79	385.140,00	-0,19
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul	0,00	0,00	0,00	3.192,00	0,00	3.520,14	10,28	3.351,60	-4,79	3.345,22	-0,19
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dív	0,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00	185.270,40	10,28	176.400,00	-4,79	176.064,00	-0,19
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dív	0,00	0,00	0,00	47.250,00	0,00	52.107,30	10,28	49.612,50	-4,79	49.518,00	-0,19
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóve	0,00	0,00	0,00	799.277,85	0,00	881.443,61	10,28	839.241,74	-4,79	837.643,19	-0,19
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e d	0,00	0,00	0,00	798.000,00	0,00	880.034,40	10,28	837.900,00	-4,79	836.304,00	-0,19
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e d	0,00	0,00	0,00	1.277,85	0,00	1.409,21	10,28	1.341,74	-4,79	1.339,19	-0,19
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Naturez	0,00	0,00	0,00	262.545,15	0,00	289.534,79	10,28	275.672,41	-4,79	275.147,32	-0,19
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	0,00	0,00	0,00	262.545,15	0,00	289.534,79	10,28	275.672,41	-4,79	275.147,32	-0,19
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	0,00	0,00	0,00	262.545,15	0,00	289.534,79	10,28	275.672,41	-4,79	275.147,32	-0,19
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princip	0,00	0,00	0,00	236.250,00	0,00	260.536,50	10,28	248.062,50	-4,79	247.590,00	-0,19
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas	0,00	0,00	0,00	26.295,15	0,00	28.998,29	10,28	27.609,91	-4,79	27.557,32	-0,19
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e	0,00	0,00	0,00	1.059.003,75	0,00	1.167.869,34	10,28	1.111.953,94	-4,79	1.109.835,83	-0,19
Impostos sobre Serviços	0,00	0,00	0,00	1.059.003,75	0,00	1.167.869,34	10,28	1.111.953,94	-4,79	1.109.835,83	-0,19
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	0,00	0,00	0,00	1.059.003,75	0,00	1.167.869,34	10,28	1.111.953,94	-4,79	1.109.835,83	-0,19
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Prin	0,00	0,00	0,00	1.058.298,15	0,00	1.167.091,20	10,28	1.111.213,06	-4,79	1.109.096,40	-0,19
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mult	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívi	0,00	0,00	0,00	384,30	0,00	423,81	10,28	403,52	-4,79	402,75	-0,19
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívi	0,00	0,00	0,00	321,30	0,00	354,33	10,28	337,36	-4,79	336,72	-0,19
Taxas	0,00	0,00	0,00	553.551,07	0,00	610.456,12	10,28	581.228,64	-4,79	580.121,52	-0,19
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	250.482,75	0,00	276.232,38	10,28	263.006,89	-4,79	262.505,90	-0,19
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	250.482,75	0,00	276.232,38	10,28	263.006,89	-4,79	262.505,90	-0,19
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	0,00	106.761,90	0,00	117.737,02	10,28	112.100,00	-4,79	111.886,47	-0,19
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	577,50	0,00	636,87	10,28	606,38	-4,79	605,22	-0,19
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	126.000,00	0,00	138.952,80	10,28	132.300,00	-4,79	132.048,00	-0,19
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Mu	0,00	0,00	0,00	17.143,35	0,00	18.905,69	10,28	18.000,52	-4,79	17.966,23	-0,19
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	303.068,32	0,00	334.223,74	10,28	318.221,74	-4,79	317.615,68	-0,19
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	0,00	0,00	0,00	303.068,32	0,00	334.223,74	10,28	318.221,74	-4,79	317.615,68	-0,19

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA 2020	ARRECADADA 2021	%	PREVISTA 2022	%	PROJETADA 2023	%	PROJETADA 2024	%	PROJETADA 2025	%
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	0,00	0,00	0,00	272.513,32	0,00	300.527,69	10,28	286.138,99	-4,79	285.593,96	-0,19
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	1.155,00	0,00	1.273,73	10,28	1.212,75	-4,79	1.210,44	-0,19
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - M	0,00	0,00	0,00	29.400,00	0,00	32.422,32	10,28	30.870,00	-4,79	30.811,20	-0,19
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	5.747,70	0,00	6.338,56	10,28	6.035,09	-4,79	6.023,60	-0,19
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	5.747,70	0,00	6.338,56	10,28	6.035,09	-4,79	6.023,60	-0,19
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Águ	0,00	0,00	0,00	1.277,85	0,00	1.409,21	10,28	1.341,74	-4,79	1.339,19	-0,19
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Po	0,00	0,00	0,00	1.277,85	0,00	1.409,21	10,28	1.341,74	-4,79	1.339,19	-0,19
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Ilumi	0,00	0,00	0,00	1.277,85	0,00	1.409,21	10,28	1.341,74	-4,79	1.339,19	-0,19
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminaç	0,00	0,00	0,00	1.277,85	0,00	1.409,21	10,28	1.341,74	-4,79	1.339,19	-0,19
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Con	0,00	0,00	0,00	3.192,00	0,00	3.520,14	10,28	3.351,60	-4,79	3.345,22	-0,19
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Compl	0,00	0,00	0,00	3.192,00	0,00	3.520,14	10,28	3.351,60	-4,79	3.345,22	-0,19
Contribuições	0,00	0,00	0,00	536.165,70	0,00	591.283,33	10,28	562.973,98	-4,79	561.901,66	-0,19
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Púb	0,00	0,00	0,00	536.165,70	0,00	591.283,33	10,28	562.973,98	-4,79	561.901,66	-0,19
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Púb	0,00	0,00	0,00	536.165,70	0,00	591.283,33	10,28	562.973,98	-4,79	561.901,66	-0,19
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Púb	0,00	0,00	0,00	536.165,70	0,00	591.283,33	10,28	562.973,98	-4,79	561.901,66	-0,19
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	0,00	0,00	0,00	536.039,70	0,00	591.144,38	10,28	562.841,69	-4,79	561.769,61	-0,19
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	0,00	0,00	0,00	126,00	0,00	138,95	10,28	132,30	-4,79	132,05	-0,19
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	101.767,05	0,00	112.228,70	10,28	106.855,40	-4,79	106.651,87	-0,19
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	3.914,40	0,00	4.316,80	10,28	4.110,12	-4,79	4.102,29	-0,19
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	3.914,40	0,00	4.316,80	10,28	4.110,12	-4,79	4.102,29	-0,19
Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de O	0,00	0,00	0,00	3.914,40	0,00	4.316,80	10,28	4.110,12	-4,79	4.102,29	-0,19
Aluguéis e Arrendamentos	0,00	0,00	0,00	3.914,40	0,00	4.316,80	10,28	4.110,12	-4,79	4.102,29	-0,19
Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	3.914,40	0,00	4.316,80	10,28	4.110,12	-4,79	4.102,29	-0,19
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	97.852,65	0,00	107.911,90	10,28	102.745,28	-4,79	102.549,58	-0,19
Juros e Correções Monetárias	0,00	0,00	0,00	94.660,65	0,00	104.391,76	10,28	99.393,68	-4,79	99.204,36	-0,19
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	94.660,65	0,00	104.391,76	10,28	99.393,68	-4,79	99.204,36	-0,19
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,00	0,00	94.660,65	0,00	104.391,76	10,28	99.393,68	-4,79	99.204,36	-0,19
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,00	0,00	94.660,65	0,00	104.391,76	10,28	99.393,68	-4,79	99.204,36	-0,19
Dividendos	0,00	0,00	0,00	3.192,00	0,00	3.520,14	10,28	3.351,60	-4,79	3.345,22	-0,19
Dividendos	0,00	0,00	0,00	3.192,00	0,00	3.520,14	10,28	3.351,60	-4,79	3.345,22	-0,19
Dividendos - Principal	0,00	0,00	0,00	3.192,00	0,00	3.520,14	10,28	3.351,60	-4,79	3.345,22	-0,19
Dividendos - Principal	0,00	0,00	0,00	3.192,00	0,00	3.520,14	10,28	3.351,60	-4,79	3.345,22	-0,19
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	42.391,65	0,00	46.749,51	10,28	44.511,24	-4,79	44.426,45	-0,19

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA 2020	ARRECADADA 2021	%	PREVISTA 2022	%	PROJETADA 2023	%	PROJETADA 2024	%	PROJETADA 2025	%
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	37.823,00	0,00	41.622,48	10,28	39.620,10	-4,79	39.744,25	-0,19
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	37.823,00	0,00	41.622,48	10,28	39.620,10	-4,79	39.744,25	-0,19
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	37.823,00	0,00	41.622,48	10,28	39.620,10	-4,79	39.744,25	-0,19
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	0,00	0,00	37.823,00	0,00	41.622,48	10,28	39.620,10	-4,79	39.744,25	-0,19
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Trans	0,00	0,00	0,00	4.467,75	0,00	4.927,03	10,28	4.691,14	-4,79	4.682,20	-0,19
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Trans	0,00	0,00	0,00	4.467,75	0,00	4.927,03	10,28	4.691,14	-4,79	4.682,20	-0,19
Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	0,00	0,00	0,00	4.467,75	0,00	4.927,03	10,28	4.691,14	-4,79	4.682,20	-0,19
Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Prin	0,00	0,00	0,00	4.467,75	0,00	4.927,03	10,28	4.691,14	-4,79	4.682,20	-0,19
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	39.016.858,54	0,00	43.027.791,01	10,28	40.967.791,46	-4,79	40.889.867,74	-0,19
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	17.874.987,32	0,00	19.712.536,03	10,28	18.768.736,89	-4,79	18.732.086,70	-0,19
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da	0,00	0,00	0,00	13.740.291,60	0,00	15.152.793,59	10,28	14.427.306,18	-4,79	14.399.825,59	-0,19
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	0,00	0,00	0,00	13.089.291,60	0,00	14.434.870,79	10,28	13.743.756,18	-4,79	13.717.577,59	-0,19
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cot	0,00	0,00	0,00	12.125.697,15	0,00	13.372.218,62	10,28	12.731.982,01	-4,79	12.707.730,61	-0,19
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota M	0,00	0,00	0,00	12.125.697,15	0,00	13.372.218,62	10,28	12.731.982,01	-4,79	12.707.730,61	-0,19
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% C	0,00	0,00	0,00	510.513,15	0,00	562.993,90	10,28	536.038,81	-4,79	535.017,78	-0,19
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cot	0,00	0,00	0,00	510.513,15	0,00	562.993,90	10,28	536.038,81	-4,79	535.017,78	-0,19
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1%	0,00	0,00	0,00	453.081,30	0,00	499.658,06	10,28	475.735,36	-4,79	474.829,20	-0,19
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cot	0,00	0,00	0,00	453.081,30	0,00	499.658,06	10,28	475.735,36	-4,79	474.829,20	-0,19
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rur	0,00	0,00	0,00	651.000,00	0,00	717.922,80	10,28	683.550,00	-4,79	682.248,00	-0,19
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	0,00	0,00	0,00	651.000,00	0,00	717.922,80	10,28	683.550,00	-4,79	682.248,00	-0,19
Transferências das Compensações Financeiras pela Expl	0,00	0,00	0,00	205.836,75	0,00	226.996,77	10,28	216.128,59	-4,79	215.716,91	-0,19
Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de	0,00	0,00	0,00	205.836,75	0,00	226.996,77	10,28	216.128,59	-4,79	215.716,91	-0,19
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	0,00	0,00	0,00	205.836,75	0,00	226.996,77	10,28	216.128,59	-4,79	215.716,91	-0,19
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	0,00	0,00	0,00	205.836,75	0,00	226.996,77	10,28	216.128,59	-4,79	215.716,91	-0,19
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde –	0,00	0,00	0,00	2.803.894,03	0,00	3.092.135,33	10,28	2.944.089,68	-4,79	2.938.481,80	-0,19
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde –	0,00	0,00	0,00	2.803.894,03	0,00	3.092.135,33	10,28	2.944.089,68	-4,79	2.938.481,80	-0,19
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	0,00	0,00	0,00	2.609.243,52	0,00	2.877.473,53	10,28	2.739.705,49	-4,79	2.734.487,00	-0,19
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Açõ	0,00	0,00	0,00	2.609.243,52	0,00	2.877.473,53	10,28	2.739.705,49	-4,79	2.734.487,00	-0,19
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	0,00	0,00	0,00	194.651,01	0,00	214.661,80	10,28	204.384,19	-4,79	203.994,80	-0,19
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Açõ	0,00	0,00	0,00	194.651,01	0,00	214.661,80	10,28	204.384,19	-4,79	203.994,80	-0,19
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desen	0,00	0,00	0,00	713.571,46	0,00	786.926,61	10,28	749.250,03	-4,79	747.822,80	-0,19
Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	484.275,00	0,00	534.058,56	10,28	508.488,83	-4,79	507.520,28	-0,19
Transferências do Salário-Educação – Principal	0,00	0,00	0,00	484.275,00	0,00	534.058,56	10,28	508.488,83	-4,79	507.520,28	-0,19
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alime	0,00	0,00	0,00	155.208,30	0,00	171.163,80	10,28	162.968,80	-4,79	162.658,38	-0,19
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentaç	0,00	0,00	0,00	155.208,30	0,00	171.163,80	10,28	162.968,80	-4,79	162.658,38	-0,19
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio	0,00	0,00	0,00	74.088,00	0,00	81.704,25	10,28	77.792,40	-4,79	77.644,22	-0,19

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA 2020	ARRECADADA 2021	%	PREVISTA 2022	%	PROJETADA 2023	%	PROJETADA 2024	%	PROJETADA 2025	%
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	0,00	0,00	0,00	74.088,00	0,00	81.704,25	10,28	77.792,40	-4,79	77.644,22	-0,19
Transferências de Recursos de Complementação da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos de Complementação da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist	0,00	0,00	0,00	317.711,58	0,00	350.372,33	10,28	333.597,16	-4,79	332.961,74	-0,19
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist	0,00	0,00	0,00	317.711,58	0,00	350.372,33	10,28	333.597,16	-4,79	332.961,74	-0,19
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistênci	0,00	0,00	0,00	317.711,58	0,00	350.372,33	10,28	333.597,16	-4,79	332.961,74	-0,19
Outras Transferências de Recursos da União e de suas En	0,00	0,00	0,00	93.681,00	0,00	103.311,41	10,28	98.365,05	-4,79	98.177,68	-0,19
Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C.	0,00	0,00	0,00	93.681,00	0,00	103.311,41	10,28	98.365,05	-4,79	98.177,68	-0,19
Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº	0,00	0,00	0,00	93.681,00	0,00	103.311,41	10,28	98.365,05	-4,79	98.177,68	-0,19
Outras Transferências de Recursos da União e de suas En	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas En	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências da União Lei Complementar nº 176/202	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências da União - Cessão Onerosa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua	0,00	0,00	0,00	15.713.543,36	0,00	17.331.101,23	10,28	16.501.320,52	-4,79	16.469.889,44	-0,19
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	14.721.166,91	0,00	16.234.502,92	10,28	15.457.225,25	-4,79	15.427.762,06	-0,19
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	13.440.000,00	0,00	14.821.632,00	10,28	14.112.000,00	-4,79	14.085.120,00	-0,19
Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00	0,00	13.440.000,00	0,00	14.821.632,00	10,28	14.112.000,00	-4,79	14.085.120,00	-0,19
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	1.021.025,25	0,00	1.125.986,65	10,28	1.072.076,51	-4,79	1.070.034,46	-0,19
Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	0,00	0,00	1.021.025,25	0,00	1.125.986,65	10,28	1.072.076,51	-4,79	1.070.034,46	-0,19
Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	0,00	178.500,00	0,00	196.845,80	10,28	187.425,00	-4,79	187.068,00	-0,19
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	178.500,00	0,00	196.845,80	10,28	187.425,00	-4,79	187.068,00	-0,19
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Ec	0,00	0,00	0,00	81.641,75	0,00	90.034,47	10,28	85.723,79	-4,79	85.560,50	-0,19
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econô	0,00	0,00	0,00	81.641,75	0,00	90.034,47	10,28	85.723,79	-4,79	85.560,50	-0,19
Transferências das Compensações Financeiras pela Expl	0,00	0,00	0,00	23.794,31	0,00	26.240,35	10,28	24.984,03	-4,79	24.936,44	-0,19
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Mine	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerai	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Prod	0,00	0,00	0,00	1.915,20	0,00	2.112,08	10,28	2.010,96	-4,79	2.007,13	-0,19
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produç	0,00	0,00	0,00	1.915,20	0,00	2.112,08	10,28	2.010,96	-4,79	2.007,13	-0,19
Outras Transferências Decorrentes de Compensações Fin	0,00	0,00	0,00	21.879,11	0,00	24.128,28	10,28	22.973,07	-4,79	22.929,31	-0,19
Outras Transferências Decorrentes de Compensações Fin	0,00	0,00	0,00	21.879,11	0,00	24.128,28	10,28	22.973,07	-4,79	22.929,31	-0,19
Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financ	0,00	0,00	0,00	21.879,11	0,00	24.128,28	10,28	22.973,07	-4,79	22.929,31	-0,19
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	970.582,10	0,00	1.070.357,94	10,28	1.019.111,20	-4,79	1.017.170,04	-0,19
Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	0,00	970.582,10	0,00	1.070.357,94	10,28	1.019.111,20	-4,79	1.017.170,04	-0,19
Outras Transferências Decorrentes de Compensações Fin	0,00	0,00	0,00	970.582,10	0,00	1.070.357,94	10,28	1.019.111,20	-4,79	1.017.170,04	-0,19
Outras Transferências dos Estados e do DF - Principal	0,00	0,00	0,00	970.582,10	0,00	1.070.357,94	10,28	1.019.111,20	-4,79	1.017.170,04	-0,19

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA 2020	ARRECADADA 2021	%	PREVISTA 2022	%	PROJETADA 2023	%	PROJETADA 2024	%	PROJETADA 2025	%
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	5.426.327,80	0,00	5.984.154,36	10,28	5.697.644,25	-4,79	5.686.791,60	-0,19
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e D	0,00	0,00	0,00	5.426.327,80	0,00	5.984.154,36	10,28	5.697.644,25	-4,79	5.686.791,60	-0,19
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e D	0,00	0,00	0,00	5.426.327,80	0,00	5.984.154,36	10,28	5.697.644,25	-4,79	5.686.791,60	-0,19
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Dese	0,00	0,00	0,00	5.426.327,80	0,00	5.984.154,36	10,28	5.697.644,25	-4,79	5.686.791,60	-0,19
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	49.240,80	0,00	54.302,76	10,28	51.702,84	-4,79	51.604,36	-0,19
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	49.240,80	0,00	54.302,76	10,28	51.702,84	-4,79	51.604,36	-0,19
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	49.240,80	0,00	54.302,76	10,28	51.702,84	-4,79	51.604,36	-0,19
Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	0,00	6.744,15	0,00	7.437,45	10,28	7.081,36	-4,79	7.067,87	-0,19
Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	0,00	0,00	6.744,15	0,00	7.437,45	10,28	7.081,36	-4,79	7.067,87	-0,19
Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	0,00	0,00	6.744,15	0,00	7.437,45	10,28	7.081,36	-4,79	7.067,87	-0,19
Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Mu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	0,00	42.496,65	0,00	46.865,31	10,28	44.621,48	-4,79	44.536,49	-0,19
Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	0,00	0,00	0,00	42.496,65	0,00	46.865,31	10,28	44.621,48	-4,79	44.536,49	-0,19
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições dos Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	7.672.615,71	0,00	8.681.920,00	10,28	8.266.246,50	-4,79	8.250.501,26	-0,19
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.205.600,00	10,28	2.100.000,00	-4,79	2.096.000,00	-0,19
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.205.600,00	10,28	2.100.000,00	-4,79	2.096.000,00	-0,19
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.205.600,00	10,28	2.100.000,00	-4,79	2.096.000,00	-0,19
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.205.600,00	10,28	2.100.000,00	-4,79	2.096.000,00	-0,19
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.205.600,00	10,28	2.100.000,00	-4,79	2.096.000,00	-0,19
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.205.600,00	10,28	2.100.000,00	-4,79	2.096.000,00	-0,19
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	5.672.615,71	0,00	6.476.320,00	10,28	6.166.246,50	-4,79	6.154.501,26	-0,19
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	1.555.000,00	0,00	1.714.854,00	10,28	1.632.750,00	-4,79	1.629.640,00	-0,19
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	115.794,00	10,28	110.250,00	-4,79	110.040,00	-0,19

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA 2020	ARRECADADA 2021	%	PREVISTA 2022	%	PROJETADA 2023	%	PROJETADA 2024	%	PROJETADA 2025	%
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	115.794,00	10,28	110.250,00	-4,79	110.040,00	-0,19
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	115.794,00	10,28	110.250,00	-4,79	110.040,00	-0,19
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Açõ	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	115.794,00	10,28	110.250,00	-4,79	110.040,00	-0,19
Transferências de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	1.450.000,00	0,00	1.599.060,00	10,28	1.522.500,00	-4,79	1.519.600,00	-0,19
Transferências de Convênios da União destinadas a Prog	0,00	0,00	0,00	1.450.000,00	0,00	1.599.060,00	10,28	1.522.500,00	-4,79	1.519.600,00	-0,19
Transferências de Convênios da União destinadas a Program	0,00	0,00	0,00	1.450.000,00	0,00	1.599.060,00	10,28	1.522.500,00	-4,79	1.519.600,00	-0,19
Transferências de Convênios da União destinadas a Prog	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Program	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua	0,00	0,00	0,00	4.117.615,71	0,00	4.761.466,00	10,28	4.533.496,50	-4,79	4.524.861,26	-0,19
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	0,00	0,00	0,00	1.605.000,00	0,00	1.769.994,00	10,28	1.685.250,00	-4,79	1.682.040,00	-0,19
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	0,00	0,00	0,00	1.605.000,00	0,00	1.769.994,00	10,28	1.685.250,00	-4,79	1.682.040,00	-0,19
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	1.605.000,00	0,00	1.769.994,00	10,28	1.685.250,00	-4,79	1.682.040,00	-0,19
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	0,00	0,00	0,00	2.512.615,71	0,00	2.991.472,00	10,28	2.848.246,50	-4,79	2.842.821,26	-0,19
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema	0,00	0,00	0,00	1.137.615,71	0,00	1.254.562,60	10,28	1.194.496,50	-4,79	1.192.221,26	-0,19
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Úni	0,00	0,00	0,00	1.137.615,71	0,00	1.254.562,60	10,28	1.194.496,50	-4,79	1.192.221,26	-0,19
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a P	0,00	0,00	0,00	1.375.000,00	0,00	1.736.910,00	10,28	1.653.750,00	-4,79	1.650.600,00	-0,19
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Progr	0,00	0,00	0,00	1.375.000,00	0,00	1.736.910,00	10,28	1.653.750,00	-4,79	1.650.600,00	-0,19

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA 2020	ARRECADADA 2021	%	PREVISTA 2022	%	PROJETADA 2023	%	PROJETADA 2024	%	PROJETADA 2025	%
DEDUÇÃO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	(5.501.980,68)	0,00	(6.067.584,29)	10,28	(5.777.079,71)	-4,79	(5.766.075,75)	-0,19
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	(5.501.980,68)	0,00	(6.067.584,29)	10,28	(5.777.079,71)	-4,79	(5.766.075,75)	-0,19
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	(5.501.980,68)	0,00	(6.067.584,29)	10,28	(5.777.079,71)	-4,79	(5.766.075,75)	-0,19
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	(2.574.075,63)	0,00	(2.838.690,60)	10,28	(2.702.779,41)	-4,79	(2.697.631,26)	-0,19
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da	0,00	0,00	0,00	(2.555.339,43)	0,00	(2.818.028,32)	10,28	(2.683.106,40)	-4,79	(2.677.995,72)	-0,19
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	0,00	0,00	0,00	(2.425.139,43)	0,00	(2.674.443,76)	10,28	(2.546.396,40)	-4,79	(2.541.546,12)	-0,19
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cot	0,00	0,00	0,00	(2.425.139,43)	0,00	(2.674.443,76)	10,28	(2.546.396,40)	-4,79	(2.541.546,12)	-0,19
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota M	0,00	0,00	0,00	(2.425.139,43)	0,00	(2.674.443,76)	10,28	(2.546.396,40)	-4,79	(2.541.546,12)	-0,19
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rur	0,00	0,00	0,00	(130.200,00)	0,00	(143.584,56)	10,28	(136.710,00)	-4,79	(136.449,60)	-0,19
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	0,00	0,00	0,00	(130.200,00)	0,00	(143.584,56)	10,28	(136.710,00)	-4,79	(136.449,60)	-0,19
Outras Transferências de Recursos da União e de suas En	0,00	0,00	0,00	(18.736,20)	0,00	(20.662,28)	10,28	(19.673,01)	-4,79	(19.635,54)	-0,19
Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C.	0,00	0,00	0,00	(18.736,20)	0,00	(20.662,28)	10,28	(19.673,01)	-4,79	(19.635,54)	-0,19
Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº	0,00	0,00	0,00	(18.736,20)	0,00	(20.662,28)	10,28	(19.673,01)	-4,79	(19.635,54)	-0,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua	0,00	0,00	0,00	(2.927.905,05)	0,00	(3.228.893,69)	10,28	(3.074.300,30)	-4,79	(3.068.444,49)	-0,19
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	(2.927.905,05)	0,00	(3.228.893,69)	10,28	(3.074.300,30)	-4,79	(3.068.444,49)	-0,19
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	(2.688.000,00)	0,00	(2.964.326,40)	10,28	(2.822.400,00)	-4,79	(2.817.024,00)	-0,19
Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00	0,00	(2.688.000,00)	0,00	(2.964.326,40)	10,28	(2.822.400,00)	-4,79	(2.817.024,00)	-0,19
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	(204.205,05)	0,00	(225.197,33)	10,28	(214.415,30)	-4,79	(214.006,89)	-0,19
Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	0,00	0,00	(204.205,05)	0,00	(225.197,33)	10,28	(214.415,30)	-4,79	(214.006,89)	-0,19
Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	0,00	(35.700,00)	0,00	(39.369,96)	10,28	(37.485,00)	-4,79	(37.413,60)	-0,19
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	(35.700,00)	0,00	(39.369,96)	10,28	(37.485,00)	-4,79	(37.413,60)	-0,19
TOTAL DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	45.383.126,29	0,00	50.048.311,60	10,28	47.652.202,62	-4,79	47.561.516,37	-0,19

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Departamento De Contabilidade, Emissão: 02/08/2022 , às 15:54:32

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA
Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253 - CEP 87501-200 - fone:(44) 3639-1900
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 003 ao Contrato N° 259/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI
Cláusula Primeira: Fica aditado, dentro do limite de 25% o valor do presente contrato em até R$ 37.147,00 (trinte e sete mil cento e quarenta e sete reais), Conforme tabela abaixo, perfazendo o valor deste termo, passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 990.030,65 (novecentos e noventa mil e trinta reais e sessenta e cinco centavos), para até R$ 1.027.177,65 (hum milhão vinte sete mil cento e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Item	Descrição:	Quantidade 25%	Unidade	Valor unitário	Valor Total (R$)
160	Solução injetável intravenoso de sistema fechado de solução fisiológica 0,9% 100 ml, com validade superior a 02 anos, devidamente registrado em órgão competente. Tipo bolsa flexivel e vedada de pvc. Marca sugerida: EUROFARMA. **EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.**	5.500	Unid.	6,754	R$ 37.147,00

Cláusula Segunda: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:
70.001.10.301.0024.2.036. - ED: 3.3.90.30.00.00. - D:84 - F:0001
70.001.10.301.0024.2.036. - ED: 3.3.90.30.00.00. - D:85 - F:494
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 01/08/2022

Umuarama, 02 de agosto de 2022.

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

PAUTA DA ORDEM DO DIA
DIA 04 e 08/AGOSTO/2022 - 14h
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 023/2022 – Altera a Lei Complementar nº 499, de 08 de março de 2022.
Do Poder Executivo Municipal, **com 04 artigos**.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR° 024/2022 – Inclui o artigo 19-A na Lei Complementar nº 380, de 30 de setembro de 2014, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Umuarama e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, **com 02 artigos**.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 025/2022 – Amplia o número de vagas de cargos públicos e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, **com 02 artigos**.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI N° 048/2022 – Desafeta do domínio público imóvel desta municipalidade e autoriza o Poder Executivo a conceder direito real de uso a título gratuito, com possibilidade de doação futura, por meio de processo licitatório, por concorrência, nos termos da Lei Municipal nº 4.208, 27 de julho de 2017.
Do Poder Executivo Municipal, **com 08 artigos**.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI N° 049/2022 – Desafeta do domínio público imóvel desta municipalidade e autoriza o Poder Executivo a conceder direito real de uso a título gratuito, com possibilidade de doação futura, por meio de processo licitatório, por concorrência, nos termos da Lei Municipal nº 4.208, 27 de julho de 2017 e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, **com 10 artigos**.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI N° 052/2022 – Autoriza o Poder Executivo a outorgar concessão de uso, a título oneroso, de parte de um imóvel que especifica e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, **com 10 artigos**.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI N° 060/2022 – Desafeta do domínio público e autoriza a alienação de bem imóvel situado no Município de Umuarama, Estado do Paraná e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, **com 04 artigos**.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI N° 061/2022 – Dispõe sobre a criação da Comissão de Fiscalização de Doação Imobiliária - CFDI, do Município de Umuarama, e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, **com 13 artigos**.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI N° 066/2022 – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder servidor para o Instituto Água e Terra - IAT, de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Poder Executivo Municipal, **com 03 artigos**.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI N° 070/2022 – Altera a Lei Municipal nº 3.560, de 27 de maio de 2010, que institui no Calendário Cultural do Município de Umuarama o FEMUCAM - Festival de Música de Umuarama - Capital da Amizade e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, **com 03 artigos**.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI N° 071/2022 – Autoriza o Poder Executivo a realizar aquisição onerosa de imóveis para fins de implantação de unidades habitacionais no Município de Umuarama, e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, **com 05 artigos**.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 02 de agosto de 2022.

Fernando Galmassi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1248 / 2022
SEQUENCIA: 28

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0010, Lote: 005C - PARQUE RESIDENCIAL TOKIO - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ETIELE CAVALINI SALOMAO FANTI CPF/CNPJ: 04629624902
CADASTRO: 4657320 QUADRA: 0010 LOTE: 005C
ENDEREÇO: RUA FIORAVANTE BARIZÃO, S/Nº CEP: 87511100
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL TOKIO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 2 de agosto de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 28 / 1248 / 2022
ETIELE CAVALINI SALOMAO FANTI CPF/CNPJ: 04629624902
ENDEREÇO: RUA CASSIMIRO DE OLIVEIRA, Nº S/N , JARDIM BELA VISTA, PAIÇANDU/PR-PR, CEP: 87.14-0.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1245 / 2022
SEQUENCIA: 31

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0010, Lote: 0038 - JARDIM IBIS - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

DECIO JARDIM CPF/CNPJ: 20922094934
CADASTRO: 6618400 QUADRA: 0010 LOTE: 0038
ENDEREÇO: RUA LUIZ BARBOSA PIMENTA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IBIS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 2 de agosto de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 31 / 1245 / 2022
DECIO JARDIM CPF/CNPJ: 20922094934
ENDEREÇO: AV ALBERTO BYINGTON, Nº 838 CEP.: 87535000 CIDADE: XAMBRÊ UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1246 / 2022
SEQUENCIA: 4

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0002, Lote: 010A - JARDIM GRACIOSA - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

THAIS PACHECO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 09324734903
CADASTRO: 5484810 QUADRA: 0002 LOTE: 010A
ENDEREÇO: RUA PROJETADA C * JARDIM GRACIOSA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM GRACIOSA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 2 de agosto de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 4 / 1246 / 2022
THAIS PACHECO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 09324734903
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, Nº 3585 CEP.: 87502040 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
APTO 101, BLOCO 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1250 / 2022
SEQUENCIA: 3

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0014, Lote: 004A - PARQUE RESIDENCIAL ITALIA - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JOSE MARIA FERNANDES JUNIOR CPF/CNPJ: 00960883975
CADASTRO: 4713210 QUADRA: 0014 LOTE: 004A
ENDEREÇO: RUA MIGUEL ANGELO REMOR, S/Nº CEP: 87506110
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL ITALIA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 2 de agosto de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 3 / 1250 / 2022
JOSE MARIA FERNANDES JUNIOR CPF/CNPJ: 00960883975
ENDEREÇO: RUA JOSÉ PEDRO DE MIRANDA, Nº 21 , VILA ESPERANÇA, MARINGÁ-PR, CEP: 87020-500

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1454 / 2022

No dia 26 de julho de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n°. 1454 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
NOVA ERA IMOVEIS S/C LTDA, inscrito(a) no **CNPJ Nº. 80.907.785/0001-10,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0006 Lote 0001, JARDIM CANADA II, AV ATLANTICA, nº. 1458,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 2672700.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 2 de agosto de 2022.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1454 / 2022** CADASTRO: **1-2672700** ZONA: **0002** QUADRA: **0006** LOTE: **0001**

CONTRIBUINTE: NOVA ERA IMOVEIS S/C LTDA - CPF/CNPJ: 80.907.785/0001-10
ENDEREÇO: AV PRES CASTELO BRANCO, Nº 4170, CEP: 87501170 - ZONA 1 - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1453 / 2022

No dia 26 de julho de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n°. 1453 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
CLEBER RUIZ MARTINEZ, inscrito(a) no **CPF Nº. 021.110.919-36,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0006 Lote 0002, JARDIM CANADA II, AV ATLANTICA, nº. 1431,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 2672810.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 2 de agosto de 2022.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1453 / 2022** CADASTRO: **1-2672810** ZONA: **0002** QUADRA: **0006** LOTE: **0002**

CONTRIBUINTE: CLEBER RUIZ MARTINEZ - CPF/CNPJ: 021.110.919-36
ENDEREÇO: RUA ELOY BAPTISTA LOPES, Nº 6333, CEP: 87502430 - JARDIM HARMONIA - UMUARAMA-PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1385 / 2022

No dia 11 de julho de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n°. 1385 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

GUILHERME HENRIQUE FERRAZ DA SILVA, inscrito(a) no **CPF Nº. 111.583.619-63,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0007 Lote 0034, PQ RES BELO HORIZONTE, RUA ODETE BRASILINA DA SILVA (DETINHA), nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **n°. 4819900.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 2 de agosto de 2022.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 991256307/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1385 / 2022** CADASTRO: **1-4819900** ZONA: **0009** QUADRA: **0007** LOTE: **0034**

CONTRIBUINTE: GUILHERME HENRIQUE FERRAZ DA SILVA - CPF/CNPJ: 111.583.619-63
ENDEREÇO: RUA AMELIA MELO GOMES, Nº 2201 - CENTRO, CASCAVEL-PR, CEP: 86813--186

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1375 / 2022

No dia 5 de julho de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n°. 1375 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

FERNANDO FIGUEIREDO DA COSTA GADELHA, inscrito(a) no **CPF Nº. 057.134.297-33,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0021 Lote 0023, PQ RES BELO HORIZONTE, RUA PROFESSOR FAUSTINO LIVONI, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **n°. 4855400.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 2 de agosto de 2022.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 991256307/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1375 / 2022** CADASTRO: **1-4855400** ZONA: **0009** QUADRA: **0021** LOTE: **0023**

CONTRIBUINTE: FERNANDO FIGUEIREDO DA COSTA GADELHA - CPF/CNPJ: 057.134.297-33
ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA, Nº 3451, CEP: 85035025 - DOS ESTADOS - GUARAPUAVA-PR

Comece o dia
bem informado
Assine
UMUARAMA
Ilustrado
Ligue: 3621:2526